

43
C.N.T.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA DE ESTADO

8.056

SERVIÇO DO PESSOAL
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

CNT-8 056/34

34

20

Grupo
Licitação
Causa 026 M. 08

Assunto: MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA reclama
contra o Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacio-
nal

DISTRIBUIÇÃO

A. S. P.
Retribuição
A. S. P.
F. S.
L. S. P.
C. S.
C. S. P.
J. D. S.
C. S.
C. S.
5-1-44
L. S. P.

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

M. 2
1.º 8056
de Agosto de 1934

Diz Manoel Guimarães de Souza Rosa, imediato do vapor "Atalaia" da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro que, não obstante contar na referida Companhia mais de 10 annos de effectivo serviço, conforme faz prova os inclusos documentos sob nº 1 e 2, ficou desembarcado e sem receber seus vencimentos durante nove mezes - de 9 de Set. de 1932 a 10 de Junho de 1933 - e bem assim, os recebeu desta ultima data até 26 de Abril do corrente anno com uma redução de 250\$ mensaes.

Ora, a legislação em vigor e a jurisprudencia mansa e pacifica desse Egregio Conselho assegura a todos aquelles que tenham mais de 10 annos de effectivo serviço nas Companhias de Navegação e Estradas de Ferro a effectividade remunerada nos respectivos cargos bem como a percepção integral de seus vencimentos. Assim decidiu esse Conselho entre muitos outros, principalmente nos casos identicos dos processos nº 2473 de 1931 e 9021 de 1932 interpretando fialmente o disposto no artº 2º do Decreto nº 1497 de 17 de Dezº de 1930 e 5109 de Dezembro de 1926.

Nestas condições, tem o Supplicante incontestavel direito a receber da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro o seguinte:

Rec na 1ª Secção - 2.º 1934.

1/8
37/202

9 mezes a 900\$000	---	8:100\$000
10 $\frac{1}{2}$ mezes a differença de 250\$000		<u>2:625\$000</u>
Total		10:725\$000

Assim sendo, espera o Supplicante que esse Conselho, depois de ouvir o Lloyd Bradleiro, se pronuncie sobre o seu direito, providenciando para que lhe seja pago do que, de facto, lhe cabe

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 1 de Agosto de 1934
 Manoel Guimarães de Souza Rosa

to Sua Aza de Sua para informar.

Em 10 de Agosto de 1934

Theodoro de Almeida Sedi

Director da 1.ª Secção

123

I N F O R M A Ç Ã O

MANOEL GUIMARÃES ROSA, imediato da vapor "Atalaia", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no documento de fls. 2 e 3, alegando ter sido desembarcado e sem receber vencimentos durante nove meses, de 9 de Setembro de 1932 a 10 de Junho de 1933, e bem assim, passou a receber desta ultima data até 26 de Abril do corrente ano os referidos vencimentos com uma redução de 250\$000, solicita a este Conselho providencias no sentido de lhe ser paga pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importancia de 8:100\$000, correspondente ao tempo em que esteve desembarcado e mais quantia 2:625\$000 relativa aos dez meses e meio que sofreu a diferença de 250\$000 nos seus vencimentos, tudo montando em 10: 725\$000.

O recuerente alega em sua petição que na época de seu desembarque contava mais de dez anos de serviço na aludida Companhia, deixando, porem, de apresentar documentos comprobatorios, conforme informação do Protocolo Geral.

Primeira Secção, 14 de Agosto de 1934

Francisco Dias da Silva

2º Oficial

Nº consideração do Sr. Director de Recrutamento com a informação supra
Em 27 de Agosto de 1934
Heitor de Almeida
Director da 1ª Secção Rec. gab. 25/8/34

At 1ª Secção para se fazer expedir a Empresa solicitando informaçoes sobre a reclamacao a f.º 2.
Rec. nº 13/34
Quadrado
Director de Recrutamento

Rec. na 1ª Secção 31 MES 1934

No Rio de Janeiro, aos _____

de _____ de 1934

Presidência da República

Director da 1.ª Secção

Sumari. Vm. 13-9-34
e rubrica Dias da Silva
2.ª of.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECÇÃO

EXPEDU-SE em 13-9-34

em 15 de Setembro de 1934

e rubrica Dias da Silva

2.ª of.

1-1.274

SNR. DIRECTOR DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

PRAÇA SERVULO DOURADO No 2

RIO DE JANEIRO

Havendo Manoel Guimarães Rosa pedido a este Conselho providencias no sentido de lhe serem pagos por essa Companhia os vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve dâsembarcado, bem como a quantia relativa aos dez meses que soffreu redução nos seus vencimentos, solicito-vos sejam prestadas a esta Secretaria as necessarias informações a respeito.

Para maiores esclarecimentos remetto-vos uma copia da petição do interessado.

Saudações cordeses

OSWALDO SOARES

DIRECTOR DA SECRETARIA



Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

off. 1818

15

END. TELEGR.
DIRECTORIA-DYOLL
AGENCIAS - NAVELOYD

CODIGOS
A. B. C. S. ED.
BENTLEY'S
WESTERN UNION
PARTICULAR
MASCOTTE

D.L.

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1934

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L. nº 1-10639 X
Em 2 de Outubro de 1934

SNR. DIRECTOR

Em resposta ao vosso officio nº 1-274, de 15 do corrente que capeou uma copia da reclamação dirigida a essa Secretaria por Manoel Guimarães de Souza Rosa, cabe-nos informar que o tempo em que o mesmo esteve desembarcado o foi por effeito de pena legal que lhe foi imposta pelo Capitão do Porto da Bahia, resultante de inquerito regular.

Consoante o que dispõe o Regulamento das Capitaniaes dos Portos o reclamante recorreu da decisão do Capitão do Porto da Bahia, para o Sr. Ministro da Marinha, que deu provimento a recurso, isentando a Companhia do pagamento de quaisquer vantagens pecuniarias posterior a data do desembarque.

Trate-se como se vê de decisões das altas autoridades de Marinha, baseadas no Regulamento das Capitaniaes dos Portos, a que está sujeito o reclamante como official que é da marinha mercante.

Saudações

Guilherme de Albuquerque

Ao Exmo. Snr. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

João de Deus de Souza para informação
Em 9 de Outubro de 1934

Rec. na 1ª Secção
5001 - 1. Secção

111

Informação

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em resposta ao officio nº 1.274, de 15 de Setembro p. findo, desta Secretaria, informa no officio nº 1818, de 26 do mesmo mez (fls. 5) que Manoel Guimarães de Souza Rosa, esteve desembarcado o foi por effeito de pena legal que lhe foi imposta pelo Capitão do Porto do Estado da Bahia, resultante de inquerito administrativo regular.

Informa, ainda, que o reclamante recorreu da decisão do Capitão do Porto da Bahia ao Senhor Ministro da Marinha, que baseado no Regulamento das Companhias dos Portos deu provimento ao recurso, isentando a Companhia Lloyd Brasileiro do pagamento de quaesquer vantagens pecuniaras posteriores á data do desembarque do mesmo.

Rio de Janeiro, 12 de Outubro de 1934

Emacina de Averuga
Aux. de 1ª Cl.

N. consideração do Sr. Director Geral, de acordo com a
informação supra, de 10 de Outubro de 1934

Mendonça de Almeida Costa

Director da 1ª Secção

Rec. sub. 16/10/34

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente,

Em 18 de Outubro de 1934

Quar. 1007
Director da Secretaria

Rec. no Inst. G. em 20-10-34

Rec. na Loc. em 26/10/934

2.º VISTA
Ao Dr. 2.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1934

(Baptista)
Procurador Geral em exercício

Requerer seja
ouvido o reclamante
sobre a informação
de emprego, esta, seja
convidado a oferecer
prova do que afirma
em seu officio de P.S.

Rio 17-11-34.
Vat. - Silvio
2.º adj. do P.S. (S)
Em tempo: Ret. vol. de
1.º grande acumulado
de serviço. *(S)*
Rec. gov. 21/11/34

1.º. para que seja expedido
P.S. 23 de Nov. 1934
Micael de Souza

Director geral
Rec. na 1.ª Secção de 11-34

no dir. geral da seg. para emp.
Em 29 de Setembro de 1934
Director de Serviço de Seg.
Director da 1.ª Secção

Compre. P.S. 21/11-34
1.º. Dir. da Seg. de Emp.
2.º. Dir.

Processo n° 8.056/34

F.D.C.N.

10

Dezembro

4

1-1.683

SNR. DIRECTOR DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

PRAÇA SERVULO DOURADO N° 2

RIO DE JANEIRO

De accordo com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que Manoel Guimarães de Souza Rosa reclama contra essa Empresa, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem apresentadas a esta Secretaria prova do allegado no vosso officio n° 1.818, de 26 de Setembro ultimo.

Attenciosas saudações

OSWALDO SOARES

DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA

1-1.684

SNR. MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSAS

Incluso vos remetto uma copia devidamente authenticada das declarações offercidas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileira, nos autos de processo em que reclamais contra a referida Empreza, a fim de que informeis o que entenderdes necessario á vossa defesa.

Saudações cordeseas

OSWALDO SOARES
DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA



Conselho Nacional do Trabalho

Processo n° 8.056/34

C. N. T.

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

F.D.C.N. Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 1934

END. TELEG.
"AGRILABOR"

N.º 1-1.684

SNR. MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSAS

Incluso vos remetto uma copia devidamente autenticada das declarações offerecidas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileira, nos autos de processo em que reclamais contra a referida Empreza, afim de que informeis o que entenderdes necessario á vossa defesa.

Saudações cordaeas

OSWALDO SOARES

DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA

F.D.C.N.

COPIA.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO
OFF. 1818

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1934

D.L.

Conselho Nacional do Trabalho

nº 1-10.639

Em 2 de Outubro de 1934

SNR. DIRECTOR

Em resposta ao vosso officio nº 1.274, de 15 do corrente que capeou uma copia da reclamação dirigida a essa Secretaria por Manoel Guimarães de Souza Rosa, cabe-nos informar que o tempo em que o mesmo esteve desembarcado o foi por effeito de pena legal que lhe foi imposta pelo Capitão do Porto da Bahia, resultante de inquerito regular.

Consoante o que dispõe o Regulamento das Capitancias dos Portos o reclamante recorreu da decisão do Capitão do Porto da Bahia, para o Snr. Ministro da Marinha, que deu provimento ao recurso, isentando a Companhia do pagamento de quaisquer vantagens pecuniarias posterior a data do desembarque.

Trata-se como se vê de decisões das altas autoridades da Marinha, baseadas no Regulamento das Capitancias dos Portos, a que está sujeito o reclamante como official que é da Marinha Mercante.

Saudações

(A) Guido de Bellens Bezzi

Director Interino

Ao Exmo. Snr. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

CONFERE COM O ORIGINAL.

E. Luis da Costa
2º Official

V I S T O .

Em 10 de Dezembro 1934

Heitor de Almeida Leite
Director da 1ª. Secção

12-11

Snr. Director da 1.ª Secção

O officio de fls. 9 deixou de ser expedido em virtude de não constar dos presentes autos o endereço do reclamante.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1934

Esposicion Das das 11/12/34
2.º Official

À vista da declaração supra aguarda-se o cumprimento de interceder

Da 1.ª Secção de 1934
Heodor de Almeida Soares
Director da 1.ª Secção

Re Am. Luiz Galvão para juntado de novo documento

Em 7 de Janeiro de 1934
Heodor de Almeida Soares
Director da 1.ª Secção

8056/34

12/12/34



Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. 3464

END. TELEGR.
DIRECTORIA-DYOLL
AGENCIAS - NAVELOYD

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1934

CODIGOS
A. B. C. S. ED.
BENTLEY'S
WESTERN UNION
PARTICULAR
MASCOTTE

S.J.
C.V.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

14496 X
28 de Dezembro de 1934

SNR. DIRECTOR

Em resposta ao vosso officio n° 1-1683 de 10 do corrente remettemos por copia a decisão do Sr. Ministro da Marinha que, dando provimento ao recurso do Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa quanto á causa de seu desembarque, isentou esta Companhia do pagamento de qualquer vantagem pecuniaria posterior a data do desembarque do recorrente.

Saudações

[Handwritten mark]

1 an.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
DIRECTOR, INT.

3/12

*do Sr. Manoel Guimarães para informar
Em 12 de janeiro de 1935
Theodoro de Almeida Lodi
Direção da 1ª Seção*

Rec. na 1ª Seção - 2 JAN 1935

Ao Exmo. Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho



COPIA DO DESPACHO EXARADO PELO SR. ALMIRANTE
MINISTRO DA MARINHA, CONSTATANTE DO OFFICIO N° -
0.128 de 21 de FEVEREIRO DE 1934. da D.M./M.

D. T.

O Sr. Ministro da Marinha em despacho de 8 de Fevereiro de 1934 exarado no parecer 3.458 do Consultor Juridico, de 31 de Janeiro de 1934, resolveu que a nota de desembarque na causa decima terceira (13a.) do vapor "ATALAYA" em 9 de Janeiro de 1932, constante da caderneta matricula do Immediato MANOEL GUIMARAES de SOUZA ROSA, seja substituida pela setima (7a) (despedida). 2.) fica assim isenta a Companhia do pagamento de qualquer vantagem pecuniaria posterior a data do desembarque do referido Immediato.

VISTO

26 de Dezembro de 1934
Primitivo Luiz
Auxiliar Technico de Navegante

fls. 14

INFORMAÇÃO

Atendendo á solicitação constante do officio desta Secretaria, de 18 de Dezembro ultimo, cuja copia se encontra a fls. 7, a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro remette, com o officio de fls. 12, copia da decisão do Exmo. Sr. Ministro da Marinha no caso do Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa, Interessado nestes autos.

Passando o presente processo ás mãos do Sr. Director da Secção, cabe-me informar, ainda, que a diligencia requerida pela d. Procuradoria Geral, a fls. 6 verso, não foi integralmente cumprida, em virtude da ponderação de fls. 11.

Retardado, devido ao grande accumulo de serviços no meu cargo.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1935.

A consideração do Sr. Director Geral de acco-
do com o inferno Em 20 de Janeiro de 1935
cus Theodoro de Almeida Faria
Director da 1.ª Secção

Rec. gen. 1/2/35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 6 de Fevereiro de 1935

Director da Secretaria

Rec. na Proc em 7/2/1935

VISTA

As Dr.

Procurador Adjunto em comissão

Rio de Janeiro, 8 de Fevereiro de 1935

G. Baptista

Procurador Geral, em exercício

Requeiro que se oficie à Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro no sentido da remessa a este Conselho de cópia do inquerito procedido para apurar a falta disciplinar atribuída ao reclamante, afim de poder opinar esta Procuradoria com pleno conhecimento de causa sobre as pretensões, Manuel Guimarães de Sousa Rosa em face do que dispõe a lei sobre estabilidade dos empregados nas empresas de navegação.

Rio, 7 de Fevereiro de 1935

Odylo Stafilly

Adjunto do procurador geral, em comissão

Rec no Protº Geral em 11-2-35.

Rec. em Gabinete em 13-2-35 M. M.

At 14. Sem para fazer o expediente requerido.

Rio, 13 de Fevereiro de 1935

Miguel Costa

Director Geral

Rec. no Protº Geral em 15-2-35.

Rec. 16-2-35

pe. Sr. Alvaro Rezende, para

Em 23 de Fevereiro de 1935

Procurador de Planejamento Federal

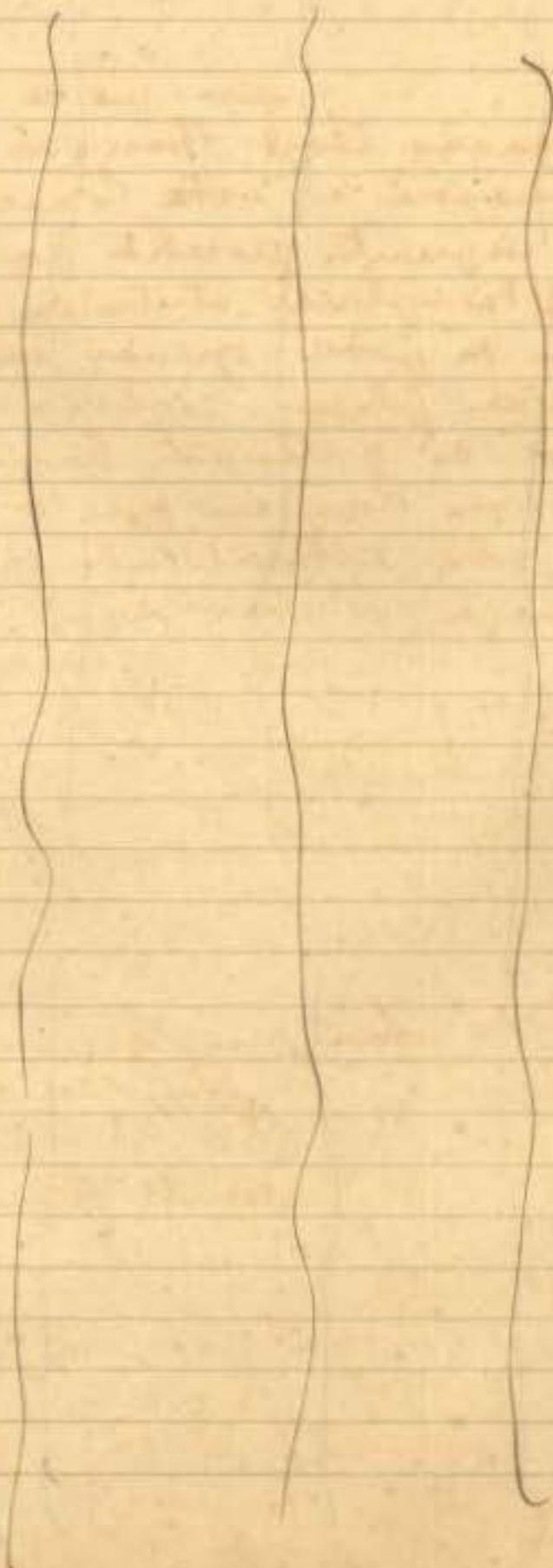
Director da 1ª Seção

Recelido e cumprido hoje.

Rev. 21/2/55

Ed. Aguiar

Am. B.



fol. 16

P. 8056/34

A.L.B./BA

1 Março 5

1-394

Sr. Director da Cis. Navegação Lloyd Brasileiro

Districto Federal

De accordo com o requerido pela Procuradoria Geral e de
ordem do sr. Presidente, solicito as vossas providencias no sentido de
ser enviado a esta Secretaria o inquerito administrativo procedido para
apurar a falta disciplinar de Manoel Guimaraes de Souza Rosa.

Atenciosas saudações

Francisco de Paula Watson
no impedimento do Director Geral

Handwritten notes and signatures, including the name 'Francisco de Paula Watson' and other illegible text.

1000000

1.1.1.1

1-100

Dr. Director de O.R. - Dirección General de...

Dirección General

De acuerdo con la resolución de la Junta de...

Trámite de...

no liquidados de...

Justada:
Leudo o officio que se sigue, protocolizado
como fue 37/8, por autos de febrero proximo.
His, 16/4/35
J. B. Fariña Pantoja
su o r b l m e

fl. 17



Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

END. TELEGR. Off. 693
DIRECTORIA-DYOLL
AGENCIAS - NAVELOYD

Rio de Janeiro, 27 de Março de 1935

CODIGOS
A. B. C. S. ED.
BENTLEY'S
WESTERN UNION
PARTICULAR
MASCOTTE

S.J.
O.M.

SNR. DIRECTOR



9056/34

Em resposta ao vosso officio n° 1-394, de 1° do corrente cabe-nos informar que o inquerito, em virtude do qual foi imposta pena disciplinar ao imediato Manoel Guimarães de Souza Rosa, foi procedido pelas autoridades de Marinha na Capitania dos Portos de São Salvador, de accordo com o Regulamento das Capitancias dos Portos.

Saudações

[Handwritten signature]

Director, etc.

Q.S.

N.º auxiliar judicial Ferreira para a...
Em 8 de Abril de 1935
Theodoro de Almeida Lima
Director da 1.ª Secção

29/3

Ao Exmo. Snr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Recobido na 1.ª Secção em 2-10-1935

Informação

Em resposta ao officio desta Secretaria, cuja copia se encontra a fl. 15, a Via de Propaganda da Casa Real Rio informa que o inquirito, pelo qual se impoza a disciplina ao indiciado Manoel Guimarães e Souza Rosa, foi procedido pelas autoridades da Comarca da Capitania dos Portos de São Salvador, de conformidade com o Regulamento das Capitaniaes dos Portos.

A vista do exposto, penso que o inquirito admi-nistrativo instaurado contra o referido denunciado, deve ser solicitado a Capitania dos Portos de S. Salvador, salvo melhor juizo da Junta Procuradoria Geral.

João Sul Director desta Secção, para os fins conve-nientes.

Dia 15^{ta} de Abril de 1935

Juiz de Propaganda Teófilo Buitrago

João de S. d.

A consideração do Sr. Director Geral

de acordo com a informação

Rio, 15^{to} de Abril de 1935

Therese de Almeida Lima
Director da 1^a Secção

Rec. 16/4/35

VISTO- Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
do orçam. do Sr. Presidente.

Em 20 de Abril de 1935

Francisco Ant. da Silva
Director da Secretaria

Rec na Rec em 22/4/935

Requerimento que se pede a
de Comarca da Comarca, com a

VISTA

Ao Dr. Procurador Adjunto, em comissão

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1935

Plapst

Procurador Geral, em exercício

Requerer que se solicite da
empresaria, com a possível urgência, a remessa
de cópia do parecer n.º 453 da Comissão
Jurídica do Ministério da Marinha e do
Despacho, na íntegra, pelo canalado pelo
o ministro da marinha, de acordo com
o documento pela empresa apresentado,
de a fl. 13.

Requerer, ainda, de acordo com
a informação de verso, que se solicite do
Capitania dos Portos do Bahru o inquérito
referido.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1935

Odyl Costafillay

Procurador Adjunto, em comissão

Plc. gab. 7/5/35

A.º 1.º. Suaes para fazer o inquérito
referido.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1935

Juanis de Azevedo

Pelo Director Geral

Visto na 1.ª Secção em

de acordo com a Lei para fazer o expediente

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1935

Theodoro de Almeida Torres

Director da 1.ª Secção

CR

1-703

Snr. Director Geral da Companhia de Navegação
Lloyd Brasileiro
Praça Servulo Dourado - RIO DE JANEIRO

Na forma da promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que Manoel Guimarães de Souza Rosa, reclama contra essa Empresa, solicito-vos providencias no sentido de ser remetido a esta Secretaria, copia do parecer nº 3.458 do Consultor Juridico do Ministerio da Marinha, e do despacho, na integra, nelle exarado pelo Sr. Ministro da Marinha, a que se refere o documento apresentado por essa Empresa.

Saudações Cordiaes

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

CR.

1-704

Snr. Director da Capitania dos Portos de
São Salvador
SÃO SALVADOR - Est. da Bahia

Com referencia aos autos do processo que Manoel
Guimarães de Souza Rosa, reclama contra a Companhia de Navega-
ção Lloyd Brasileiro, solicito-vos as necessarias providen-
cias no sentido de ser enviado a esta Secretaria o original
do inquerito administrativo instaurado contra o reclamante que,
segundo a declaração da citada Empresa, foi procedido por essa
Capitania.

Saudações cordiaes

Oswaldo Soares
Director Geral da Secretaria

21

Exm. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Diaria 22/5/35



Em additamento ao meu requerimento de 1 de agosto de 1934, protocolado nesse Conselho sob o N.º 8.056, venho reclamar, além dos meus vencimentos referentes aos nove meses que estive afastado do serviço, mais as etapas correspondentes ao mesmo período de tempo a razão de 9.000 rs. diários ou sejam 2:430.000.

Assim, o total da minha reclamação importa em 13:155.000 (treze contos cento e cinquenta e cinco mil reis).

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1935
Manoel Guimaraes, Sr. Sec. Geral



Recebido na 1.ª Secção em 27/05/1935
Em 29 de Maio de 1935
Theodoro de Alcântara Velho
Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 27/05/1935

22-5-35

Proc. 8.086724

1870

Mr. Director of Customs and Excise
London

Enclosed for your office are
two copies of a report on the
subject of the proposed
amendment to the
Act of 1870.

Handwritten signature
1870
20 Dec 57 3/4
21 Dec 57 3/4
22 Dec 57 3/4
23 Dec 57 3/4
24 Dec 57 3/4
25 Dec 57 3/4
26 Dec 57 3/4
27 Dec 57 3/4
28 Dec 57 3/4
29 Dec 57 3/4
30 Dec 57 3/4
31 Dec 57 3/4

Yours faithfully

Director of Customs and Excise

Recebido em 29/5/35

1a. Secção

A.L.R.

INFORMAÇÃO

No officio retro Manoel Guimarães de Santa Rosa reclama além dos 9 mezes em que esteve afastado do serviço, 2 etapas a razão de 9.000 rs. diários, ou sejam, 2:430\$000; assim sua reclamação importa em 13:155\$000.

Talvez fosse conveniente ouvir-se a Empresa sobre essa reclamação.

Rio, 30/V/35

Alfredo de Figueiredo

Aux. de 1a. Cl.

A consideração do Sr. Director Geral
de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1935

Revelas de Almeida Costa

Director da 1ª Secção

Rec: Feb. 24.5.35

A 1ª. Leitura para apurarem a importância
do expediente de ff. 20.

Rio, 4 de Junho de 1935

Director Geral
Seu curso. A Consideração
do Presidente.

Rio, 5/6/1935

Quelley

Officio - em pedido esclareci-
mentos complementares aos
do officio de ff. 19, a vista de

admittiments de fe, 21. Phi, 5 de
Junho de 1935 Dimensão de
Reunido

A' Sr. Leud para fazer a expedient
Res. 6 de Junho de 1935
Guaranteed
Director sup

Recebido na 1.ª Secção em 4-4-35

Ac. Im. deias da Cruz para curam
Em 18 de Junho de 1935
Ricard de Almeida Lodi
Director da 1.ª Secção

Exp. ampar. 21-4-35
E. Dias do 2.º juízo
1.º official

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE em 18 de Junho de 1935

EM 18 DE Junho de 1935

E. Dias do 2.º juízo
1.º official

Proc. 8.056/34

23

29 Junho 5

AE/SSBF.

1-875.

X

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Praça Servulo Dourado nº 2.

Rio de Janeiro.

AGUARDAR

Havendo Manoel de Souza Rosa reclamado, além das vencimentos referentes aos nove meses que esteve afastado dos serviços dessa Empresa, as etapas correspondentes ao mesmo período de tempo a razão de 9\$000 diários, solicito-vos, em aditamento ao officio 1-703, de 23 de Maio findo, sejam prestados a esta Secretaria os necessários esclarecimentos a respeito dessa reclamação.

Manoel de Souza Rosa

Atenc. essas saudações.

Director Geral da Secretaria

103

103-1

Mr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Traga favora fornecer as 2.

Rio de Janeiro.

JUNTADA

Nesta data junto a fls. 24
dos presentes autos o documento protocolado
sob o n° 1-7.465, em 1 de Julho de 1935,
proveniente da Cia. de Navegação Lloyd Bra-
sileiro.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1935

Marys Couel de Aguiar
Auxiliar de Primeira Classe

Director Geral da Companhia



C^{ia} de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. 1335

END. TELEGR.
DIRECTORIA - DYOLL
AGENCIAS - NAVELOYD

ODDSON,
A. B. C. S. & ED.
BENTLEY'S
WATSON UNION
PARTICULAR
MANSOTTE

S. J. S.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 1935

SNR. DIRECTOR



124
1.ª SECCAO
R. DO DIRECTOR

Em resposta ao vosso officio n° 1-703, de 25 de Maio ultimo transcrevemos copia do despacho exarado pelo Sr. Ministro da Marinha em 8 de Fevereiro de 1934 no parecer n° 3458 do Consultor Juridico de seu ministerio:

"O Sr. Ministro da Marinha em despacho de 8 de Fevereiro de 1934 exarado no parecer 3458 do Consultor Juridico de 31 de Janeiro de 1934, resolveu que a nota do desembarque na causa 13a. do vapor "Atalaia" em 9 de Janeiro de 1932, constante da cagerneta matricula do Immediato Manoel Guimaraes de Souza Rosa, seja substituida pela 7a. (despedido). Fica assim isenta a Companhia de pagamentos de quaisquer vantagens pecuniarias, posterior a data do desembarque do referido Immediato."

Deixamos de transcrever o parecer referido no despacho por não nos ter sido remettida copia do mesmo.

Saudações

Guido de Almeida

*As Sr. Aracy Regenda para assinatura
em 13 de julho de 1935
Francisco Vas Pereira
Director da 1.ª Secção*

AO Exmo. Sr. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Recebido na 1.ª Secção em 4.7.35

Recebido em 15/7/35.
Na Secção.

Supunção.

Rebando o officio junto por copia a fls. 19, a Bis. de Olabegação Cayd. Fradeiro offerece o documento de fls. 24, juntado por mim, nesta data, aos presentes autos.

Este processo aguarda ainda resposta aos officios juntos por copia as fls. 20 e 23, o primeiro de vras. o baptizaria do Porto de São Salvador e o segundo a Bis. reclamada.

E como o primeiro dos citados officios foy expedido em maio em que até o momento tem sido perdido, propenho a autoridade superior a sua reitragão.

Pro de favor, 14 de Julho de 1935
Miguel Cayd. Fradeiro
Bis. de Ol.

A consideração do Sr. Director Geral
de accordo com a informação supra
Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1935
Theodoro de Almeida Torres
Director da 1ª Secção

19/7/35

A. S. - Luiz que providencia.
Rio de Janeiro a 19 de Julho de 1935
Luiz de Souza
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 23/7/35

A' Auxilia Evidencia Financeira

pagu e expediente Em 29 de julho de 1935

Director da 1.ª Secção

Rec. M. P. 1935

Nesta data, a presente projecto de
expediente - 3-8-1935 -
Encaminha de obra
suas.

18.26

Proc. 8056/34

EA.

Rio, 8 de Agosto de 1935

1-1.058

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd
Brasileiro

Praça Servulo Dourado, 2 - Rio

Reiterando o officio n° 875, de 29 de Junho
do corrente anno, desta Secretaria, solicito-vos, de or-
dem do Sr. Presidente, sejam prestados a este Conselho os
esclarecimentos pedidos naquelle officio.

Attenciosas saudações

a) Oswaldo Soares
Director Geral da Secretaria

1032

SECRETARIA

.AT

Rio, 8 de Agosto de 1935

1-1.088

Mr. Director da Companhia de Investimentos Ltda

Imperial

Praça Carlos Tomaz, 2 - Rio

Relatório e ofício n.º 575, de 22 de Junho

JUNTADA

de conteúdo em anexo, para a Secretaria, solicitando de or-

dem do Sr. Presidente sejam prestados a este Conselho os

Nesta data junto aos autos os documentos

protocolados sob os n.ºs 7919/35 e 8047/35.

Rio, 9 de Agosto de 1935

Assinatura

Maria Aleina Marques de Sá.
2.ª off.

[Handwritten signature]

Director Geral da Secretaria

fls. 27



Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. 1384

END. TELEGR.
DIRECTORIA - DYOLL
AGENCIAS - NAVELOYD

COSSGOS
A. E. C. S. & ED.
BENTLEY'S
WESTERN UNION
PARTICULAR
MARCOYTE

S. J.
G. M.

Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1935

Y. 8056/35

SNR. DIRECTOR

Em resposta ao vosso officio n° 1-875, de 29 de Junho ultimo, cabe-nos informar que havendo o Sr. Ministro da Marinha em sua decisão, em que determinou a substituição da causa 13a. pela 7a. na esderna-matricula do Sr. Manoel de Souza Rosa, isentado esta Companhia de pagamentos de qualquer vantagens pecuniarias posterior á data do desembarque do reclamante, nenhum direito lhe assiste ás etapas relativas ao referido periodo.

Saudações

[Handwritten signatures and notes]

*Ao Exmo. Sr. Manoel de Souza Rosa em nome
Km 20 de julho de 1935
Liviano de Almeida Sobrinho
Director da 1ª Secção
Machado 24/7/35*

Ao Exmo. Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

PROTOCOLLO GERAL	
N° 1.2949	
DATA 19/7/1935	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	M. L. S. S. S.
	PRESIDENCIA
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SECÇÃO
	2ª SECÇÃO
	3ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	INDENHARIA
ESTADISTICA	
ARCHIVO	

Recebido na 1.ª Secção em 18/7/35

[Handwritten signature]

Rec. em 25/7/935.



1935 - 770

SECRETARIA DE TRABALHO
CALLE DE LA PATRIA - SANTIAGO

RECORRIDO
EN LA OFICINA
DE TELEFONOS
DE LA SECRETARIA
DE TRABAJO

1.8
7.8

O presente documento prende-se ao Proc. 8056/34, o qual, segundo me foi dado verificar no Protocollo desta Secção, foi encaminhado á Aux. de 1a. Classe Ernacina Alvarenga, em 31 de Julho ultimo.

SECRET. DIRECTOR

Ao Sr. Director da Secção,
para os devidos fins.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 5 de Agosto de 1935.

M. A. Marques de Sa

2º off.

4/8/35

SECRETARIA

io 2º off. Maria Alcina em vista de já estar - processo 8056/34 aguardando

em 8 de Agosto de 1935

Heodor de Almeida

Director da 1ª Secção

ao Exmo. Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Trabalho

Administrative stamp with a grid for recording dates and initials, including fields for 'RECEBIDO', 'DATA', and 'ASSINATURA'.

Handwritten notes and signatures, including 'Director da 1ª Secção' and other illegible text.

Handwritten initials or signature.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or reference.



MOC/TTY.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado da Bahia

Em 6 de Julho de 1935

fls. 28

N. 476.

Do Capitão dos Portos.

Ao snr. Director geral da secretaria do Conselho Nacional de Trabalho - Rio de Janeiro.

ASSUMPTO: Autos de processo de um tripulante.

Referencia: Officio n° 1.704 de 23.5.1935, dessa Secretaria.

PROTOCOLLO GERAL

N° 1-8042

DATA 23/05/1935

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SECCAO
	2ª SECCAO
	3ª SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
	ESTADISTICA
	ARCHIVO

1. Accuso o recebimento da referencia, participando-vos que o processo instaurado contra Manoel Guimarães de Souza Rosa, não se encontra nesta Capitania.

Ac. em 96 de Cap. Acacia Almeida para informar em 26 de julho de 1935
Manoel da Cunha Soares
 Director da 1ª Secção
 29/7/35

Manoel Tillemont Fontes
 (Manoel Tillemont Fontes.)
 Cap. de fragata, Capitão dos Portos.

Rec 31-7-35

Recebido na 1ª Secção em 22/7/35

Rec. em 31/7/935.

- INFORMAÇÃO -

Com o officio de fls.27, a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro informa que não procede a reclamação de Manoel Guimarães de Souza Rosa, relativamente ao pagamento das importancias correspondentes ás etapas do periodo em que esteve afastado do serviço da mesma Empresa, visto que o Sr. Ministro da Marinha determinando, em despacho exarado no parecer do Consultor Juridico daquelle Ministerio, a substituição da causa 13a. pela 7a. (despedido) na caderneta-matricula do reclamante, isentou a Companhia do pagamento de quaesquer vantagens pecuniaras, posteriormente á data do desembarque do mesmo.

—oOo—

Attendendo ao solicitado pelo officio nº 1-70h, de 23 de Maio ultimo, desta Secretaria, a Capitania dos Portos do Estado da Bahia, com o officio de fls. 28, declara que o processo instaurado contra Manoel Guimarães de Souza Rosa não se encontra em seu poder.

Esta informação está em desaccôrdo com a fornecida pela Companhia que, no officio de fls. 17 declara que o inquerito instaurado contra o reclamante fôra procedida pelas autoridades da Marinha da Capitania dos Portos de S. Salvador, de accôrdo com o Regulamento das Capitancias dos Portos.

—oOo—

Em face do exposto, julgô conveniente que se officio novamente á Empresa reclamada, solicitando os necessarios esclarecimentos a respeito das contradicções existentes entre os officios da Capitania dos Portos e do Lloyd Brasileiro, salvo si a autoridade superior julgar mais acertado sejam os presentes autos submettidos á consideração da douda Procuraderia Geral deste Conselho.

Ao Sr. Director da Secção, para os devidos fins.
Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1935.

Maria Alcina Marques de Sá.

2º official

A consideração do Sr. Director Geral
de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1935

Macedo Soares

Director da 1ª Secção

9/8/35

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 17 de Agosto de 1935

Macedo Soares

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 13-8-935

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1935

M. P. G.

Procurador Geral, em exercício

Antes de
opinar a final, considero
necessario seja ouvida a
reclamante sobre as in-
formações prestadas pela
emprego e a este se volvi-
te esclarecimentos a res-
peito de resposta de ff. 28
contrario a sua informacão
de ff. 17.

Rio, 31-8-35.

V. A. S. Filho
L. ad. do Brasil.

Rec. Gab. 2-9-35-

A' l.º Secção para fazer o expediente,
com o prazo de 30 dias, para conformar,
os interessados e a' empresa.

Rei 30 de Setembro de 1935

Guarino
Director Geral

Recabido na 1.ª Secção em 8-9-35

A' Procuradoria Geral do Estado para fazer o expe-
diente ao interessado. Em 10 de Setembro de 1935

Heitor de Almeida Costa

Director da 1.ª Secção

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Junta

Nesta data, junto aos
presentes autos o doc. de fls. 31,
da Companhia de Navegação Lloyd
Brasileira, protocolado sob o n.
9514/35.

Rio, 16 de Setembro de 1935.
Emsecco de Araxá
Aua.

Em tempo: a presente Junta
de fca. sem efeito, por ter sido
feita a fls. 32o. Emsecco de Araxá
Aua.

Rio, 19 de Setembro de 1935

Ms. 31

Proc. 8.056/34

Sr. Director de Lloyd Brasileiro

1-1.211

Praca Servulo de Moura, 2

Havendo a Capitania de Partes de Estado da Bahia informado a este Conselho que não se encontra naquela Capitania nenhum processo instaurado contra Manoel Guimarães de Souza Rosa, conforme allegastes em o vosso officio nº 693, de 27 de Março de corrente anno, de ordem de Sr. Presidente e de conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, solicite-vos seja esta Secretaria informada sobre o assumpto, dentro do prazo de 30 dias.

Attenciosas saudações

a) *Ronaldo Soares*

-Director Geral da Secretaria

fls. 32

Rio, 19 de Setembro de 1935

Proc. 8056/34

1-1.212
EA.

Sr. Manoel Guimaraes de Souza Rosa

A/C do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos
Maritimos

Candelaria, 98

Distrito Federal

Havendo o Lloyd Brasileiro informado a este Conselho, nos autos do processo em que reclamais contra a mesma, que havendo o Sr. Ministro da Marinha determinado a substituição da causa 13ª pela 7ª na vossa caderneta-matricula isentando aquella Companhia de pagamentos de quessquer vantagens pecuniarias posterior á data do vosso desembarque, não lhe assistindo assim nenhum direito ás etpas relativas ao referido periodo, solicito-vos, de conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho, informações a respeito do assumpto em apreço, dentro do prazo de 30 dias.

Attenciosas saudações

a/ Osvaldo Soares

Director Geral da Secretaria

434

REVISTA DE HISTÓRIA DA PAZ

Junta de

Junta ao presente autor
o doc. de fls. 33, da Companhia de
Navegação Lloya Brasileira.
Rio 16/9/1955 -
Euzébio de Araújo
Luc.

[Faint signature]



Cia de Navegacao Lloyd Brasileiro

fs. 33

Off. 1754

END. TELEGR.
DIRECTORIA - DYOLL
AGENCIAS - NAVELOYD

CODIGOS
A. B. C. L. ED.
BENTLEY'S
WESTERN UNION
PARTICULAR
MAROTTE

S.J.
G.M.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1935



SNR. DIRECTOR

Accusando o recebimento de vosso officio n° 1-1.058, de 8 do corrente, reiterando o de n° 875, de 29 de Junho deste anno, cabe-nos informar que este já foi respondido pelo nosso, de n° 1384, de 8 de Julho ultimo.

Como parece se haver extraviado o nosso officio, passamos a reproduzi-lo, com os esclarecimentos solicitados:

"Em resposta ao vosso officio n° 1-875, de 29 de Junho ultimo, cabe-nos informar que havendo o Sr. Ministro da Marinhg em sua decisao, em que determinou a substituição da causa 13a. pela 7a. na caderneta-matricula do Sr. Manoel de Souza Rosa, isentado esta Companhia de pagamentos de qualquer vantagens pecuniarias posterior á data do desembarque do reclamante, nenhum direito lhe assiste á etapas relativas ao referido periodo."

Attenciosas saudações

Recebido na 1.ª Secção em 21/8/35

AO Exmo. Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Handwritten notes:
A Auxiliar Encargado de Arquivo
Em 21 de Agosto de 1935
Direção de Assuntos Jurídicos
1.ª Secção

P 8056/35

20/8



1935 . 110

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
CALLE DO TIPOGRAPHO - RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
CALLE DO TIPOGRAPHO - RIO DE JANEIRO

1.8
2.0

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 1935

NOTURNO . 1935

O presente documento deve ser juntado ao processo n° 8053/34, o qual se encontra na presente data no Gabinete do Sr. Director Geral.

Para os devidos fins, passo

o mesmo ás mãos do Sr. Director desta Secção.

Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 1935

Ernesto de Moraes
AUX.

Assim sendo, encaminho juntamente com o processo Em 10 de Setembro de 1935
Heitor de Paula Filho
Director da 1.ª Secção

Mee. n. 1/35

AO SR. DIRECTOR GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Informação

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro informa a este Conselho ja haver respondido ao officio nº 875, de 29 de Junho do corrente anno.

De facto, aquella Companhia ja havia respondido o alludido officio, conforme faz prova o documento de fls. 27.

Mas em vista das contradicções existentes entre os officios da Capitania dos Portos e do Lloyd Brasileiro, a Procuradoria Geral determinou fosse officida a supra citada Companhia e bem como fosse ouvido o reclamante.

Assim sendo, acho que só poderá ter andamento o respectivo processo, quando forem novamente prestadas as informações pedidas.

Para os devidos fins, passo os presentes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 1935

Américo de Oliveira
AUX.

*A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra*

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 1935

Heitor de Almeida Prado

Director da 1ª Secção

CS 15. Sendo para aguardar o decurso da prazo estabelecido no officio nº 31 e 32.

*Rio 23 de Set. de 1935
Guacatapan
Diretor Genl*

Recebido na 1.ª Secção em 24/9/35

18.4/

Aguarda-se

Fim 4 de Outubro de 1935

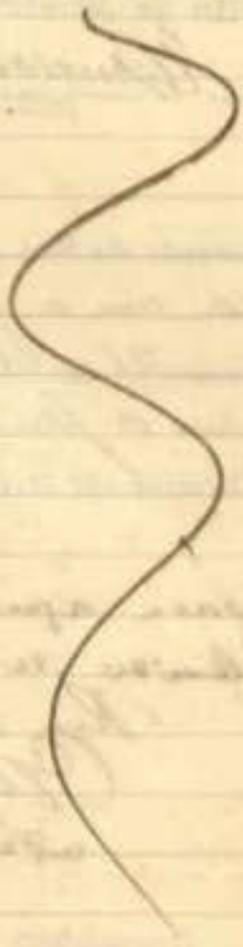
Alfredo de Almeida Sobrinho

Director da 1.ª Secção

Entada:

Nesta data, junto aos
autos o documento protocolado sob
o n.º 11.455/35.

Rio, 16/10/1935
Maria Almeida Marques de Sá
2.ª ff.



25.11



Cia de Navegação Lloyd Brasileira

off. 2123

END. TELEGR.
DIRECTORIA - DYOLL
AGENCIAS - NAVELLOYD

CODIGOS:
A. B. C. A. ED.
HENTLEY'S
WESTERN UNION
PARTICULAR
MASCOTTE

Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1935

PROTocollo GERAL	
N. 4235	DATA 4/10/35
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTERIO
	PROTECCAO DO TRABAHO
	DIRECCAO GERAL
	PROCURADORIA
	SECRETARIA
	CONSELHO
	FISCALIZACAO
	ESTADISTICA
	ARCHIVO

Sr. Director Geral,

Dando resposta ao seu officio n.1-1.211 (Proc.8.056/34), de 19 de Setembro ultimo, com o presente reiteramos a V.S. a informacao constante de nosso officio n.693, de 27-3-35, e nos servimos acrescentar, para maior clareza, que o Immediato Manoel Guimaraes de Souza Rosa nao respondeu a nenhum inquerito administrativo nesta Companhia e, assim sendo, nao podemos enviar a V.S. o respectivo processo.

O Immediato em questao foi desembarcado no porto da Bahia, em 8-9-1932, pela causa 13a., por haver agredido ao 1º Official de Nautica Daniel de Oliveira Lopes, resultando um inquerito na Capitania dos Portos em Sao Salvador.

Como, porém, V.S. diz que a Capitania dos Portos do Estado da Bahia informou a esse Conselho que nao se encontra alli nenhum processo instaurado contra o citado Immediato, nos permitimos suggerir a essa Secretaria dirigir-se á Directoria Geral da Marinha Mercante, á qual estao subordinadas todas as Capitancias de Portos.

Reiteramos-lhe os protestos de nossa estima e consideração.

ao Sr. Al. Moura Almeida para informacao
Em 14 de Outubro de 1935
Acedas de Almeida Leite
Director da 1ª Secção

Deuty

SECRETARIO GERAL DO CONSELHO

Ao Illmo.Sr.Director Geral da Secretaria do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

Recebido na 1.ª Secção em

7/10
4/10/35

INFORMAÇÃO

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, respondendo ao officio nº 1-1211, de 19 de Setembro ultimo, desta Secretaria, reporta-se á sua informação prestado no officio nº 693, de 27 de Março do anno corrente, acrescentando que Manoel Guimarães de Souza Rosa não respondeu a inquerito administrativo naquella Companhia, razão pela qual não é possível ser remittido a este Conselho o respectivo processo.

quanto a haver a Capitania dos Portos da Bahia informado não se encontrar em seu poder nenhum inquerito administrativo instaurado contra o reclamante, a Empresa acima citada pede venia para suggerir que esta Secretaria se dirija á Directoria Geral da Marinha Mercante, a qual poderá prestar esclarecimentos sobre o assumpto em apreço, visto estarea sob a sua dependencia todas as Capitarias dos Portos.

Sendo, a meu ver, digna de attenção a suggestão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proponho que se officie áquella Directoria, solicitando a remessa do inquerito a que respondeu o reclamante e em virtude do qual foi o mesmo desembarcado no porto da Bahia, em 8 de Setembro de 1932.

Ao Sr. Director da Secção, para os fins convenientes.

Rio, 16 de Outubro de 1935.

Maria Alerina Marques de Sá
2ª official

*A consideração do Svr. Director Geral
de accordo com a informacão*

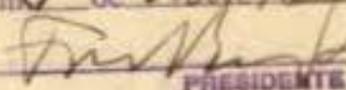
Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1935
Isidoro de Almeida Vello
Director da 1ª Secção

19/10/35

N.º concessão do N.º Presidente
Rio, 21 de Outubro de 1935
Guaracabas
Diretor Geral

Nos termos da informação

Em 21 de Outubro de 1935


PRESIDENTE

N.º 1 - Livro para fazer o expediente
Rio, 23 de Outubro de 1935
Guaracabas
Diretor Geral

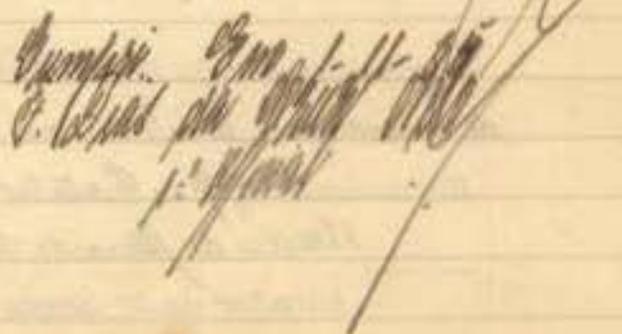
Recebido na 1.ª Secção em 23/10/35

De Sua Excelência do Livro para fazer o expediente

Em 23 de Outubro de 1935

Ilustre Sr. Presidente S.ª

Director da 1.ª Secção

Comprei
E. Casas
1.ª Secção


37

Proc.8.056/34.

18

Novembro

5.

CN/SSEF.

1-1.477

Sr. Director Geral da Marinha Mercante.

Afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa apreciar devidamente a reclamação formulada pelo Immediato Manoel Guimarães de Souza Rosa contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no sentido de lhe serem pagos os vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve desembarcado, bem como a quantia relativa aos dez meses que soffreu redução nos seus vencimentos, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, as necessarias providencias no sentido de ser encaminhado a esta Secretaria, com a possivel urgencia, o original do inquerito administrativo-instaurado contra o reclamante em virtude do qual foi o mesmo desembarcado no Porto da Bahia, em 8 de Setembro de 1932.

Attenciosas saudações.

Director Geral da Secretaria.

18

1700.8.000/2A.

Novembro

CR/BBB

Dr. Director Geral da Marinha Mercante.

Alm de me o Comandante Nacional do Tráfego
 possa apreciar devidamente a reclamação formulada pela
 esta Companhia de navegação de linha regular e Companhia de
 navegação de linha regular, no sentido de lhe serem pagos os
 vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve desobedi-
 ente, bem como a quantia relativa aos dias em que estiver
 reduzido nos seus vencimentos, a título de
 indenização, em consequência de providências no sentido de ser en-
 comendado a esta Companhia, com a possível urgência, o ofi-
 cial de Inspeção Administrativa para que proceda a toda a
 parte em virtude do qual foi o

Junta da
 Junto aos presentes autos,
 o inquérito que se
 segue.

Rio, 18-1-1936
 Afonso Benjamim;
 aux. 19 of.

Director Geral da Marinha Mercante.



MINISTERIO DA MARINHA

28

Directoria da Marinha Mercante

Em 14 de Dezembro de 1935.

N. 1353 (D.M.M.2)

Do Director Geral

Ao Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

ASSUMPTO: Remessa de um Inquerito Administrativo.

REFERENCIA: Of. 1-1.477 (de 18/11/35) do Sr. D.G. do Conselho Nacional do Trabalho a este D.G.M.M.

ANEXO: Inquerito administrativo contra o Capitão de Longo Curso Manoel Guizariães de Souza Ross, e seus despachos.

1. Satisfazendo a vossa solicitação do officio de referencia, cumprindo o despacho de 11/12/35 de S.Excia. o Sr. Ministro da Marinha remetto-vos o anexo.

2. Ainda de accordo com a determinação do Exmo. Sr. Ministro, solicito-vos oportuna restituição.

Dario Passos Leão de Castro
Capitão-Armador, - Director Geral.

Recebi em 30 de Dezembro de 1935
Theodor de Faria de Sá
Director da 1.ª Secção

P. 8056 / 35

Recebido em 23/12/35

20/12.

MINISTERIO DA MARINHA



PROTÓCOLO GERAL

Nº 15.025 ✓

19/12/1978 ✓

SECRETARIA DO	MINISTRO
INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SEÇÃO ✓
	2ª SEÇÃO
	3ª SEÇÃO
	CONTABILIDADE
	FISCALIDADE
	IMPOSTOS
	ESTATÍSTICA
	ARQUIVO

[Handwritten signature]

[Faint handwritten signature]

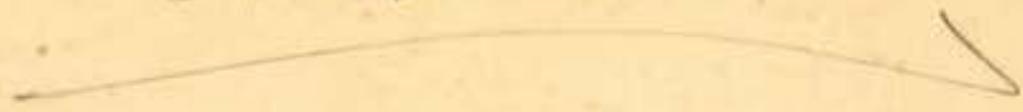
[Faint handwritten date]

(Cont. do officio n. 1-1.477 de 18/11/1935, do Conselho Nacional do Trabalho)

ER/PTR3 - Gabinete do Ministro da Marinha, 11/12/1935

A D. M. M. - Para attender, solicitando a restituição opportunamente.

Henrique A. Guilhem
Henrique Aristides Guilhem



Ministerio de Marina
18 OCT 1907
Dirección de Marina Armada

✓
RS
(Cont. do Offício n° 1-1.477, de 18-11-1935, do Conselho Nacional do Trabalho)

LGO/RGC

1° Despacho

DIRECTORIA DE MARINHA MERCANTE, Rio, em 5-12-1935.

N° 2551 D.M.M.2

Do Director Geral
Ao Exm° Snr. Ministro da Marinha

1-Submetto a consideração de V.Ex. o presente of.1-1.477 de 18-11-1935, do Conselho Nacional do Trabalho, o qual solicita lhe seja remittido o original do inquerito administrativo instaurado contra o reclamante Sr. Manoél Guimarães de Souza Rosa - Capitão de Longo Curso.

2-Cumpre-me informar que esse original do inquerito foi encaminhado a V.Ex. em 2° despacho n° 1.136 de 27-4-1935 com varios annexos referentes ao assumpto.

3- Solicito a V.Ex. oportuna restituição.



DARIO PAES LEME DE CASTRO
Contralmirante, Director Geral.



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.
"AGRILABOR"

N.º 1-1.477

Conselho Nacional do Trabalho 41

Proc. 8.056/34.

Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1935.

CN/33EF.

54

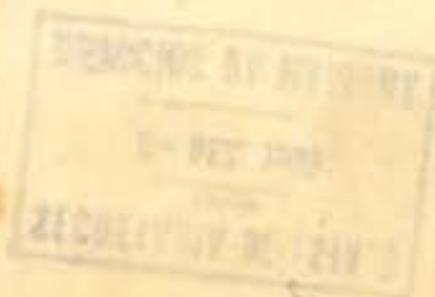
Sr. Director Geral da Marinha Mercante.

Afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa apreciar devidamente a reclamação formulada pelo Immediato Manoel Guimarães de Souza Rosa contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no sentido de lhe serem pagos os vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve desembarcado, bem como a quantia relativa aos dez meses que soffreu redução nos seus vencimentos, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, as necessarias providencias no sentido de ser encaminhado a esta Secretaria, com a possivel urgencia, o original do inquerito administrativo instaurado contra o reclamante em virtude do qual foi o mesmo desembarcado no Porto da Bahia, em 5 de Setembro de 1932.

Attenciosas saudações.

Guaraciara

Director Geral da Secretaria.



SECRETARIA DE MARINHA

42702

Handwritten header text, possibly a title or recipient name.



MINISTERIO DE ASUNTOS
MARITIMOS Y PESQUERÍA
BOGOTÁ, COLOMBIA

Faint, mostly illegible handwritten text in the main body of the document.

Handwritten signature or name at the bottom of the page.

Ministerio de Marina
5869
BOGOTÁ, COLOMBIA

9-1/2-1935
Alfonso
BOGOTÁ, COLOMBIA

SECRETARIA DE ESTA O
6 - DEZ. 1935
ASOCIACION DA MARINHA

Gabinete do Ministro da Marinha

Manoel
15 de _____ de 193_____

Manoel Guimarães de Sousa Rosa
requereu fosse mandado cancellar do
seu "historico" no Lloyd uma nota lan-
gada nos seus assentam tos.

Obteve o seguinte despacho:

"O cancellamento não compete a es-
te Ministerio e sim á Companhia
de Navegação Lloyd Brasileiro, á
qual deve dirigir-se, querendo."

Agora volta o mesmo argumentando
que segundo lhe parece somente o Sr.
Ministro pode resolver o caso.

A D.M.M. informando novamente diz
que nada mais tem a accrescentar ás in-
formações prestadas anteriormente, e
que deram origem ao despacho acima ci-
tado.

Nestas condições, parece que deve
ser mantido aquelle despacho.

1960.

43

CAV
(Cont. do requerimento de 14/4/1935, de Manoel Guimarães Souza/Rosa.)

NCC/HAR

2º despacho

Directoria da Marinha Mercante, em 27 de Abril de 1935.

Nº

1136

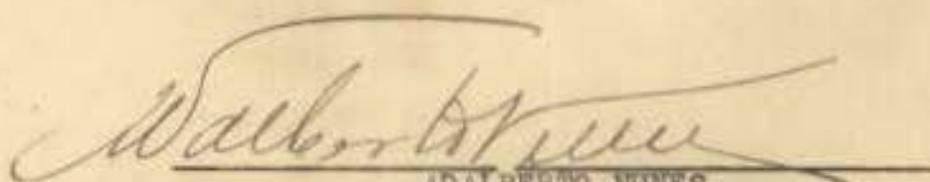
DMM-2

Do Director geral
Ao Exmº Snr. Ministro da Marinha.

Annexo: Papeis relacionados da respectiva ficha.

1. Em cumprimento a determinação de v. excia. esta Directoria informa nada mais ter a acrescentar, as informações prestadas no seu 2º despacho de 22/2/1935, annexado aos presentes papeis.

2. restituição á v. Excia.



ADALBERTO NUNES.

Contra-Almirante, Director geral.

SECRETARIA DE MARINHA

SECRETARIA DE ESTADO
1904
5 0 ABR 1953
NEGOCIOS DA MARINHA

SECRETARIA DE ESTADO
1904
5 0 ABR 1953
NEGOCIOS DA MARINHA

1960 44

(Cont. do requerimento, de 14/4/1935, de Manoel Guimarães de
Sousa Rosa)

AO/EAA

Gabinete do Ministro da Marinha - Em 22/4/1935.

✓ A.D.M.M. - Para informar.

Por ordem:

Salalino Coelho
Salalino Coelho
Capitão de Corveta, Chefe de Gabinete.

Exm^o Sr. Almirante Ministro da Marinha.

45
R
Mantenho o despacho anterior
Em 10-5-1935 -

MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, Capitão de Longo Curso e Immediato da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tomando conhecimento do despacho exarado por V. Excia. no seu requerimento protocolado, em 29 de Janeiro do corrente anno, sob o nº 31.843 e constante do Diario Official de 25 de Março ultimo a fls. 5.860, pede venia a V. Excia. para ponderar que, lhe parece, somente V. Ex. tem autoridade para resolver o seu caso.

O Supplicante tem mais de 35 annos de serviço na Companhia Lloyd Brasileiro, sem jamais ter incorrido na menor falta, e não se aquella que motivou o seu desembarque do vapor "Atalaia", de accordo com a causa 13a.

Em 29 de Setembro de 1933 foi transcripto na caderneta-matrícula do Supplicante o seguinte officio nº 837, da Capitania dos Portos desta Capital, declarando que V. Excia. mandou cancellar a pena imposta ao Supplicante por já ter sido a mesma cumprida.

Accontece, porem, que não obstante essa ordem emanada de V. Excia. e mandada cumprir pelo Sr. Capitão do Porto, figura em seu assentamento uma nota de 3 de Março de 1934 mandando substituir a causa 13a. pela causa 7a.

Si desapareceu aquella causa por ordem de V. Excia., por já ter sido cumprida, como pôde ella 6 mezes depois ser substituida por outra causa.

Assim sendo e figurando nos seus assentamentos ambas as ordens como oriundas da alta autoridade de V. Excia., vem o Supplicante respeitosamente pedir que V. Excia. se digne de, por equidade, mandar tornar effectiva a ordem primitiva que cancellou a pena que lhe foi imposta, como e de
Justiça.

a parte do Sr. Conde de ...

00627

46

(Cont. do requerimento de Manoel Guimarães de Sousa Rosa de 29 de Janeiro de 1936.)

RPS/HAB

2º Despacho

Directoria da Marinha Mercante, Rio, em 22 de Fevereiro de 1936.

Nº 0523 AM-2

Do Director Geral
Ao Exmo. Snr. Ministro da Marinha.

1. Em cumprimento ao despacho de V. Excia. esta Directoria informa que as duas notas collocadas na caderneta-matricula do Snr. Manoel Guimarães Rosa, em virtude dos pareceres 3.359 e 3.458 do Consultor Juridico e despachos de V. Excia. de 9/7/933 e 8/2/934 não collidem porque a segunda mandando substituir a causa 13a, (causa má) pela 7a. (accordo), alem de fazer desaparecer a necessidade do cancelamento, collocou o requerente dentro do que exige o artigo 420 do Regulamento das Capitancias.

2/ Como as duas notas foram devidas á graças concedidas por V. Excia., em que a segunda veio favorecer ainda mais o peticionario, pois que fez desaparecer para todos os effeitos a nota má - cancellada, julga esta Directoria não dever ser attendido o requerente, salvo melhor juizo de V. Excia.

3. Restituição.

Adalberto Nunes

ADALBERTO NUNES
Contra-Almirante, Director Geral.

SECRETARIA DE MARINHA

31843

SECRETARIA DE LEMOS
23 FEV 1955
NEGOCIOS DA LEMOS

S. M.
Atende em
1955

0627
44
(Cont. do requerimento de Manoel Guimarães de Sousa Rosa, datado
de 29/1º/1935)

AO/MFO

Gabinete do Ministro da Marinha - Em 31/1º/1935.

A'D.M.M. - Para informar.

Por ordem:

Mario de Saes Orlando
Ct^{no} imp^{te} de Salalino Coelho
Capitão de Corveta, Chefe de Gabinete.

MB

48

Ex.Sr. Almirante Ministro da Marinha.

O cancelamento não compete a este Minis-
terio e sim a Companhia de Navegação Lloyd
Brasileira, a qual deve dirigir-se, querendo.
Em 13-3-1935.

Manoel Guimarães de Sousa Rosa, Immediato da Companhia de
Navegação Lloyd Brasileiro, com mais de 30 annos de serviço, conform-
se faz prova a inclusa copia do seu "historico", vem pedir que V.
Ex., se digne mandar cancellar do mesmo "historico" a nota referent
á data 3-3-1934 por collidir de modo absoluto com a constante da
data 29-9-1933.

Conforme a Capitania do Porto desta Capital annotou na cadern-
neta-matricula do supplicante o desembarque de accordo com a cau-
sa 13a já foi devidamente cancellada por ter cumprido a pena.
Assim, parece ao supplicante que a referida nota de 3-3-1934 foi
por equívoco involuntariamente lançada no seu "historico", pelo
que appela para os vossos actos de equidade, á medida ora solici-
tada.

Nestes termos

P. Deférimto.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1935.
Manoel Guimarães de Sousa Rosa



EX-1184

O cancelamento dos contratos a este título
faz-se em conformidade de seus respectivos tipos
posteriormente, a qual deve sempre ser feita.
Em 13-1-1935

Conforme a Capitania do Porto desta Capital, annos de 1934
notadamente de suppliance e de outras de acordo com a lei
de 12 de 1934 foi devidamente cancelada por ter cumprido a sua
vida, porque no suppliance por a referida nota de 3-3-1934 foi
por equivoque involuntariamente lida com a nota "histórica", pelo
que se dá para os vossas autos de provida e para os vossos autos
cada.

SECRETARIA DE EST. C. A. EST. C.
TÍTULOS
29 MAR 1935
NEGOCIO DA MARINHA

Ministerio da Marinha
D. M. M.
6/2/35
Arns 10/2/35

Ministerio da Marinha
5 FEV 1935
1027

S. M.
Fichado em
1011-1105
3.6.11-1105
A. B. C.

Handwritten signature and notes in the bottom right corner.



CONTINUAÇÃO DO HISTÓRICO DE MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA.

50

- 15-10-925 - Transferido para Immediato do "MANDU"
- 11-12-925 - " " " " " " URU"
- 18-12-925 - " " " " " " SABARA"
- 9-I-926 - Desembarcou.
- 9-10-929 - Nomeado Immediato do "ATALAIA"
- 21-2-931 - Requereu solicitando restituição da importância que lhe foi descontada em folha pela falta de objectos no inventario do vapor "ATALAIA"; obteve o seguinte despacho: "ATTENDER" M/M/SEC n° 104/31 de 25/2/31.
- 8-9-932 - Desembarcou no porto da Bahia, conforme telegramma, desta data n° 1543. No dia 7 de Setembro de 1932, a bordo do vapor "ATALAIA", agrediu com um pedaço de cabo, o 1º Piloto-Daniel Lopes que se achava em seu camarote. Pelo Sr. Capitão do Porto da Bahia, foi aberto o inquerito e segundo determinação dessa autoridade, foi desembarcado com a causa decima terceira (13) do regulamento das Capitancias. Occorrencias lançada as fls. 7 verso do Diario Nautico. Cópia do Relatorio, archivado no DEPARTAMENTO DE NAVEGAÇÃO.
- 25-10-932- Requereu ao Sr. Director o seguinte: Tendo sido desembarcado do vapor "ATALAIA" em 9/9/32, no porto da Bahia, em virtude de um inquerito procedido pela Capitania do Porto daquela Cidade, não podendo conformar-se com a penalidade applicada solicita a abertura de um inquerito administrativo; obteve o seguinte despacho: "DEVE RECORRER AO EX. SR. ALMIRANTE DIRECTOR DE PORTOS E COSTA, UNICA AUTORIDADE QUE PODERA PROCEDER A NOVO INQUERITO, QUE INFIRME OU CONFIRME O QUE FOI FEITO PELA CAPITANIA DO PORTO" 19-II-932. M/M/SE/ N° 209.
- 7-II-932- Requereu ao Sr. Director o seguinte: Allegando ter, quando desembarcou na Bahia, entregues ao Sr. Commandante Jorge de Lyra Azevedo, em perfeita ordem o inventario da Sec de Convés, que estava sob sua responsabilidade, solicita cancellamento das faltas verificadas na conferencia procedida neste porto na sua ausencia; obteve o seguinte despacho: "O ALLEGADO NÃO SE JUSTIFICA CONFORME INFORMA O COMMANDANTE DO NAVIO" M/M/sen/I.



51



2-3-933- ALVARO FIGUEREDO Advogado do Immediato Manoel Guimarães de Souza Rosa, requereu ao Sr. Director o seguinte:- Na qualidade de advogado do Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa, Immediato do V. "ATALAIA", solicita por atestado o que consta do Diario de Navegação, do referido navio, com relação ao desembarque do 3º Machinista TEMISTOCLES DE FIGUEREDO no porto de Philadelphia e em virtude de que causa se deu o mesmo desembarque; obteve o seguinte despacho: "DE ACCORDO COM O PARECER DA SEC. JURIDICA, INDEFERIDO" M/M/SE/7/33. de 23/3/933.

10-6-933 - Nomeado Immediato do "TREZ DE OUTUBRO", interinamente.

29-9-933 - Transcreve-se o Officio das Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio, Nº 837 desta data:- Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos em virtude do despacho datado de 9 de julho ultimo do Ex. Sr. Almirante Ministro da Marinha no parecer nº 3359 do Sr. Dr. Consultor Juridico; foicancellada a causa 13a. com que desembarcou do V. "ATALAIA" em 9 de Setembro de 1932, o Immediato MANOEL GUIMARAES DE SOUZA ROSA, (a) Raymundo de mello Braga de Mendonça, Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos.

14-10-933- Requereu ao Sr. Director solicitando pagamento dos vencimentos correspondentes ao periodo decorrido entre 9 de Setembro de 1932 e 2 de Junho a.c., em que esteve afastado do cargo de Immediato do V. "ATALAIA", de onde desembarcou na Bahia com a causa 13a, e ao ter sido reembarcado na ultima das referidas datas, no V. "TREZ DE OUTUBRO" pede ainda a sua immediata reposição em cargo equivalente em vencimentos ao que tinha, uma vez que está embarcado em navio de cathogoria inferior, com vencimentos inferiores ao que percebia, pois era Immediato de 1a-classe, e esta; agora, embarcado como de 3a; obteve o seguinte despacho: "NÃO É POSSIVEL ATTENDER NO QUE PEDE" M/M/SE/DT 277 de 24/10/33.

28-9-933 - Requereu ao Sr. Director o seguinte:- Tendo sido debitado pela importancia de Rs. 1:456.800, valor de quatro encerrados que faltaram no V. "ATALAIA", apresentando testemunha que os mesmos foram entregues na chata S. MIGUEL II-º ao Sr. MARJO de tal, encarregado do recebimento do material, solicita cancellamento do alludido debito; obteve o seguinte despacho: "NÃO TRAZ O REQUERENTE PROVA CONCLUDENTE. OS TESTIMUNHOS NÃO COMPROVAM O QUE ELLE PRETENDE" M/M/SE/DT 321 de 7/12/33.

SECRETARIA DE ESTADO
 23 JAN. 1933
 NEGOCIOS DA MARINHA



52

- 28-2-934- Desembarcou com causa 5a. accidentado neste porto a bordo no dia 24 de corrente conforme termo lavrado no Diario de Navegação do "TREZ de OUTUBRO" as folhas. 100 e 100 verso.
- 3-3-934- Transcreve-se o despacho exarado pelo Sr. Almirante Ministro da Marinha constante do officio nº 128 de 21/2/934 da D/M.M. O Sr. Ministro da Marinha em despacho de 8 de fevereiro de 1934 exarado no parecer 3.458 do Consultor Juridico de 31 de Janeiro de 1934, resolveu que a nota do desembarque na causa 13a. do V. "ATALAIA" em 9 de Janeiro de 1932, constante da caderneta matricula do Immediato Manoel Guimaraes de Souza Rosa, seja substituida pela 7a. (despedido) 2. Fica assim isenta a Companhia de pagamentos de quaesquer vantagens pecuniarias, posterior a data do referido Immediato.
- 4-934- Requereu ao Sr. Director:- Tendo desembarcado pela causa 5a., em Março s.o. visto haver sido acidentado em serviço, solicite pagamento integral dos seus vencimentos, de accordo com as disposições vigentes; obteve o seguinte despacho: "DE ACCORDO COM O PARECER PAGUE-SE O QUE TIVER DIREITO M/M/SE/DF 400.
- 26-4-934- Nomeado Immediato do "JOAZEIRO" interinamente por uma viagem percebendo Rs: 650.000 mensaes.
- 30-4-934- Requereu ao Sr. Director em 14/3/34 solicitando o pagamento da diferença entre Rs: 900.000 e Rs: 600.000, desde a data em que foi cancellada a causa de seu desembarque no porto da Bahia, em 9/9/932, quando Immediato do "ATALAIA" ate seu embarque em navio de classe equivalente ao "ATALAIA" - Parecer da secção JURIDICA. O Requerente pretende reconsideração de despacho anteriores. DE ACCORDO COM O PARECER DESTA SECÇÃO, ANNEXO AO PRESENTE REQUERIMENTO, SO ASSISTE DIREITO AO IMMEDIATO SOUZA ROSA A MANUTENÇÃO EM NAVIO DA MESMA CLASSE DO "ATALAIA". Quanto aos outros itens opino pelo indeferimento"; despacho do Sr. Director "De accordo com o parecer da secção Juridica, a partir da presente data, devem seus vencimentos ser equiparados aos que percebia como Immediato do "ATALAIA" M/M/SE/DF 366 de 30/4/934.
- 16-7-934- Desembarcou por ter sido nomeado interinamente, e haver se apresentado o Immediato effectivo.

Visto. 27/7/34. Benedicto Leal
Chefe Technico de Navegação



53

Cont. do req. de 24/4/934, de Manoel Guimarães de Souza Rosa.
(Ficha n. 20.900)

INFORMAÇÃO

Secretaria da Marinha — Diretoria do Expediente
3a. Secção

Em 17 / 7 / 34.

1 - A vista da declaração feita, nesta data, pelo interessado, pôde ser deferido o seu requerimento de 24 de Abril ultimo em que solicitou a entrega de documentos.

Octavio Vianna
Octavio Luiz Vianna-1º Of. Cap. de Corveta
Honº-servindo de Director de Secção.

CVH/SC

Gabinete do Ministro da Marinha, em 17-7-1934

A' D.E. - Para restituir mediante recibo.

Por ordem

Salalino Coelho
Salalino Coelho
Capitão de Corveta, Chefe de Gabinete

DIRECTORIA DE EXPEDIENTE
Em 18 de 7 1934

54

Cont. do requerimento de Manoel Guimarães de Souza Rosa,
de 24-4-1934.

INFORMAÇÃO

Secretaria da Marinha — Diretoria do Expediente

3a. Seção.

Em 14/5/34.

1. O peticionário deve discriminar os documentos que lhe são
precisos, pois, do presente processo não consta o histórico a que o
mesmo se refere.

Afranio Teixeira Pinto

Afranio Teixeira Pinto
2º Oficial - Capitão Tenente,
Honorário.

N. S. em 14/4/34

A. S. de Azevedo

1- Deu conhecimento da informa-
ção supra as instâncias para
seu cumprimento.

A. Guimarães

20900

1113
Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha

Directoria do Expediente

MEMORANDUM

1.ª Secção

Em 20 de abril de 1934

De 3.º official G.P. Sazerra Cavalcanti
do Sr. Director da 1.ª secção

Informo que foi feita a juntada indice-da
da na referencia deste despacho.

Sazerra Cavalcanti

3.º official, 1.º Tte. Hon.

AO/NRBC

A'D. E. - Para informar. Em 3/5/1934

Por ordem:

Salalino Coelho
Salalino Coelho
Capitão de Corveta, Chefe de Gabinete

(Cont.do requerimento de 24/ 4/1934, de MARCEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA

JBB/RBC

1º. Despacho

Nº. 1325 -D.M.M.2- DIRETORIA DA MARINHA MERCANTE, Rio de Janeiro,
26 de Abril de 1934.

Do D. S. M. M.
Ao Exmº. Snr. Ministro da Marinha.

Referencia: Despacho nº. 935 (1º.) de 13/3/1934, desta Diretoria de-
do no ofício nº. 231, da Capitania dos Portos do S. do
Rio de Janeiro.

1. Transmito a V. Excia. o presente requerimento, no qual
o requerente pede restituição do historico de seu tempo de servi-
ço, que junto com mais papeis foi anexada a uma sua petição anteri-
or, já solucionada.

2. Cumpre-me informar que o requerimento e mais papeis
mencionados pelo requerente foram remtidos a Diretoria do Expedi-
ente pelo despacho referenciado.

Damião Pinto da Silva

DAMIÃO PINTO DA SILVA
Vice-Almirante, Diretor Geral

120/44
S. M. 20900

Ficada em

21/4/1934

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE MARINHA
27 ABR 1934
DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Excmo. Sr. Almirante, Ministro do Estado dos Negócios de
Marinha.

U. N. E.
Primo, mediante recibo em 17/11/34

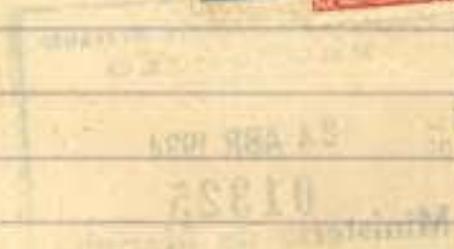
Manoel Guimarães de Sousa Rosa, requer a V. Excia. entregar mediante recibo, do historico de seu tempo de serviço, que junto ao requerimento a mais papéis; tendo sido enviado a essa Repartição pela Capitania do Porto, d'esta Capital, por officio nº 231 d'este anno.

N. termos

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 1934

Manoel Guimarães de Sousa Rosa



A. J. M. M. L.
Manoel
21-4-34

Em Tempo: O documento cuja restituição solicito é o que acha annexo a este processo e refere-se ao pedido de uma passagem que fiz ao Lloyd em 16 de Novembro de 1931 e no qual dá referencias á minha condecoração. Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1934.
Manoel Guimarães de Sousa Rosa

20900
BIBLIOTECA
MUSEU
NACIONAL
RIO DE JANEIRO

Recebi o documento a que
me refiro na declaração fei-
ta no presente requerimento
Rio de Janeiro, 17 de julho de 1934.
Nauval Guimarães de Souza Rosa.

Directoria da Marinha Mercante
PROTOCOLO
24 ABR 1934
01325
Ministerio da Marinha

MINISTERIO DA MARINHA
24 ABR
DIRECTORIA DA MARINHA MERCANTE

(Cont. do Of. n° 231, de 26 de Fev° de 1934, da Capitania dos Portos do Estado, aliás, Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.)

ACA/RBC.

1° Despacho.

N° 0835 DIRETORIA DA MARINHA MERCANTE (D.M.M.2), Rio de Janeiro, em 13 de Março de 1934.

Do Diretor Geral da Marinha Mercante
Ao Snr. Diretor Geral do Expediente.

- ANEXO a) - Parecer n° 3.458 de 31 de Janeiro de 1934.
" b) - Ofício n° 128, de 21 de Fevereiro de 1934, desta Diretoria - (D.M.M.2).

1 - Foi cumprido o 1° despacho desta Diretoria, dado no parecer anexo.

Damião Pinto da Silva

DAMIAO PINTO DA SILVA,
Vice-Almirante, Diretor Geral.

g



SECRETARIA DE MARINHA
15 MAR 1934
DIRETORIA DO EXPEDIENTE



PGS/SJF.

MINISTÉRIO DA MARINHA

CAPITANIA DOS PORTOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

00873
59

Em 26 de Fevereiro de 1934.

N. 00231

Do Capitão dos Portos.

Ao Exmo. Snr. Diretor Geral de Marinha Mercante.

ASSUNTO: Remessa de documentos.

Anexo : Parecer nº 3.458 do Consultor Jurídico de 31/Janeiro/1934.
Referencia: Of. n. 0128 (D.M.M.2) de 21 de Fevereiro/34, desse Diretoris.

1. Restitua-vos os inclusos documentos, tendo cumprido o officio de Vs. Excia., nº 0128 acima referenciado.

Alvaro Roguiera da Gama
Capitão de Mar e Guerra, Cap. dos Portos.

A' D. M. M. 2
12-3-34
M. M. M.

MINISTERIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA



Brasília, 15 de Maio de 1961

Senhor

Excelentíssimo Senhor

Ministro da Saúde Pública

Ministério da Saúde Pública

Brasília, 15 de Maio de 1961

Senhor

Excelentíssimo Senhor

Ministro da Saúde Pública

MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 15 MAIO 1961
 BRASÍLIA



60

Ministerio da Marinha
DIRETORIA GERAL DA MARINHA MERCANTE
~~DIRETORIA GERAL DA MARINHA MERCANTE~~

RIO DE JANEIRO, Em 21 de FEVEREIRO de 1934.

Nº 0/28. (D.M.M.2).

Do D.G.M.M.

Ao Snr. Capiteo dos Portos do D.F. e E. do Rio de Janeiro.

ASSUMPTO: Solucionando uma consulta.

ANEXO: Parecer nº 3.458 do Consultor Jurídico de 31 de Janeiro de 1934.

1- Solucionando a vossa consulta constante do item 3 do 1º despacho (informação nº 972) de 17/10/1933, em continuação ao officio nº 1.595 de 6 de Outubro de 1933 da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, o Senhor Ministro da Marinha, em despacho de 8 de Fevereiro de 1934 exarado no parecer nº 3.458 do Consultor Jurídico de 31 de Janeiro de 1934, resolveu que a nota de desembarque na causa 13a., do vapor "Atalaia" em 9 de Janeiro de 1932, constante da caderneta matricula do imediato Manoel Guimaraes de Souza Rosa, seja substituída pela 7a. (despedida).

2- Fica assim isenta a Companhia do pagamento de quaisquer vantagens pecuniárias posterior a data do desembarque do referido imediato.

3- Deveis dar conhecimento da resolução do Snr. Ministro da Marinha a Companhia de Navegação interessada.

4- Solicito restituir o parecer anexo e mais papeis.

Damião Pinto da Silva

DAMIÃO PINTO DA SILVA
Vice-Almirante, Diretor Geral.

1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

10/31

República del Perú - Oficina de Capital Fomento y Estado de Rio de Janeiro	
N.º de Orden	1734
Estado	Perú
Subido	17-11
Libro	1884

(Cont. do Parecer 3.458/1934, do Cons. Juríd. da Marinha. -)

11. DESPACHO - Nº 30.

Secretaria da Marinha — Directoria do Expediente

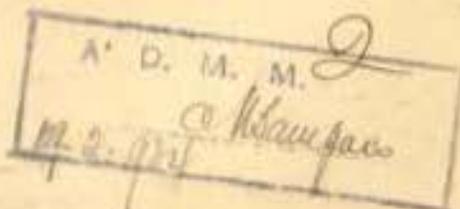
Em 15 / 2 / 1934.

Do D. G. E.

Ao Snr. Director Geral da Marinha Mercante.

1 -- Transmitto a V. Exa. os presentes papeis para conhecimento ao despacho do Exmo. Snr. Ministro.


ALBERTO GUSMÃO
Director Geral
Cap. de Mar e Guerra-Noni-



Gabinete do Ministro da Marinha

62

Em 6 de Fevereiro de 1932

De acordo.

João Vianna
Comandante do Gabinete

como parecer. Em 8/2/34

T
—
—
—

Parecer n.º -3.438-

Gabinete do Consultor Jurídico, em 31 de janeiro de 1934.

Exmo. Sr. Ministro

1. Com o despacho:

"Ao Sr. Dr. Consultor Jurídico. Para conhecimento do despacho da D.M.M. de 24-10-33. Em 3-11-33",

foram-me remetidos os presentes papéis acerca do cancelamento da causa 13a. com que desembarcou do vapor "Atalaia", o imediato MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA.

2. Declara a Directoria Geral da Marinha Mercante em seu

2º despacho incluso, e em referencia à segunda parte do ofício anexo n. 1.595, de 6 de outubro de 1933, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, o seguinte:

"2. A Diretoria da Marinha Mercante pede permissão, como esclarecimento, para dizer que já é doutrina dela nesses casos não dar o cancelamento mas sim substituição (art. 594 do Regulamento das Capitâneas) da causa 13a. pela 7a. (despedida) (art. 588 do Regulamento das Capitâneas dos Portos) e assim evita quaisquer reclamações quanto à indenização de vencimentos".

3. Trata-se, pois, de uma doutrina firmada, à qual, por enquanto, nada tenho a opôr.

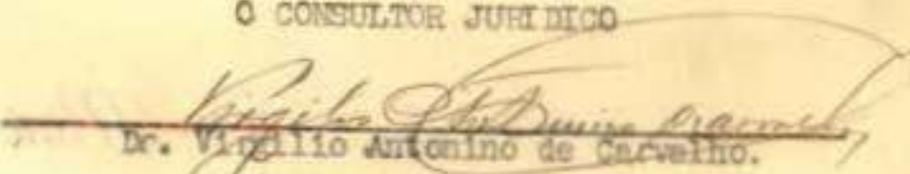
Isto posto, sou de

P A R E C E R

Que, tomando conhecimento do despacho da Diretoria Geral da Marinha Mercante, em referencia à doutrina aludida no item 2 desta exposição, por enquanto, não tenho razões a opôr.

Fica, dess'arte, Exmo. Sr. Ministro, cumprido o despacho de V.Ex., mandando-me os presentes papéis para meu conhecimento.

O CONSULTOR JURÍDICO


Dr. Virgílio Antônio de Carvalho.

- Anéxos: a) Parecer n. 3.359, de 13/6/33, da Consultoria Jurídica da Marinha e respectivos despachos (1º ao 4º), com os anéxos constantes do mesmo parecer;
b) Of. 1595, de 6/10/33, da Cia. Nav. Lloyd Brasileiro e respectivos despachos (1º e 2º).

MP

64

(Cont. do officio nº 1595, de 6-10-933, do Lloyd Brasileiro).

AB/Od.M ✓

2º Despacho.

№ DIRETORIA DA MARINHA MERCANTE (IMM-2), em 24-10-933.

2627

Do Diretor Geral
Ao Exmº Snr. Ministro da Marinha.

~~MP~~

1. Tendo sido resolução de V. Exc., de acôrdo com o parecer do Snr. Consultor Juridico desse Ministerio, o cancelamento da causa 13a. com que desembarcou do vapor "ATALAIA"; o Imediato Manoel Guimarães de Souza Rosa, submeto á deliberação de V. Exc. a 2a. parte do officio anexo da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro.

2. A Diretoria de Marinha Mercante pede permissão, como esclarecimento, para dizer que já é doutrina dela nesses casos não dar o cancelamento mas sim substituição (art. 594 do Regulamento das Capitania) da causa 13a. pela 7a. (despedida) (art. 588 do Regulamento das Capitania dos Portos), e assim evita quaisquer reclamações quanto á indenização de vencimentos.

1595-933

Damiao Pinto da Silva

Damiao Pinto da Silva
Vice-Almirante, Diretor Geral.

to Sr. Dr. Consultor Juridico.

Para conhecimento do despacho da D.M.M.,
de 24-10-933. Em 3/11/33.

por ordem.

Damiao Pinto da Silva
Ch. de Gola.

12574

Fichado em
11/11/33

S. M.

SECRETARIA DE MARINHA
25 OUT 1933
DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Letra 2.ª de 4.11.33
1 copy
GOVERNADOR JUBILADO
4 NOV 1933
MINISTRO DA MARINHA

(Cont. do Of. nº 1595, de 6/10/1933, da Lloyd Brasileiro.)

JIR/EJP.

1º Despacho.

Nº

972

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado
do Rio de Janeiro, em 17/10/1933.

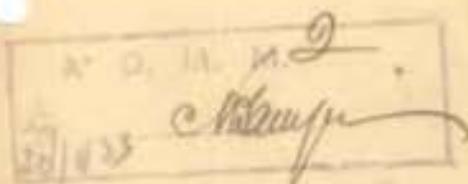
Do Capitão dos Portos.

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Marinha Mercante.

1. Resposta.

2. Cumpre-se informar a V. Excia. que pela cópia
anêxa, do officio nº 837 de 29 de setembro pp., a Companhia
Lloyd Brasileiro, tomou conhecimento da solução sobre o
cancelamento da causa 13ª do imediato do vapor "ATALAIA",
Manoel Guimarães de Souza Rosa.

3. Assim pois solicito de V. Excia. a deliberação
a tomar quanto a 2ª parte do officio nº 1595 de 6 do corren-
te, da Companhia Lloyd Brasileiro que vai anêxa.



Raymundo de Mello Braga de Mendonça

Raymundo de Mello Braga de Mendonça
Capitão de Mar e Guerra-Capitão dos Portos.

66

CÓPIA:- JSA/ESP. Officio numero oitocentos e trinta e sete, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e trinta e tres. Do Capitão dos Portos Ao Sr. Diretor do LLOYD BRASILEIRO.
ASSUNTO: Cancelamento de causa de embarque. *U*- Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, em virtude de despacho datado de nove de julho ultimo do Exmo. Sr. Almirante Ministro da Marinha no Parecer numero treze mil trezentos e cinquenta e nove do Sr. Dr. Consultor Juridico, foi cancelada a causa decima terceira com que desembarcou da bordo do vapor "ATALAIA" em nove de setembro de mil novecentos e trinta e dois, o imediato Manoel Guimarães de Souza Rosa.
(a) Raymundo de Mello Braga de Mendonça, Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado
do Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1933.

João Laurindo Romão
João Laurindo Romão
F. N. Cabo nº 1364.

Confere

Eloy João Pierre
Eloy João Pierre
Secretario.



Com de Navegação Lloyd Brasileiro

67

RND. TELEGR.:
DIRECTORIA - DYOLL
AGENCIAS - NAVELOYD

CODIGOS
A. B. C. S. ED.
BENTLEY'S
WESTERN UNION
PARTICULAR
MASCOTTE

Of. 1595

Rio de Janeiro, 6 de Outubro de 1933

SENHOR CAPITÃO:-

Damos recebido o seu officio n°.837, datado de 29 de Setembro ultimo, pelo qual ficamos cientes de que foi cancelada a causa 13a. com que foi desembarcado, em 9-9-1932, do vapor "ATALAIA", o Imediato Manoel Guimarães de Souza Rosa.

Em resposta, permitimo-nos informar a V.S., que já fizemos constar do historico desse funcionario, e referido cancelamento; como medida de prevenção, porém, contra futuras reclamações, solicitamos a V.S. seja esta Companhia isenta de qualquer pagamento de soldadas ao interessado, uma vez que o desembarque foi legalmente procedido e aprovado pela autoridade competente, o Capitao do Porto de Santos.

Aproveitando o ensejo, apresentamos a V.S. os protestos de nossa elevada consideração e subido apreço,

DIRECTOR

Handwritten notes and stamps on the left side of the document, including a date stamp '14-10-33' and a signature 'B. Santos'.

Ao Ilmo. Sur. Capitão de Mar e Guerra RAYMUNDO DE MELLO BRAGA DE MENDONÇA.

DD. Capitão dos Portos do D.Federal e E. do Rio de Janeiro.

Handwritten notes in red ink at the bottom left corner, including the number '479'.

68

(Cont. do parecer de ³²⁵⁷ 11/7/1933, do Consultor Jurídico do Ministerio da Marinha)

JEB/Od.M ✓

4°. Despacho

N°. (D.M.M.2) Diretoria da Marinha Mercante, Rio, em 15 de Outubro de 1933.

0481

Do D. G. M. M.
Ao Sr. Diretor Geral do Expediente.

- 1. Ciente e providenciado.
- 2. Restituição.

Damiao Pinto da Silva

DAMIAO PINTO DA SILVA
Vice-Almirante, Diretor Geral

DIRECTORIA DE EXPEDIENTE
~~ARQUIVADO~~
 ARCHIVE SE
 Em 16 de 10 1933

3059
 Fichado em
 16/10/1933
Audrey

G

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Several lines of faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Handwritten signature or name

Faint, illegible text below the signature, possibly a name or title.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE
* 14 OUT. 1933 *
SECRETARIA DE MARINHA

(Cont. do Parecer 3359/1933, do Consultor Jurídico do Ministério da Marinha)

JSA/EJP

3º Despacho

N. 789 Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 5/10/1933.

Do Capitão dos Portos
Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Marinha Mercante.

1. Cumprido.
2. Restituição.

Raymundo de Mello Braga e Mendonça
 Raymundo de Mello Braga de Mendonça
 Capitão de Mar e Guerra - Capitão dos Portos

A. D. M. M. *2*
M. M. M. M.
 10/11/33

MINISTERIO DE MARINA
DIRECCION DE MARINA
PROTECCION
1900

MINISTERIO DE MARINA
DIRECCION DE MARINA
1900

(Cont. do Parecer 3359/1933, do Consultor Jurido do M. da Marinha)

AR/AHE

2º DESPACHO.

Nº

1706

D. M. M. 1, em 26-7-1933.

Do Diretor Geral da Marinha Mercante
Ao Sr. Cap. dos PP. do D.F. e Nat. do Rio de Janeiro.

1. Para cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Marinha, de
19 de corrente e restituir.

Damião Pinto da Silva

Damião Pinto da Silva
Vice-Almirante, Diretor Geral.

✓
09/2832
29
9
1933

41

1614

(Cont. do *Parecer 3359/1488 C. Juris*)

1º DESPACHO

Secretaria da Marinha — Diretoria do Expediente

✓

Em 21/7/15

Do D. G. E.

Ao Snr.

Senhor Paul de Almeida Gusmão

1. Transmito *at* os presentes papeis para conhecimento ao despacho do Exmo. Snr. Ministro.

Alberto Gusmão
ALBERTO GUSMÃO
Diretor Geral

*D. 1735, 1614
para B. B. B.*

BL 42
Ministerio da Marinha

PARECER N. -3.359-

DO

Consultor Juridico

OBJECTO

REQUERIMENTO DE 17/4/33, DO CAPITÃO DE LONGO CURSO MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, EM QUE PEDE, EM GRAU DE RECURSO, CANCELAMENTO DA NOTA LANÇADA EM SUA CADERNETA-MATRICULA DE HAVER DESEMBARCA DO DO VAPOR NACIONAL "ATALAIA", DE QUE ERA IMEDIATO, PELA CAUSA 13a.

Entrada dos papeis : 13 de junho de 1933.

Devolução: 11 de julho de 1933.

1605

Ministère de l'Intérieur

PAROISSE N. 2500-

DO

Consulats Dublino

OBJET

Faint, illegible text, possibly a list or description of items.

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.

SECRETARIAT DE LA MAIRIE
 11 - 125 RUE DE LA HARPE
 PARIS - 5^e ARRONDISSEMENT

12/7/33
 Gaudy

LS/VAC.

Resolução

Como p. sec. E 15-7-233

Gabinete do Ministro da Marinha 43

Em 18 de Junho de 1933

Entre de acôrdo com o parecer anexo de D. Consultor Jurídico, sob n.º 3.359, de 11 de corrente.

Of. Vianna
Consultor do Gabinete

Gabinete

1 h o de 19233.

r. Ministro

to datado de 17 de abril últ
Manoel Guimarães de Souza Rosa,
pede, em grau de recurso, cancelamento da nota lançada em su
cademeta-matricula -de haver desembarcado por noventa dias.
do vapor nacional "Atalaia" de que era imediato, pela causa.
13a.

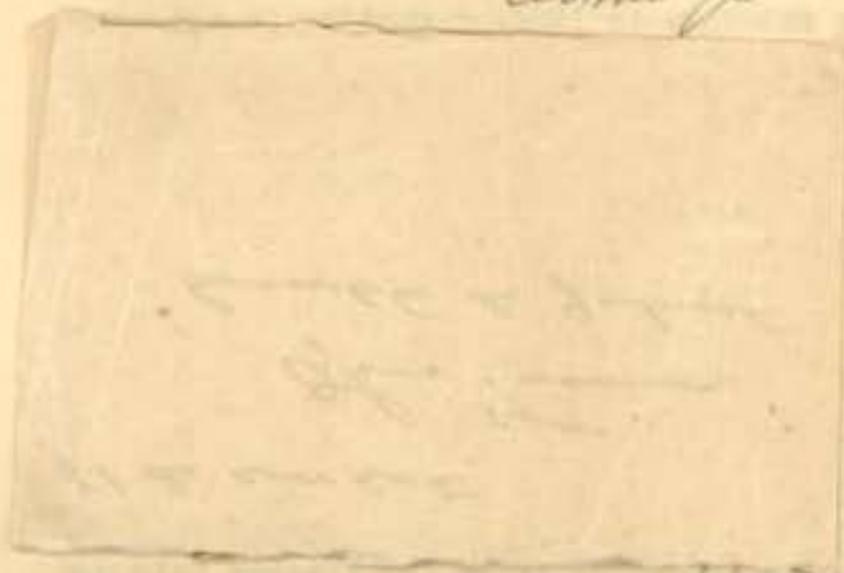
2. O fâto que determinou a imposição daquela penalidade

3099
SECRETARIA DA MARINHA
DIRETORIA DO EXPEDIENTE

LS/VAC.

Resolução

como p. sec. E 12-7-933



F 27

Parecer n.º -3.359-

Gabinete do Consultor Jurídico, em 11 de julho de 1933.

Exmo. Sr. Ministro

1. Em seu requerimento junto datado de 17 de abril último, o capitão de longo curso Manoel Guimarães de Souza Rosa, pede, em grau de recurso, cancelamento da nota lançada em sua cademeta-matricula -de haver desembarcado por noventa dias do vapor nacional "Atalaia" de que era imediato, pela causa 13a.

2. O fêto que determinou a imposição daquela penalidade

5099
SECRETARIA DA MARINHA
DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE

consta do inquérito apênso, cuja síntese é a seguinte:

Em sete (7) de setembro de 1932, o recorrente que era Imediato do mencionado vapor "Atalaia", então no porto de S. Salvador, Estado da Bahia, foi, pelas dezoito ou dezenove horas, provocado pelo 1º piloto Daniel de Oliveira Lopes com pesados insultos, resultando altercação entre ambos, seguida de agressão, logo repelida.

3. Os depoimentos das sete testemunhas ouvidas e o do próprio piloto são contraditórios e alguns até inverídicos, dadas as circunstâncias do fato: enquanto o 1º piloto declara se agredido com surpresa em seu camarote pelo recorrente, fato que diz ter sido presenciado pelo praticante de piloto e terceiro piloto como oculares, esses fazem declarações tais que importam num desmentido áquela asserção; o mesmo se dá com os depoimentos do 1º, 3º e 5º maquinistas, cujas afirmações se contrariam de modo tal, que vão ás raias da inverdade.

4. Ora, testemunhas são os olhos e os ouvidos da justiça; mas para que sejam assim consideradas, é necessário que sejam habéis, mereçam fé, e não tenham defeitos, conforme o Alvará de 4 de setembro de 1765, pois é princípio de direito que -

TESTIS DEBET DEPONERE DE EO QUOD NOVIT ET PRÆSENS FUIT, ET SIC PER PROPRIUM SENSUM, NON AUTEM PER SENSUM ALIENI US - A testemunha deve depôr acerca do fato que conhece e a que esteve presente, e assim pelo próprio sentido, não porem pelo sentido de outrem;

e a razão é que o depoimento para ter força probante em face do direito, é preciso que seja conteste, concludente, individual e persistente, pois cada testemunha deve atestar a realidade dos fatos; o que não acontece na espécie de que se trata.

5. Não põe-se em dúvida que tivesse ocorrido entre o recorrente e o primeiro piloto a altercação que originou a agressão e logo a repulsa; mas é incontestável que o Imediato de um navio deve procurar manter-se de ponto a não sofrer diminuição de sua autoridade; além de que, no caso sujeito, o primeiro piloto era tão máo elemento, faltoso no cumprimento

de seu dever, que, dois meses depois daquella occorrença, foi desembarcado do mesmo vapor "Atalaia" no porto de Santos, pela causa 13a. após inquerito mandado proceder pela respectiva Capitania a fim de apurar faltas disciplinares por elle cometidas a bordo do mesmo navio, conforme certidão apênsa a esses papéis.

A' Vista do exposto, sou de

P A R E C E R

Que o requerimento, em gráu de recurso, do Capitão de longo curso Manoel Guimarães de Souza Rosa, no qual pede cancelamento da nota lançada em sua caderneta-matricula, a que se refere o 1º item da presente exposição, póde ser atendido, uma vés que já cumpriu a pena imposta.

Fica, dess'arte, Exmo. Sr. Ministro, cumprido o despacho de V.Ex., ouvindo-me a respeito.

O CONSULTOR JURIDICO

Virgilio Antonino de Carvalho
Dr. Virgilio Antonino de Carvalho.

- Anéxos: a) Um Inquerito instaurado na Capitania dos Portos da Bahia;
- b) Of. s/n de 9/9/32. do Enc.do Inquerito;
- c) Of. 75, de 7/12/32. do Capitão dos Portos da Bahia;
- d) Of. s/n de 17/12/32, do Cap.longo curso Manoel G. de Souza Rosa;
- e) Of. 907. de 24/12/32, do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante;
- f) Reqto. de 8/10/32, de Manoel G.de Souza Rosa;
- g) " " 2/1/33, " " " " " " ;
- h) Uma procuração;
- i) Reqto. de 4/2/33, de " " " " " " ;
- j) " " 22/2/33, " " " " " " ;
- k) " " 17/4/33 " " " " " " ;
- l) duas certidoes;
- m) 1º ao 4º desp. exarados no reqto. do anéxo k).

RECEIVED
23 JUL 1952
1414
OFFICE OF THE DIRECTOR
NAVY DEPARTMENT

M
R

46

*Manoel Guimarães
de Souza Rosa*

(Cont. do req. de 17-4-1933, de Alvaro de Figueiredo)

JB/APSV 4º despacho
Nº 0823 D.M.M.1, em 6-6-1933.

Do Diretor Geral da Marinha Mercante
Ao Sr. Ministro da Marinha

1. Como informação ao requerimento de Alvaro Figueiredo, passo às mãos de V.Exa. o inquerito que justificou o desembarque do Capitão de Longo Curso Manoel Guimarães de Souza Rosa, de imediato do vapor "Atalaia", pela causa 13a.

2. Anexo também o officio nº 907 do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, uma procuração em favor do Dr. Alvaro Figueiredo e requerimento do interessado pedindo cancelamento da nota.

3. Solicito de V.Exa. a restituição oportuna a esta Diretoria dos documentos de que tratam os itens 1 e 2.

Damião Pinto da Silva

Damião Pinto da Silva
Vice-Almirante, Diretor Geral.

(JCF/AAL).

Gabinete do Ministro da Marinha, em 10-6-1933.

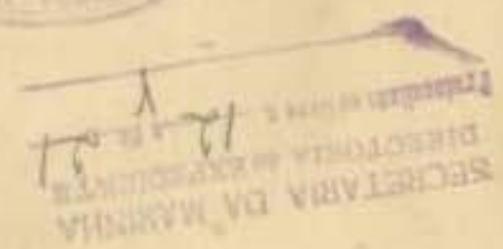
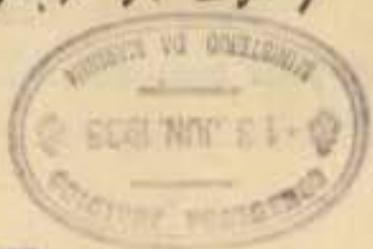
g Ao Emmº Sr. Dr. Consultor Jurídico deste Ministerio, para emitir Parecer.

Protogenes Pereira Guimarães
Protogenes Pereira Guimarães

6509

51

Detna M. f. 13/133
Sen 13/133
[Signature]



(Cont. do requerimento de 17/4/933, de Alvaro Figueredo)

JSA/EJP

3º Despacho

N. 465 Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 8/5/1933.

Do Capitão dos Portos.
Ao Exmo. Snr. Diretor Geral da Marinha Mercante.

1. Cumpre-me informar a V. Excia. que o inquerito em apreço não teve entrada nesta Capitania, devendo estar arquivado na Capitania do Porto de Santos, onde foi realizado o desembarque do requerente.

Raymundo de Mello Braga de Mendonça
Raymundo de Mello Braga de Mendonça
Capitão de Mar e Guerra - Capitão dos Portos

Arquivado pelo Arquivo da D.M. M. e Engenharia de que trata este despacho.

*465
Braga de Mendonça*

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Mintado da Marinha
1 1 2110 1953
Diretoria do Ensino e Exatidão

Handwritten signature
12

(Cont. do Requerimento de 17-4-1933, de ALVARO FIGUEIREDO)

AB/APS

2º Despacho.

Nº

0394

D.M.N.1, em 2-5-1933.

Do Diretor Geral da Marinha Mercante
Ao Sur. Cap. dos P. do D.F. e Est. do Rio de Janeiro.

1. Para juntar o inquerito.

Damiao Pinto da Silva

Damiao Pinto da Silva
Vice-Almirante, Diretor Geral.

(Cont. do requerimento de 17/4/1933, de ALVARO FIGUEIREDO)

ER/AAI - Gabinete do Ministro da Marinha, 19/4/1933

A. D. M. M. - Para informar.

Por ordem:

Salvino Coelho
Salvino Coelho
Capitão de Corveta, Chefe do Gabinete

Coelho
Coelho

Excm^o Sr. Almirante Ministro da Marinha.

O abaixo assignado, advogado de Manuel Guimarães de Souza Rosa, com procuração nos autos de inquerito existente na Inspectoria de Portos e Costas, vem apresentar a V. Exa., de accordo com a Lei, o presente recurso, pedindo a V. Exa. a annullação da pena imposta ao seu constituinte.

MANUEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, immediato do vapor "Atalaia", do Lloyd Brasileiro, tendo sido suspenso por 90 dias, em face do inquerito procedido na Capitania do Porto do Estado da Bahia, em 9 de Setembro de 1932, e considerando essa pena injusta, por ter sido applicada em virtude de processo mal organizado, perante o qual não poudé se defender, vem, mui respeitosaente, apresentar a V. Exa. de accordo com a lei, o seguinte

RECURSO:

O recorrente era immediato do vapor "Atalaia" e, como marítimo, tem 33 annos de vida no mar, sem nunca ter em seus assentamentos uma nota em desabono de sua conducta.

Antecedentes.

Ha muito que o 1^o piloto do vapor "Atalaia" vinha provocando a anarchia a bordo, procurando diminuir sua autoridade e implantar a desordem, para o que não trepidava em fazer convites ao pessoal de bordo. Era uma grave ameaça que poderia redundar em sérias consequencias, não só para o recorrente, como ainda para todos os officiaes do navio, mormente em se tratando de um ebrio habitual.

Cordealmente chamou o recorrente o 1^o piloto á razão, advertindo-o de seu procedimento incorrecto e mostrando-lhe que sua attitude poderia acarretar sérias consequencias.

Inuteis foram os appellos do recorrente, não querendo o 1^o piloto obedecer, esquecendo-se de seus deveres e principalmente de sua posição superior para com os tripulantes do navio.

A aggressão.

No dia 7 de Setembro do anno passado, estava o navio em S. Salvador, quando, ás 17 horas, mais ou menos, foi o recorrente agredido pelo 1^o piloto, não só por palavras insultuosas ao seu brio de marinheiro, como por actos.

Não foi o recorrente o provocador, como se verá do exame desse inquerito e só tomou a attitude que assumiu para não se ver desmoralisado e ficar com sua autoridade diminuida.

O inquerito.

A parte dada pelo Commandante do navio, que é o inicio do inquerito, é um documento juridicamente sem valor.

SECRETARIA DE MARINHA
17 ABR 1933
DIRETORIA DO EXERCITO

5099
DA MARINHA
15
Avenida

Basta lê-la para se aperceber, desde logo, que o participante vacilla em relatar o facto.

Assim é que diz:

"Communico o Sr. Immediato Rosa, agrediu physicamente o 1º piloto pelo que peço a abertura de um inquerito para elucidação do referido facto a fim de punir o responsavel, de accordo com o Regulamento das Capitánias.

Ora, Sr. Almirante, quem affirma um facto, não póde pedir a abertura de um inquerito para elucidação do mesmo facto.

Ou se o conhece, ou não. É, pois, uma parte dada por quem não presenciou o incidente e, portanto, sem valor.

Mas examinemos o inquerito.

Testemunhas do Recorrente.

O recorrente, nas suas declarações, apresentou como testemunhas: o enfermeiro Jorge B. Guimarães, o Commissario Newton Ferreira e o cora-mastros Albano Gomes.

Que disseram elles?

O enfermeiro declarou:

a)- que viu o Immediato em discussão com o 1º piloto, tendo este (1º piloto) dirigido palavras insultuosas ao Immediato;

b)- que não assistiu á agressão, porque foi para a terra.

O Commissario affirmou:

a)- que tendo se levantado da mesa, ouviu o 1º piloto, que estava no portaló, dizer: "Ora veja! O boi de lona quer commandar. Um burro deste não pode commandar nem aqui, nem em logar nenhum";

b)- que tambem não assistiu á agressão, por que foi para terra (fls. 13).

São dois depoimentos que se completam. Ambos assistiram ás provocações, mas não presenciaram a agressão.

Não ha nenhuma contradição. São dois depoimentos sinceros, que relatam, apenas, a verdade: houve a principio uma séria provocação da parte do 1º piloto, que, com ditos no portaló, procurava achincalhar seu superior hierarchico e, em seguida, uma agressão, face a face, (assistida pelo enfermeiro) e logo após, a agressão physica, immediatamente repellida.

Dahi se conclue que o Immediato disse a verdade, relatando os factos, tal como se passaram.

Vejamos o que disseram as testemunhas da supposta victima.

O 1º Piloto disse:

Sumário
19

87

Que foi agredido e, como testemunhas, apresenta:

- a)- o praticante de piloto;
- b)- o 3º piloto;
- c)- o 1º, o 3º e o 5º machinistas.

Disse que as testemunhas indicadas nas letras a e b ~~são~~ são oculares e as demais chegaram logo após a agressão.

Que esse facto se reproduz a bordo e que o Immediato é habituado a esse procedimento (fls. 7).

Que o Immediato atirou ao mar os pedaços do cabo com que o esbordou, ficando, porém, um, que foi apanhado pelo pessoal de bordo.

Examinemos os factos.

O Praticante de Piloto (4a. testemunha), depondo, disse: que estava no camarote do Immediato, quando este sahiu com um pedaço de cabo e foi bater no 1º Piloto, que estava em seu camarote.

Que correu a pedir soccorro, encontrando, logo a sahir, o 3º piloto, a quem relatou o facto e foi buscar outras pessoas, chamando o Chefe de machinas e o 3º machinista.

Tal depoimento é um amontuado de inverdades, como vamos provar.

Em 1º lugar, a testemunha nada viu porque, estando no camarote do Immediato, não podia ter visto o facto que se passou no camarote do 1º piloto.

A testemunha veio desmentir a supposta victima, porque esta disse (fls.7) que o 3º piloto era uma testemunha ocular e o praticante affirma que sahiu a correr pedindo soccorro, encontrando, então, logo a seguir, o 3º piloto.

E' claro que esse 3º piloto não estava no local (que era o camarote do 1º piloto) e portanto não podia ter visto nada.

E' uma testemunha sem valor.

Para mais accentuar a falsidade do que affirma o 1º piloto basta ler o que disse o proprio 3º piloto: "que o praticante pediu que elle fosse acudir o 1º piloto e que elle foi ao camarote do 1º piloto, mas não conseguiu ali penetrar".

Si assim é, como pôde o 3º piloto ser testemunha ocular?

Vê-se, desde logo, que as tres testemunhas apontadas (praticante, o 1º piloto e o 3º piloto) são inimigas do Immediato e juntas faltaram á verdade, para accusar fortemente seu superior hierarchico. Não podem seus depoimentos merecer fé a ninguém.

E' esse 3º piloto que affirma ter visto o Immediato jogar o cabo no mar e ter cahido um pedaço no convéz,

Porque não apanhou elle esse pedaço?

Onde está esse pedaço de cabo?

Será possível que a unica prova do instrumento da aggressão

tivesse desaparecido?

Tudo, como se vê, não passa de vãs palavras, sem o menor indício de prova.

O 1º machinista - Frederico Verthein, em seu depoimento (fls. 10) - desmente o praticante e o 1º piloto, pois afirma que, quando chegou, o Immediato estava dentro de seu camarote, de porta fechada.

Affirma também que o 1º piloto disse que tinha sido agredido. Logo, não viu nada, porque apenas ouviu o 1º piloto dizer que tinha sido agredido. É uma testemunha por "ouvir dizer", destituída de valor jurídico.

A testemunha Themistocles Figueiredo, 3º machinista, é a mais interessante.

Disse:

1º) que estava no salão, e que, ao sair se encontrou "não se lembra com quem, que olhava para cima";

2º) que perguntou a este alguém si tinha havido pancadaria lá em cima, respondendo-se que sim;

3º) que, diante disso, subiu e viu, no tombadilho, o 1º Piloto, que se dizia agredido pelo Immediato;

4º) que, mais tarde, viu o Immediato jogar ao mar o cabo e apanhou um pedaço que cahiu dentro do navio, entregando-o ao Chefe de machinas.

Esse depoimento é mais que mentiroso, porque:

a)- o declarante diz que se encontrou no salão não sabe com quem (isto no dia seguinte ao facto);

b)- não sabendo com quem fallou, se lembra, no entanto, que esse alguém olhava para cima.

Ora, si elle é tão esquecido que nem se lembra com quem fallou, como se lembrou do facto desse alguém estar olhando para cima?

Accresce que essa testemunha perguntou a esse alguém si tinha havido pancadaria lá em cima. Mas como poderia elle adivinhar isso, para fazer essa pergunta a esse alguém, si no seu depoimento não declarou ter ao menos ouvido barulho, gritos ou outro indício de brigas?

É uma testemunha positivamente falsa.

Essa testemunha affirma que apanhou o pedaço de cabo que cahira no navio e o entregou ao Chefe de machinas.

Entretanto a 3ª. testemunha - João Simões, que disse ter assistido o Immediato dar com o cabo no 1º Piloto, declara que o cabo foi atirado ao mar.

Porque não confirmou o depoimento da testemunha Themistocles de Figueiredo, nesse ponto?

Si ambas estavam presentes, João Simões devia ter declarado haver visto Themistocles apanhar o pedaço de cabo.

82

No entanto nada disse, havendo contradição manifesta.

Themiocles viu o Immediato atirar o cabo no mar; viu cair um pedaço no navio; apanhou esse pedaço e o entregou ao Chefe de machinas.

João Simões, que devia estar junto (tanto assim que disse ter visto a agressão, por duas vezes), declarou que o cabo foi atirado ao mar; não viu cair nenhum pedaço dentro do navio nem viu Themiocles apanhar esse pedaço e entregar ao Chefe de machinas.

Quem é o mentiroso? E' deveras difficil descobrir.

Decisão.

Deante de tão confuso inquerito, parece devia, ao menos, ser ouvido o acusado, para se defender e demonstrar a inverdade das declarações desses individuos.

Tal não se deu.

Vide fls 5 do Inquerito

O Sr. Capitão do Porto da Bahia, julgando-se bem esclarecido, decidiu sem que o acusado apresentasse sua defesa.

Tudo que leu nos depoimentos, deu como verdadeiro e applicou a penalidade: 90 dias de desembarque (clausula 13a) ao Immediato.

Quanto ao 1º Piloto, o turbulento, provocador, o desordeiro, nada soffreu. Continuou embarcado para, mais tarde, provocar novos disturbios.

Relato final.

No entretanto, Exmº Sr. Almirante, o facto não se passou como foi relatado e o proprio bom senso indica que ninguem será capaz de, a sangue frio, agredir quem quer que seja sem que, antes, uma grave offensa tenha recebido, mormente em se tratando de superior para inferior.

O Immediato Rosa via-se achincalhado, dia a dia, deante de seus companheiros.

O 1º Piloto tecia uma rãde de intrigas formidavel, alliciando elementos contra elle.

No dia do incidente, são as testemunhas que o affirmam, foi chamado de "Boi de Lona", de "burro", etc., etc..

Foi agredido por palavras insultuosas a seu brio de 2º Comandante do navio.

Não contente, o 1º Piloto o agrediu physicamente. Que fazer? Pergunta-se: um homem, na rigorosa expressão do termo, poderia permanecer impassivel e, depois de desmoralizado, deveria appellar para o Regulamento?

E' claro que não. O immediato Rosa não agrediu o 1º Piloto: defendeu-se, apenas, repellindo a aggressão, legitimo direito de quem se vê atacado.

Para que o Exmº Sr. Almirante possa verificar quão injusta foi essa penalidade, juntamos uma certidão, por onde se vê que o 1º Piloto era pessimo elemento a bordo, desordeiro contumaz.

Assim é que o 1º Piloto Daniel de Oliveira Lopes desembarcou em Santos, em Novembro de 1932 (2 meses depois do incidente com o Immediato Rosa, "como clausula 13a.", em virtude de inquerito procedido a bordo do mesmo vapor "Atalaia").

Quanto ao 3º machinista Themistocles de Figueiredo, que também foi testemunha contra o Immediato Rosa, foi desembarcado, no porto de Philadelphia, a 18 de Janeiro de 1933, em virtude de prisão, pela Policia de New-York, a 3 de Janeiro de 1933. A causa do desembarque foi a 9a: "prisão por crime."

O requerente deixa de juntar a respectiva certidão porque a Inspectoria de Portos e Costas não a pôde dar, visto não possuir nem o diário de navegação do "Atalaia", nem copia do mesmo.

O Lloyd Brasileiro, até a presente data, não despachou o pedido feito pelo requerente nesse sentido.

A Inspectoria de Portos e Costas poderá juntar o pedido feito pelo supplicante e o Sr. Almirante Ministro da Marinha poderá requisitar ao Lloyd Brasileiro a copia do diário de navegação do "Atalaia", na parte relativa ao desembarque do 3º Machinista Themistocles Figueiredo, desde que ao peticionario se nega esse documento.

Accresce que o Immediato Rosa tem 32 annos de vida no mar, sem uma unica nota em desabono de sua conducta, conforme se prova com o documento junto.

Parece, pois, que, ao menos em attenção a esse passado do recorrente, poderá V. Exa. mandar cancellar essa nota, que não merece figurar nos seus assentamentos.

E' o que o recorrente espera de V. Exa., depois de examinados detidamente os autos de inquerito.

Assim,

P. deferimento.

Rio de Janeiro



Mante



13

Sr. Capitão do Porto de Santos
Estado de São Paulo.

Certifique-se
pelo
27-2-33

O abaixo assignado, advogado do Immediato do vapor
Atalaia, do Lloyd Brasileiro, Manoel Guimarães de Souza Rosa,
precisa, para defesa de seu constituinte, perante a Inspecto-
ria de Portos e Costas, onde tem procuração nos termos, que V.
S. manda passar por certidão, ao pé desta, o que consta nes-
sa Capitania com relação ao desembarque, em 1932, do 1º Piló-
to dequelle navio, Daniel de Oliveira Lopes, indicando o mo-
tivo desse desembarque e em que clausula elle se deu.

Nestes termos

P. D.

Rio Janeiro, 24 de Fevereiro de 1933
p. M. Alvaro

24/2/33
24/2/33

662.



FEV 27 1933



Participo em meu primeiro no despacho de duas Capitanias do Porto, que o Piloto Daniel de Oliveira Lopes foi desembarcado neste porto, com causa de cinco Terceira do artigo quinhentos e oitenta e oito do Regulamento do Capitania do Porto, conforme decisão dada pelo Capitão do Porto, no inqumto processado pela Capitania do Porto ante lista de, a bordo do vapor Itálica, da Lei de Navegação do Brasil, no valor de Noventa e mil novecentos e trinta e dois, para apurar falta de disciplina no serviço a bordo do mesmo vapor, a respeito e medida e com fe. Decisão da Capitania do Porto de Curitiba de 18 de Junho de 1910.

R. 3000
R. 3000
L. 1000

Regon no Contamp
F. 100000

M



fe de let.

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

Exmo Sr. Almirante D. Quinto fidalgo
Portos e Costas.

Não possuindo esta Diretoria o original ou copia do
Diario de Navegação do vapor "Atalala", só o Lloyd
Brasileiro poderá fornecer a certidão que pede.
D.P.C.L, em 24-2-1933.

D. P. C. L.
Damião Pinto da Silva
Vice-Almirante, Diretor Geral.

O abaixo assignado, adroga e
Imediato do vapor Atalala, do Lloyd
Brasileiro, Manuel Guimarães de Souza
da Rosa, vem aqui propoz ao Sr. Ex.
para a V. Ex. se deseja se mandar
passar por certidão o inteiro
texto do que consta no diario
de navegação do mesmo navio
acerca do facto passado a bordo,
com o 3.º machinista Therese
de Siqueira, de que resultou sua
prisão pela policia de New York
e seu consequente desembarque
pela clausula 9.ª no porto de
Chiloeufina.

O requerente precisa dessa cer-
tidão a fim de promover a de-
fesa de seu constituinte.

Atos seus
11. D.

Pro Juriamento de Torquise 1933
A. P. C. L.



DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ARCHIVO
Rio de Janeiro 2 de Maio de 1933

A. P. C. L.

Declaro que fui informado de modo
mei conhecimento
to do despacho
feuto. Em 2/3/33
M. G. S. Rosa

Ministério da Marinha
29. FEB 1933
M. G. S. Rosa

RECEBIDO
29 FEB 1933

Sr. Almirante Damião Pinto da Silva, Director
Geral de Portos e Costas.

Dê-se vista do inquerito, nesta Directoria,
D.P.C.l., em 9-3-1933.

D. P. S.

Damião Pinto da Silva
Vice-Almirante, Director Geral.

Diz Manoel Guimarães de Souza Rosa, por seu
advogado, que:

I

sendo immediato do vapor "Atalaia", do Lloyd
Brasileiro, desembarcou a 9 de Setembro de 1932, na capital
do Estado da Bahia de accordo com a clausula 13a. do artigo
588 do Regulamento approved pelo Decreto n. 17.096, de 28
de Outubro de 1925;

II

a referida clausula consta da nota lançada
na sua caderneta pela Capitania do Porto da Bahia;

III

o requerente ficou suspenso por 90 dias em
vista do inquerito realizado na dita Capitania;

Mas que:

IV

esse inquerito é nullo de pleno direito, co-
mo provará opportunamente;

DIRECTORIA DE PORTOS E COSTAS
ARCHIVO
Rio de Janeiro / 7 de Set de 1933

(Continua)

não tendo sido ouvido para dizer sobre os depoimentos das testemunhas nelle arroladas, e defender-se, havendo, apenas, deposto no inicio do inquerito, precisa de examinar, detalhadamente, os autos para promover sua defesa.

Ainda:

VI

que, das decisões proferidas pelos capitães dos portos haverá recurso para as instancias superiores determinadas no citado Regulamento (art. 595).

Finalmente:

VII

que as instancias referidas no art. 595 não poderão deixar de ser, na ordem hierarchica, senão as de que cogita o art. 184 do Regulamento apontado, a saber:

- b) - director geral de Portos e Costas;
- c) - ministro da Marinha.

Nestas condições o supplicante requer, baseado nos dispositivos acima indicados, "vista" dos respectivos autos de inquerito para o effeito de apresentar sua defesa perante V. Ex. e obter a annullação da "nota" exarada em sua caderneta, por se tratar de pena injusta, oriunda de acto illegal, acto que lhe está causando sérios prejuizos.

E por ser de justiça

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 1933.

A. D. P.



~~Handwritten signatures and scribbles in purple ink, including the letters 'A. D. P.' and some illegible marks.~~

86

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
CAPITAL FEDERAL

4.º OFFICIO DE NOTAS
Dr. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA
24, RUA BUENOS AIRES, 24
TELEPHONE 3-3001

Livro 289 Fls. 13 v.
1.º TRASLADO DA
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Manoel Guimarães de Souza Rosa.

SAIBAM os que este Publico Instrumento de Procuração, bastante virem que, no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e ~~trinta e tres~~ ^{quatro} aos ~~quatro~~ ^{quatro} dias do mez de ~~fevereiro~~ ^{fevereiro} nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabelião, comparece ~~como~~ ^{em} Outorgante ~~Manoel~~ ^{Manoel}

~~Guimarães de Souza Rosa, Brasileiro,~~
~~casado, Capital do Banco Curis, residente~~
~~a Rua Sacramento Central nº 33 a, nesta~~
~~cidade,~~

reconhecido ~~como~~ ^{como} o proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, e estas de mim tabelião do que dou fé; e perante ellas disse ~~me~~ ^{me} que por este Publico Instrumento, nomeia ~~e~~ ^e constitue ~~seu~~ ^{seu} bastante Procurador ~~o Sr. Alvaro de F. Guedes,~~

~~Brasileiro casado, advogado, com escritório~~
~~nº 1 da Rua do Carmo nº 64, sobrado, nesta~~
~~Capital, para o fim de, no foro administrativo~~
~~ativo ou judicial, promover quando~~
~~fezo no inquerito havido na Capital~~
~~na Baía de Porto da Bahia em virtude do~~
~~qual foi suspenso por 90 dias como~~
~~immediato do Alloyd Brasileiro e bem~~
~~assim para em qualquer a conta apre-~~
~~sentada pelo Alloyd Brasileiro em 9 de~~
~~Novembro de 1932, visto não ter responsa-~~
~~bilidade alguma sobre a mesma, po-~~
~~dendo reunir e apresentar provas e docu-~~
~~mentos, produzir testemunhas, acompanhar~~
~~meo defesa até a penultima instancia, na~~
~~de todos os recursos legais, appellar, agava-~~
~~var ou recorrer de sentenças ou despachos,~~
~~usar dos poderes nesta imprensa e publica-~~
~~bilidade.~~

concede todos os poderes em direitos permittidos para que, em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa em juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fór Autor ou Réo, em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições, e outros quaesquer artigos, contraditar, produzir, inquerir, reinquerir e contestar testemunhas, dar de suspeito a quem l'ho fór, compromissar-se ou jurar decisoria e suppletoriamente por elle, Outorgante; fazer prestar taes compromissos e dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos, de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas e sequestros; assistir a quaesquer actos judiciais, para os que lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando os mesmos poderes em vigor e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que, sendo preciso serão considerados como parte desta. E, tudo quanto assim fizer o seu procurador, ou substabelecidos, promette, haver por valioso e firme, reservado para sua pessoa, toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé e me pedi este instrumento que, lbe li e as testemunhas, e, achando-o conforme accell e assigna com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim

*Manuel Souza Mello, escrevente promettido a favor de
Sr. Belisário Fernandes da Silva Tavora, Cabellão a
quibus (a) Manuel firmou a de Souza Rosa
Sr. Pedro Fernandes Januario, Rubens Rodrigues
da Silva. (Estão os Cellos Federal de 2000000 de Edu-
cação de 2000000) Nada mais desta acta. Em, Manuel
Souza Mello, escrevente, a Palaciu, Curitiba e
em Antonio Honório da Silva Pinheiro,
Cabellão, a quibus assignou e firmou o presente
em todo o do presente
Antonio Honório da Silva Pinheiro*



Tercer vista de, antes,
 desta data, julgando suffi-
 ciente a prova que me
 foi concedida pelo Sr.
 Inspector de Postas e
 Cartas

Em 16/II/33
 Riquelme
 Adv.

89

Exm. Sgr. Almirante Inspector de Portos e Costas

Em face do processo, e tendo em vista o disposto em o artigo 593 do Regulamento das Capitania dos Portos, não pôde ser atendido. D.P.C., em 18/1/1933.

D. Silva
Damião Pinto da Silva
Vice-Almirante, Diretor Geral.

Mansel Guimarães de Souza Rosa, Capitão de Longo Curso, tendo sido desembarcado em nove de Setembro de mil novecentos e trinta e dois do vapor "Atalaia", da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, onde, vinha exercendo o cargo de imediato ha tres annos, por um inquerito procedido pela Capitania dos Portos do Estado da Bahia, cujas testemunhas julga-as suspeitas por não terem as mesmas assistido o que succedera. Tendo esgotado, ja, o prazo da causa que motivou o desembarque, e, considerando que é funcionario do Lloyd Brasileiro, desde mil oitocentos e noventa e quatro, não constando nada que desabone a sua conducta, ate o seu desembarque do ja referido vapor "Atalaia", vem, respeitosa, solicitar de V. Ex. que se digne mandar cancellar a nota de sua caderneta matricula.

Conscio nos vossas actos de justiça

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 2 Janeiro de 1933.
Mansel Guimarães de Souza Rosa

SECRETARIA DE PORTOS E COSTAS
ARCHIVO
18 Jan. 1933



A. D. P. C.
Vice-Director

89

Cont. Reger. de Manoel Guimarães de Souza Rosa, de 8-10-1932, ex-imediate do vapor "Atalaia".

MOC/DOF.
Nº 501.

3º Despacho.

Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em 31/10/1932.

Do Capitão dos Portos,
Ao snr. Diretor Geral de Portos e Costas.

1. Cumprido.
2. Anexo a copia do relatório e decisão do inquerito procedido nesta Capitania referente a causa do desembarque pela clausula 13a. do Imediato do vapor "Atalaia", do Lloyd Brasileiro, Manoel Guimarães de Souza Rosa.
3. Restituição.

Luiz de Oliveira Teixeira
 (Luiz de Oliveira Teixeira)
 Cap. de Fragata, Capitão dos Portos.

folha 444

COPIA DE PORTOS E COSTAS
ARQUIVO
 de Luiz de Souza Rosa

A' D. P. C.

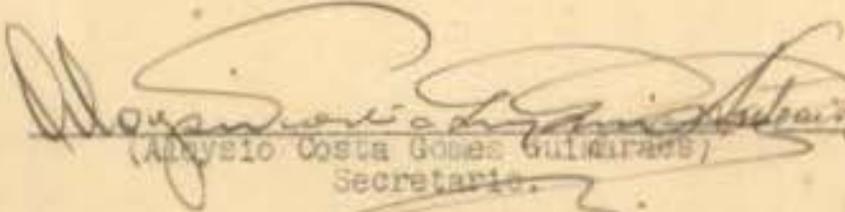
VERGADOURA

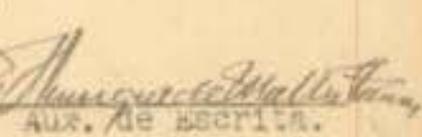
Min
7 NOV 1952
ms & books

P. Mór, encarregado do inquerito. D E C I S Ã O tendo ficado
provado que o Immediato do vapor "Atalaia" agrediu o 2º Piloto
do mesmo navio, á bordo, ferindo-o e cortandindo-o, resolve
fazer desembarcar do dito vapor, pela clausula decisa terceira,
o Immediato Manoel Guimarães de Souza Mosa. Capitania dos Por-
tos da Bahia, em 3 de setembro de 1932. (ass) Durval de Olivei-
ra Teixeira, Cap. de Fragata, Capitão dos Portos.

Confere:

Capitania dos Portos do estado da Bahia, em 28/10/1932.


 Manoel Costa Gomes Guimarães
 Secretário.


 Augusto de Mattos
 Aux. de Escrita.

Dopia.

do relatório e decisão do Inquerito procedido nesta Capitania para apuração da responsabilidade de uma agressão levada a efeito pelo Capitão de longo curso Manoel Guimarães de Souza Rosa, imediato do vapor "Atalaia" do Lloyd Brasileiro, surto neste porto, na pessoa de Daniel Oliveira Lopes, Capitão de longo curso Primeiro Piloto do dito navio, no dia sete do corrente mez e anno; Relatório examinando-se o presente Inquerito administrativo verifica-se que ás deztoito horas do dia sete do corrente a bordo do vapor "Atalaia" do Lloyd Brasileiro, surto neste porto, depois de haverem discutido e de ter o Primeiro Piloto Daniel Oliveira Lopes dirigido pesados insultos ao imediato Manoel Guimarães de Souza Rosa, este que ja tinha guardado no camarote um pedaço de cabo de tres e mais polegadas, que havia cortado da talha da balseira, esperando que o Primeiro Piloto entrasse no camarote, o que foi feito pouco depois da discussão, all foi agredido dando-lhe muitas pancadas com o cabo, produzindo-lhe varios ferimentos no braço esquerdo e luxação na mão do mesmo lado, tendo sido feito corpo de delicto pela Policia do Porto; que pelas declarações da quinta testemunha de folhas doze verso, alinea vinte e uma, vinte e duas e vinte e tres e da sexta testemunha de folhas treze alinea vinte e duas, vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete, o Primeiro Piloto faltou com a consideração ao imediato dirigindo-lhe palavras pesadamente offensivas, procedendo indisciplinadamente; procurando implantar a bordo o regimen da desordem da anarquia; que pelas declarações da terceira testemunha de folhas onze alinea vinte e uma, vinte e duas, vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis, e da quarta testemunha de folhas doze alinea quinze, dezesseis, dezeseite, deztoito e dezenove o imediato espancou o Primeiro Piloto, em vez de agir de acordo com a lei, promovendo pelos canais competentes a punição do Piloto indisciplinado, e ainda mais, de acordo com as declarações da setima testemunha de folhas treze verso alinea dezeseis, deztoito, dezenove, vinte, vinte e uma, vinte e duas, vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove, o imediato teve um procedimento mui reprovavel num superior, ordenando ao Côma mestre que assinasse um documento cujo conteúdo lhe era desconhecido, sendo tal documento uma parte falsa na qual o imediato, um homem varrão e forte, se declara agredido pelo Primeiro Piloto, um homem magro, raquitico e fraco, procurando todos os meios de fugir á responsabilidade do seu ato, ainda mesmo comprometendo subordinados seus; que de tudo quanto acima ficou dito, quer o imediato Manoel Guimarães de Souza Rosa, quer o Primeiro Piloto Daniel Oliveira Lopes é passivel de severa punição, sendo que ao imediato como segunda autoridade de bordo e portanto responsavel pela disciplina da tripulação perante o Comandante, cabe maior parcéla de responsabilidade, não só por não ter sabido agir como autoridade, mas tambem por ter praticado o delicto, principalmente a bordo, de esbofear um subordinado seu. sejam estes autos remetidos ao Sr. Capitão dos Portos, a quem compete providenciar sobre a revesa á autoridade competente, para os fins de direito. Capitania dos Portos do Estado da Bahia em 9 de Setembro de 1932. (Ass) Antonio Cabral de Medeiros 1º Tenente

Requisição de Manoel Guimarães de Sousa Rosa, de 8-10-1932, ex-imediato do Vapor "Atalaia".

ALMOP/JOMP

Nº 3205

1º Despacho.
D.P.C.1, em 10-10-1932.

Do Diretor Geral de Portos e Costas.
Ao Sr. Capitão dos Portos do Estado da Baía.

1.-Informar.

Damião Pinto da Silva

Damião Pinto da Silva.
Vice-Almirante, Diretor Geral.



93
3252

Exm^o Snr. Inspector de Portos e Costa.

Tendo se esgotado o prazo da suspensão, não ha o que deferir.
D.F.C.1. em 19/12/1932.

D. Silva
Damião Pinto da Silva
Vice-Almirante, Diretor Geral.

Manoel Guinardes de Souza Rosa, ex-Imediato do vapor "Atalaia", tendo desembarcado no Porto da Bahia com a causa decima terceira e suspenso de suas funcões por noventa dias, por ter a Capitania dos Portos da Bahia, aberto inquerito motivado de uma aggressão soffrida a bordo do referido vapor pelo primeiro piloto, vem solicitar de V.Exa, que, examinando a caderneta matriculada, encontrareis credenciaes patente em allusão a sua conducta na profissão que vem exercendo, desde mil novecentos e vinte e um, até nove de Setembro proximo passado do corrente anno, se digne mandar annullar a suspensão acima já, mencionada. Entretanto, exerceu as funcões de Imediato d'aquelle navio no percurso de tres annos e, nada havia que desabonasse o seu procedimento.

Roga-vos ainda a fineza de certificar-vos da parte que deu ao Commandante do mesmo navio, cuja parte, provavelmente acompanhará ao depoimento.

Confiante na vossa alta magnanimidade, espera ser attendido, e, aproveitando a oportunidade, reitera a V. Exa. os seus protestos de alta estima e consideração.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1932
Manoel Guinardes de Souza Rosa



Recd
1932

Recibi a cargo
de la Matrona
ca - Rio, 7-12-32

M. G. y R. Rosa

Ministerio da Marinha
10 OUT 1932
Diretoria de Costas e Portos

RECEBIMOS DE PROTA - PORTAL - PORTAL - PORTAL
OUT 8 1932

4201
94

SYNDICATO DOS PILOTOS E CAPITÃES DA MARINHA MERCANTE

RUA DO ROSARIO, 24-1.º ANDAR
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 24 de Dezembro de 1932

N.º 904

Ilmo. Almirante Director de Portos e Contas.

Não pôde ser atendido. D.P.C.1, em 30/12/1932.

D. P. C. 1
Damião Pinto da Silva
Vice-Almirante, Director Geral.

José Plácido de Carvalho Telles, Presidente do Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, vem solicitar a V.S. que se digne mandar rever o inquerito instaurado contra o nosso syndicado Manoel Guimarães de Souza Rosa, na Capitania do Porto de São Salvador, na Bahia, sendo o referido processo julgado suspeito pelo nosso syndicado, por ter prestado declarações tripulantes do navio que nada viram na ocasião em que foi agredido por Daniel d'Oliveira.

Não sendo possível ter protestado contra o inquerito, por ter sido o primeiro a depôr e só ter conhecimento do resultado final do inquerito, depois de desembarcado em 9 de Setembro, do vapor Atalaia e applicada a causa 13a. do Regulamento das Capitánias, não tendo recursos para continuar no porto de São Salvador resolveu embarcar para o Rio de Janeiro, chegando a este porto, immediatamente compareceu á presença de V.S. solicitando o cancellamento por escripto, da causa 13a. imposta pelo Ilmo. Capitão do Porto de São Salvador e julgada improcedente, pelos motivos já expostos.

Sendo de justiça o que pede o meu syndicado Manoel Guimarães de Souza Rosa, espero ser attendido.

José Plácido de Carvalho Telles
José Plácido de Carvalho Telles
Presidente.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA MARINHA

SECRETARIA DE PORTOS E NAVIGACAO

DEPARTAMENTO DE PORTOS

PORTO DE SAO PAULO

ESTADO DE SAO PAULO

BRASIL

1954

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

[Handwritten signature]

Ministerio da Marinha
27 DEZ 1954
Diretoria de Portos e Navegacao

Illm. Sr. Presidente do Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante

De Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa
Capitão de Longo Curso
da Companhia Lloyd Brasileiro



O abaixo assignado, Manoel Guimarães de Souza Rosa, Capitão de Longo Curso, tendo sido desembarcado em nome de Setembro de mil novecentos e trinta e dois do vapor Nacional Atalaia da Companhia Lloyd Brasileiro, por um inquerito procedido pela Capitania dos Portos do Estado da Bahia, cujas testemunhas fulgou - as suspeiças e tendo esgotado já o prazo da causa que motivou o seu desembarque, considerando que é funcionario da Companhia Lloyd Brasileiro desde o anno de mil novecentos e noventa e quatro, e não constando nada que desabone a sua conducta no historico existente nesta Empresa; respeitosamente solicitar de V. S. o seu desembarque, mesmo porque poderia ser o requerente afeitar da Companhia Lloyd Brasileiro por um inquerito administrativo, o que não foi feito.

Nestes termos

E. Testemunho

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1932
Manoel Guimarães de Souza Rosa

Mr. J. J. ...
Su President.

Recei de curran
an... de Lloyd o
officiu qui N. S. subenti
ad present, per tu o
su Maucel Gecimaris
de Souza Rura, un polisti
dclanda qui depende
o assumpti de un
singuli archimede
in Bahia, in Capitane
de Porto, qui in un decem
hagen om in classe
13^o, etiam registanda
in portu de Lloyd
e agunt sufficite pte
sufficite pte om un
~~de~~ offereu nacton
de Indu.

Cau 20. XII. 932,
C. G. Gecimaris

96

Illmo. Almirante Director de Portos e Costas.

José Plácido de Carvalho Telles, Presidente do Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, vem solicitar a V.S. que se digne mandar rever o inquerito instaurado contra o nosso syndicado Manoel Guimarães de Sousa Rosa, na Capitania do Porto de São Salvador, na Bahia, sendo o referido processo julgado suspeito pelo nosso syndicado por ter prestado declarações tripulantes do navio que não viram na occasião em que foi agredido por Daniel d'Oliveira.

Não sendo possível ter protestado contra o inquerito por ter sido o primeiro a depôr e só ter conhecimento do resultado final do inquerito depois de desembarcado em 9 de Setembro, do vapor Atalaia e applicada a causa 13a do Regulamento das Capitánias, não tendo recursos para continuar no porto de São Salvador resolveu embarcar para o Rio de Janeiro, chegando a este porto, immediatamente compareceu á presença de V.S. solicitando o cancellamento por escripto, da causa 13a. imposta pelo Illmo. Capitão do Porto de São Salvador e julgada improcedente, pelos motivos já expostos.

Sendo de justiça o que pede o meu syndicado Manoel Guimarães de Sousa Rosa, espero sêr attendido.

José Plácido de Carvalho Telles
Presidente.



MOC/DCT.

Ministerio da Marinha

4180

97

Capitania dos Portos do Estado da Bahia

Em 7 de dezembro de 1932.

Nº 75.

Do Capitão dos Portos.

Ao Sr. Director Geral de Portos e Costas.

ASSUMPTO: sonda de Inquerito.

Anexo: Inquerito do imediato do vapor "Atalaia".

Referencia: Ordem telegraphica nº 489 do D.G.P.C.

1. Dando cumprimento á ordem telegraphica nº 489 do D.G.P.C. junto vos envio o inquerito sobre o comandante e imediato do vapor "Atalaia".

Amadorino Ferraz
Director Geral de Portos e Costas

DIRECTORIA DE PORTOS E COSTAS
ARCHIVO
Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 1932.

A. D. P. C.

Vice Director

11

Ministério da Marinha

4130

19 DEZ. 1952

Diretoria de Postos e Cartas



MINISTERIO DA MARINHA
Capitania dos Portos do Estado da Bahia

98

Em 12 de Setembro de 1932.

Nº

De Encarregado do Inquerito.
Ao Sr. Capitão dos Portos.

ASSUMPTO: Remessa do Inquerito.

1. Respo-voa para os devidos fins o incluso Inqueri-
to Administrativo que procedi em virtude de vossa ordem constante
da portaria de 5 do corrente anexa aos respectivos autos.

Antonio Cabral de Mello
Antonio Cabral de Mello,
1º Tenente Patrão Mór.

RECEBIDO DE ADMINISTRACAO
Sete 15 9 32



MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos da Bahia de Todos os Santos



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

CAPIVANIA DOS PORTOS
Marinha
DA BAHIA
SET 8 1862
N. 2303
PROTOCOLLO

Ministerio da Marinha
 Capitania dos Portos
 do Estado da Bahia

1932

Inquerito Administrativo
 procedido nesta Capitania para
 apuração da responsabilidade
 de de uma aggressão levada a
 effeito pelo Capitão de Tronco Curso
Manoel Guimarães de Souza
Rosa Immediato do vapor
"Atalaya" do Lloyd Brasilei-
 ro, surto neste porto, na presença
 de Janiel Olyveira Lopes,
 Capitão de Tronco Curso
 Primeiro Piloto do dito na-
 vio, no dia sete do corrente
 meze anno.

Faria

100

Capitania dos
dos Portos do Es-
tado da Bahia

1939

Interessados
Capitães de Louço
Curso Manuel Gui-
marães de Souza Rosa
e Daniel Oliveira Lopes

Autuação

Aos oito dias do mez de se-
tembro do anno de mil no-
vecentos e trinta e dois nesta
Cidade do Salvador na Ca-
pitania dos Portos do Esta-
do da Bahia, vultos e por-
taria e demais papeis que
a este junto, e que foram
entregues pelo encarregado
do presente inquerito, do
que para constar lavro
este termo. Eu Antonio
Henrique de Mattos Fa-
rias, Auxiliar de escri-
pta, servindo de escri-
vão que o escrevi e subs-
crevi. Antonio Henrique
de Mattos Farias ser-
vindo de escrivão.



MOC/DET.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado da Bahia

Em 8 de Setembro de 1922.

J. F. F. F.

101

Nº Portaria.

Do Capitão dos Portos.

Ao Sr. 1º Tenente Patrão Mór.

ASSUMPTO: Inquerito administrativo.

1. Tendo chegado ao meu conhecimento o fato constante do officio Nº 1 do Sr. Comandante do vapor "Atalaia", determino que seja com a possivel urgencia instaurado, a respeito, o devido inquerito administrativo, delegando-vos para esse fim, as attribuições que me competem.

Guaraldes de Figueira

(Durval de Oliveira Leixel a)
Cap. de Fragata, Capitão dos Portos.





MOC/DUT.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado da Bahia

Em 8 de Setembro de 1922.

3
Faria

102

Nº Portaria.

De encarregado do inquerito.

Ào Auxiliar de escrita Antonio Henrique de Matos Farias.

ASSUMPTO: Nomeando escrivão do inquerito.

1. Tendo-me sido delegado pelo Sr. Capitão de Fragata, Durval de Oliveira Teixeira, Capitão dos Portos deste Estado as atribuições administrativas que lhe competem para apurar o fato a que se refere a portaria inclusa e demais papeis, determino que se procedam os necessarios exames e diligencias para esclarecimento do mesmo fato. Nomeio o Sr. Antonio Henrique de Matos Farias, Auxiliar de Escrita, para exercer as funções de escrivão, o qual deverá autoar o presente com os documentos inclusos juntando, successivamente, as mais peças que forem accrescendo e intimar as pessoas que tiverem conhecimento do alludido fato a comparecer para prestarem declarações sobre o mesmo e suas circumstancias em dia e hora que forem designados.

Antonio Cabral de Medeiros
(Antonio Cabral de Medeiros)
1º Tenente Patrão Mór encarregado do Inquerito.

103 52
Faria

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. N.º _____

Bahia, ~~Ilha de Fancios~~, 8 de Setembro de 1932.

Illmo. Snr. Capitão dos Portos do Estado da Bahia

Jorge de Lyra Azevedo, Commandante do vapor "ATALAIA", communi-
ca-vos que hontem ás 19 horas o Immediato Sr. Manoel Rosa Guimarães,
agrediu phisicamente o Snr. 1º Piloto Daniel Oliveira Lopes, pelo que
roga-vos que mandeis abrir inquerito para a elucidação do referido facto,
afim de punir o responsavel, de accordo com o regulamento das Capitánias.

Saudações.-

Jorge de Lyra Azevedo



100

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Ilmo. Sr. Gerente das Fortes do Estado de Bahia

Prop. de Lloyd Brasileiro



Auto de perguntas ao
 interessado. Aos vinte e
 as do mês de setembro de
 anno de mil novecen-
 tos e trinta e dois, nesta
 Cidade do Salvador, na
 Capitania dos Portos do
 Estado da Bahia, pre-
 sente o Juiz de Direito
 Juiz de Direito, Antonio
 Carlos de Medeiros, encar-
 regado de fazer inquirito
 Domingos Antonio Hen-
 rique de Mattos Junior,
 Auxiliar de escripta,
 servindo de escripta com
 o nome o Immediato
 do vapor "Atalaia"
 do Lloyd Brasileiro,
 Manoel Rosa Junior
 naes, a fim de ser inter-
 rogado sobre o facto
 constante da parte que
 lhe foi lida. E em segui-
 da passou o encarre-
 gado do inquirito a
 interrogal-o da ma-
 neira seguinte: qual
 o seu nome, idade, fili-
 açao, estado civil, na-
 turalidade, proximo de
 residencia? Respondeu
 que Manoel Junior

Guimarães de Souza
Froza, com cincuenta
e dois annos de idade
filho de Theobaldo
se' Guimarães, casado
natural deste Estado,
Capitão de longo cur-
so, residente a Rua
Rego Tropes numero
trinta e quatro, per-
guntado se tem factos
a allegar au p'rras
que justificquem sua
innocencia? Respon-
deu que: pelas dez e sete
horas de hontem, isto
é: dia sete, não avia
si no seu e annos de
guerra e si inopi-
nadamente aggre-
di do physicamente
pelos primeiros Dilto
Daniel Oliveira Tro-
pes, pelo facto de ter
elle dependente chama-
do a attençaõ de aggre-
ar para o cumprimento
das Circulars do De-
partamento de Nave-
gação do Lloyd de nu-
meiros sete e dez respe-
ctivamente, de dez e nove
de agosto de 1848

105
no cento e trinta e seis
e vinte e seis de Junho no
cento e trinta e um
as quaes commettem
ao Principe Piloto
do o serviço de confe
ccão de Rôes e escri
pta de embarques
e desembarques e
mais lista de tri
pulação, cujos ser
viços veem sendo
feitos por elle depo
ente pelo motivo de
estar o Principe
Piloto quase sempre
embragado e fora
de bordo, e que elle
depoente na quali
dade de Fiscal com
o fim de não ultra
zar o navio nos por
tos tem tomado a
se os serviços aci
ma referidos por em
sem deixar de chama
r a attenção do
depoente pelo por
tos serviços, dohi
a animosidade do
Principe Piloto para
com elle depoente,
que apresenta co

idade filho de Victor
Hopes, solteiro, natural
do Rio de Janeiro, Ca-
pitão de Longo Curso,
residente a Rua Santo
Amaro numero cento
e quarenta, pergun-
tado se tem factos a
allegar em provas que
justifiquem a sua in-
nocencia? Respondeu
que estando em descan-
ço em seu camarote
aproximadamente
às dez e nove horas
da noite do corrente,
foi surpreendido pe-
lo Immediato que ag-
redio-o dentro do mes-
mo camarote com
um cabode man-
lha de tres e meia p^d
legadas de circunfe-
rencia produzindo
lhe diversos ferimen-
tos pelo corpo, inclu-
sive a mão esquer-
da descolocada, pe-
sencia a esse facto
pelo Praticante de Pi-
loto, terceiro Piloto, es-
sas duas oculares
do aggressor e o

o Príncipe Machinista
Terceiro Machinista
e Quarto Machinista
que chegaram logo
após a dita aggressão;
que esse facto se
reproduz a bordo des-
te navio pela segun-
da vez notando-se que
a Capitania do Porto
nao foi notificada do
primeiro occorrido
no Rio de Janeiro, sen-
do o Intendente ha-
bituado a esse proce-
dimento; que após a
agressão o Intendi-
do tentando fazer de-
sapparecer o Instru-
mento da aggressão,
cortou em pedacços o
cabo com que aggre-
dira a elle depondo
catrou os pedacços no
mar ficando por em
um pedacço que foi
apantado pelo pe-
soal de bordo; que
o instrumento da aggre-
são foi um pedacço de
cabo cortado da talha
de um escalei que a
inda permanece

permanece com os reos,
 legios de ter sido certa
 do. que nunca estava
 tendo o Immediato con
 vindo dizer que a Poli
 cia Maritima e pro
 curaria, eradiu se de
cordo provando as
sim a sua culpa a
 bilidade, que as tes
 temunhas pelo Im
 mediato apresen
 tadas naõ foram
 vistas por elle depo
 ente logo naõ esta
 vam presente, e co
 mo nada mais disse
 nem lhe foi pergun
 tado, deu o endarre
 gado deste inquerito
 por findo e presen
 te interrogatorio, man
 dando Patrao este au
 to que depois de lido
 e achado conforme
 assigna com o in
 dicio e com o migo
 Antonio Henrique de Mat
 tos Junior Auxiliar de
 escripta, servindo de
 escripta, que o esare
 vi Antonio Cabral de
 Jesus 1º de Maio de 1855

Daniel de Oliveira Lopez
Folho do Alvará
Antonio Henrique de Mattos Faria
Auxiliar de escripta com
Inquirição sumaria
Assistida de onze de se-
tembro de mil novecentos
e trinta e dois, nesta Ci-
dade do Salvador, na
Capitania dos Portos
do Estado da Bahia
onde se realizou o Tri-
meio Juiz de Fora
Antonio Cabral de
Medeira, em carrega
do deste inquerito, com
migo Antonio Henri-
que de Mattos Faria, Au-
xiliar de escripta, se-
vindos de escripta, com
pareceram ahi as
testemunhas abaixo
nomeadas, que fo-
ram inqueridas sobre
a parte de fôlhas
quatro a qual lhe foi
lida, declarando o
seguinte. Primeira
testemunha, Fre-
derico Vertheim, com
cincoenta e oito annos
de idade natural do
Estado do Rio Grande

Grande do Sul, filho
de Frederico Vertheim,
collecionista, viuro, Princi-
pe Machinista - Chefe
de Maquinas, residen-
te a Rua Alves Figuei-
redo, digo: Agredito, Es-
tado do Rio, depois do
compromisso de di-
zer a verdade, disse
que, aproximada-
mente ás dezaito
horas do dia sete
do corrente, estan-
do em seu cama-
te foi inesperada-
mente chama-
do com grande in-
genucia pelo Tra-
tante ante de Filoto
para ir ao Cama-
rete do Príncipe Fi-
loto, que estava sen-
do espancado pelos
Immediatos, que ali
Chegando ja encon-
trou o Immediato
dentro do seu cama-
rete de porta fecho-
da, apresentando-
se o Príncipe Filoto
com um braço feri-
do, dizendo ter sido

sião agredido pe-
lo Immediato, pedin-
do a elle de p.ente
para tomar provi-
dencias junto a Po-
licia do Porto o que
foi feito por um Gua-
da da Alfandega
e o Tratante de Pi-
lots, esta comp. ou
ceu ja naõ encontra-
do Immediato a
bord. Segunda
Themistocles de Siquei-
redo, com trinta e cin-
co annos de idade na-
tural do Para, filho
de Antonio Siquei-
redo, casado, Per-
ceio Machinista,
residente a Rua do
Espírito Santo nume-
ro cento e trinta e cinco,
em Santos, depois do
compromisso de di-
zer a verdade disse
que, aproximada-
mente ao dezotois
bras do dia sete es-
tando no sala, ao
sahir encontrou-se
na esquadra naõ se

se lembrou com quem
 que o lhará para ci
 ma, perguntando a
 este alguém se tinha
 havido alguma coisa
 lá em cima respon
 deu-lhe afirmativa
 mente; que deante
 disso elle de repente
 subiu já encontran
 do na escada o
 Chefe de Maolina,
 que havia sido cha
 mado pelo Prati
 cante de Piloto; que
 ao chegar no tom
 badillo do camarote,
 viu o Príncipe
 Piloto machucado
 dizendo que havia si
 do agredido pelo
 Immediato, que mais
 tarde elle de repente
 tendo ficado no
 tom badillo viu
 o Immediato sahir
 do camarote com u
 ma coisa escondi
 da que elle de repente
 reconheceu ser um
 cabo e chegando jun
 to a borda tirou ma
 gna picada por um

impedidos dentro do
navio que foi apa-
nhado por elle depo-
ente e entregue ao
Chefe de Policia
Tercio a teste-
muntal, João
Simões Re, de um vin-
te e nove annos de ida-
de, brasileiro natural
lisado, filho de Ale-
xandre Simões Re,
solteiro, Tercio Piloto,
residente a bordo do
"Ataláia", depois de
compromisso de di-
zer a verdade disse
que aproximada-
mente a dez e oito
horas do dia este,
estando junto a um
befe no tombadi-
cho que fica uns
seis metros distante
da porta do Trin-
eiro Piloto, viu o Prati-
cante de Piloto sahir
do corredor que da
acesso aos camar-
tas, pedindo a elle
depoente que fosse
nos dias do Tri-
meiro Piloto que o

estava sendo aggre-
do pelo Immediato
no camarote de re-
ferido Piloto, que
diante disso, elle
de repente foi aca-
marote do Princi-
ro Piloto, ali não
seguido penetrou
porque o Immedi-
to salia no momen-
to em que elle des-
ente a cabeça, e logo
atrás do Immedi-
ato Primeiro Pi-
loto como buca
ferido e dizendo
que havia sido
aggreddo pelo Im-
mediato e qual mi-
uma vez batendo
primeiro Piloto com
locabo que traziam
mão attingindo a
panoada e pesco-
ço do Primeiro Pi-
loto, que nessa oc-
casião elle de pen-
te interveio consuran-
do o procedimento
do Immediato ten-
do o Primeiro Piloto
se recolhido a ca-

110

camarote e o Im-
mediato Lambert,
que o Immediato su-
trando no cama-
rote cortou em pe-
daços o cabo com
que havia aggre-
dido o Príncipe
Piloto atirando depois
pela borda a fôrca
que o Immediato
já andava de cores
premeditada tanto
assim que havia
costado o pedaço
da toalha do botte
que guardava es-
perando o mo-
mento opportuno
para ler a effeito
na aggressão. ^{Luiz}
ta. ^{de} ^{Al} ^{meida} ^{de} ^{Al} ^{meida}
Socrate, Ribeiro de
Souza, com dez oitô
anos de idade, na-
tural do Rio de Ja-
neiro, filho de Tho-
mé de Souza, sol-
teiro, praticante de
Piloto, residente á
Rua de São Jorge, nu-
mero trezentos e no-
venta e cinco, em

111

em Recife, depois do
 compromisso de di-
 zer a verdade, disse
 que aproximada-
 mente a dezessis horas
 do dia sete, digos as
 dezessete horas do
 dia sete do corrente
 estando no camarão
 rote do Immedi-
 ato contando ca-
 de relas, este sa-
 liu com um peda-
 ço de cabos na
inadequação no
comparto do Tri-
menso Piloto esbordu-
 ando-o com o di-
 to cabo, que elle
 de repente diante de
 se frotos corren a
 pedir socorro en-
 contrando logo as
 sapin o Terceiro
 Piloto a quem re-
 latou o frotos cor-
 rendo em busca
 de mais pessoas,
 chamando o Chefe
 de Machinas e Ter-
 ceiro machinista
 e um TSTEN
 MIA Jorge Borges

Borges Guimarães, ca
vinte e sete annos, de ida
de, natural do Rio de
Janeiro, solteiro, filho
de José Borges Gui
marães, Enfermei
ro, residente à Rua
Maria Luiza nu
mero cento e trinta
e dois no Rio de Ja
neiro, depois de com
promissas de di
zer a verdade, disse
que aproximada
mente no dezesse
te horas da tarde do
do e o verete viu
o Immediato em
discussão com
o Príncipe Piloto
tendo o Príncipe Pi
loto dirigido pa
lavras insultuosas
ao Immediato, na
da mais tendo visto
porque foi parate
ra, nada sabendo
da aggressão sof
rida pelo Princi
pe Piloto. Deu a
testemunha nos
tor Ferreira, com
quarenta e dois an

112

anos de idade, fi-
lho Manuel Ferrei-
ra, natural do
Estado de Maranhão
casado, Com-
missario de bordo,
residente a Rua
Conselheiro Mairim
que numero trezen-
tos e quarenta e
seis do Rio de Janeiro
depois de omissão
missão de dizer a
verdade disse que
aproximadamente
as dez sete horas
do dia sete de cor-
rente, tendo se leran-
tado da meza a ouvir
o Fuzileiro Piloto que
estava no Portal
dizer o seguinte: (Cria-
ção! "O Rei de Lina" quer
Commandar, um burro
deste po de Commandar
aqui nem em lugar ne-
hum) Nada mais
tendo a declarar por
que foi para terra.
Felipe Estevanha.
Albano Paulo Gomes
com vinte e seis de
idade, natural

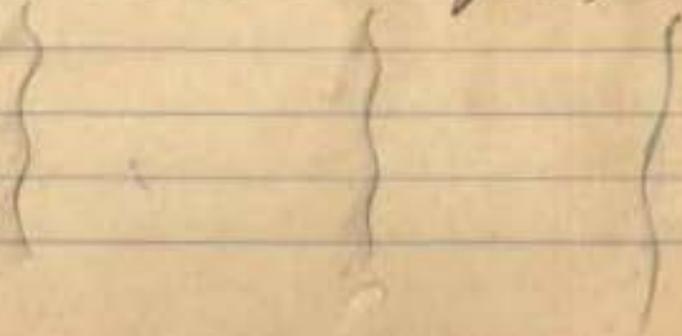
natural do Rio de
Janeiro, filho de Fran-
cisco Paulo Gomes,
solteiro, "Alf. Co.", resi-
dente á Rua Conde
Ches Bracharia,
numero sessenta
e seis, depois de
comprehensão de
dizer a verdade, disse
que nada viu so-
bre o facto constan-
te da parte que lhe
foi lida, que hoje
depois do meio dia
foi chamado pe-
lo Immediato que
lhe ordenou assignar
se um apelo ori-
ptu ultimatus cu-
jo conteúdo elle de-
presente desconte-
ce, que ponderan-
do ao Immedia-
to que não o com-
promettesse este
responder-lhe que
não tinha impor-
tancia. E de como
assim fizeram
as testemunhas a
referidas de la-
rações, mandou

113

mandou o Princi-
ro Tenente Patrão
Mór Antonio
beal de Me deus,
encarregado des-
te inquerito para
o presente auto, que
lido e achado con-
forme, vai por elle
rubricado e assi
gnado pelas repe-
ridas, testemunhas,
e Commigo Anto-
nio Henrique de
Matos Paria, Au-
xiliar de escripta e
vidas de escriptas

que o escri-
to de inquerito

- Fredrico Pinto 1.º machista 1.º Testemunha.
- Henrique de Aguiar 2.º machista 2.º Testemunha
- João Lucas de 3.º piloto 3.º Testemunha
- Socrates Ribeiro de Souza Contador Piloto 4.º Test
- João Baptista de 5.º Testemunha
- Paulo Pereira 6.º Testemunha
- Albano Paulo Gomes. Cora mastro. 8.º
- Antonio Henrique de Matos Paria
- Auxiliar de escripta, escriptas.



X Relatorio

Examinando-se o presente
 inquerito administrativo
 verifica-se que as duas
 horas do dia sete do cor-
 rente a bordo do Vapor
 "Atalaya" do Lloyd Brasilei-
 ro, surto neste porto, de-
 pois de haverem discutido
 e de ter o Primeiro Piloto
 Samuel Oliveira Lopes diri-
 gido pesados insultos ao
 Comendado Manuel Guima-
 rães de Sousa Reis, este
 que já tinha guardado
 no camarote um peda-
 co de cabo de tres e meia
 polegadas, que havia cortado
 da talha da balança,
 esperando que o Primeiro
 Piloto entrasse no cama-
 rote, o que foi feito pou-
 co depois da discussão,
 ali foi agredido dando-lhe
 muitas pancadas com
 o cabo, produzindo-lhe
 varios ferimentos no bra-
 ço esquerdo e luxação
 na mão do mesmo la-
 do, tendo sido feito corpo
 de delito pela policia do
 Porto, que pelas decla-
 rações da quinta testi-

testemunha de folhas do-
ze por ser. alineas vinte e
duas, vinte e duas e vin-
te e tres, e da sexta tes-
temunha de folhas tres e
alineas vinte e duas, vin-
te e tres, vinte e quatro, vin-
te e cinco, vinte e seis
e vinte e sete, o Princi-
pe Piloto faltou com a
consideração ao Ime-
diato dirigindo-lhe pa-
lavras pejorativas e
fereças, procedendo in-
disciplinadamente, pro-
curando implantar a
borda e requiem da des-
ordem e da anarquia;
que pelas declarações
da terceira testemunha
de folhas onze alineas
vinte e uma, vinte e
duas, vinte e tres, vinte
e quatro, vinte e cinco
e vinte e seis, e da
quarta testemunha de
folhas onze alineas
quinze, dezesseis, dezesseis.
Ouzato e dezembro o I-
mediato spancou o
Principe Piloto, em vez
de agir de acordo com
a lei, promovendo pe-

10
115
pelos canais competen-
tes a punições do Piloto
indisciplinado, e ainda
mais, de acordo com as
declarações da setima tes-
temunha de folhas treze
verso alineas, agosto, de-
zoto, dezenove, vinte, vinte
e uma, vinte e duas, vin-
te e tres, vinte e quatro, vin-
te e cinco, vinte e seis, vin-
te e sete, vinte e oito e vin-
te e nove, o Immediato teve
um procedimento, mui re-
provavel em seu superior,
ordenando ao Bora Mestre
que assinasse um docu-
mento cujo conteúdo lhe
era desconhecido, sendo
tal documento uma parte
falsa na qual o Immedi-
ato um homem parvo e
forte se declara, agridido
pelo primeiro Piloto um
homemculo paquifico e
fraco, procurando todos
os meios de fugir a respon-
sabilidade de seu ato, ain-
da ensinao comprometer-
do subordinados seus, que
de tudo quanto acima ficou
dito, quiz o Immediato Manuel
Guimaraes de Souza Rosa

116

dois nesta Capitania dos
Portos do Estado da Bahia,
deu-se por findo o presente in-
querito, do que para con-
tar l'ouros este termo. Eus-
touis Henrique de Mattos
Farias, Auxiliario de es-
cripta, escriptaõ e escreveri
e subscruero. Antonio
Henrique de Mattos
Farias, Auxiliario de
escripta, escriptaõ.

~ Remessa ~

Assomre dias do mez de
Setembro do anno de mil
novecentos e trinta e dois,
nesta Capitania dos
Portos do Estado da Ba-
hia, foyõ remessa a des-
te, autos ao Senhor Ca-
pitão dos Portos deste Es-
tado, do que para con-
tar l'ouros este termo.
Eu, Antonio Henrique
de Mattos Farias, Auxili-
ario de escripta, escriptaõ
que o escrevie e sub-
scruero. Antonio Hen-
rique de Mattos
Farias, Auxili-
ario de escripta
escriptaõ.

X Decretos

Fundo feição provado que
o immediato do Vapor "Ata-
lacia" agrediu o 1.º Piloto
do mesmo navio, a bordo,
ferindo-o e cautandindo-o,
e resolveu fazer desembar-
car do dito vapor, pela
clausula de guerra, e
o immediato Manuel
Guimarães de Sousa Rosa
Capitão dos Portos do
Bahia, em 9 de Setembro
de 1932

Guimarães Rosa
Capitão da Fragata, Cap-
dos Portos

112

- Injeccões -

Com a remessa dos autos, do inquérito administrativo instaurado contra o reclamante deste processo, remessa feita por intermédio da Directoria da Marinha Mercante, penso ficar a autoridade superior perfeitamente habilitada a emitir sua opinião sobre a queixa opozida por Manuel Guimarães de Souza Rosa contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Outrossim, devo esclarecer que o relatório de f. 114 a f. 115 verso aprecia e discute perfeitamente a questão, ficando-me desnecessário voltar a este ponto.

Nestas condições, proponho a audiência da Procuradoria Fiscal, para subirem estes autos ao Sr. Director da Secção.

Rio, 20 - 1 - 36.
Afulo Bezaini
aux. 1º of.

A consideração do Sr. Director Geral.

Rio, 23 de Janeiro de 1936

Francisco Silva da Silva

1º official

No impedimento do Director da Secção.

1936-20/1/36 307/35.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 1.º de Fevereiro de 1936

Maria Rosa

Director da Secretaria

Pelo me. Thos em 5-2-936

VISTO

Ao Dr. 2.º Procurador

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 1936

Luiz
Procurador Geral

Sobre o inquerito suscitado opaco
seja ouvido o reclamante.

Rio - 6 - 3 - 36

11/2/36.

Antônio de Aguiar
Procurador Geral

A. 1.ª Secção, para o
expediente necessário.

Rio, 12 de Março de 1936.

Antônio de Aguiar
Director Geral, em
exercício.

Recebido na 1.ª Secção em 14/3/36

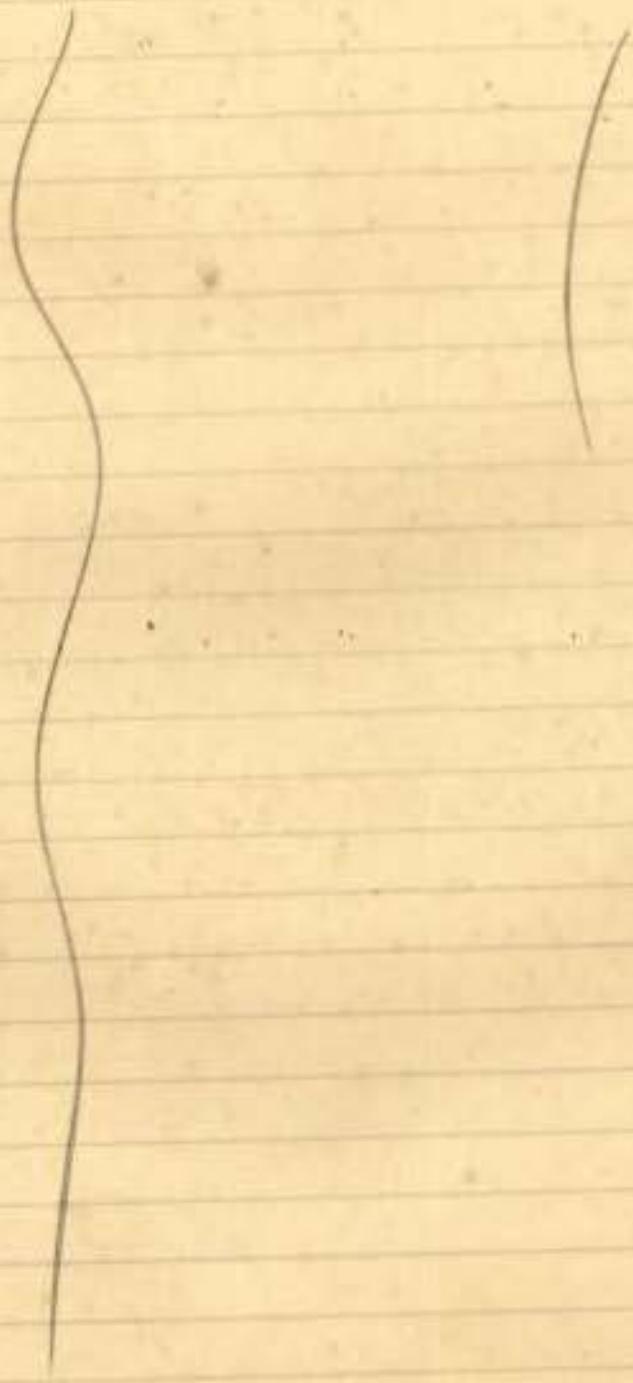
Ac. 306.ª Euacina Moreira Lima Quintino

Em 24 de Março de 1936

Therese de Maria Lodi

Director da 1.ª Secção

Comprido em 30/3/1936
Eunascini de Brasenja
3.º of.



118

1-418

Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosé

A/C do Syndicato dos Pilotos e Capitanes da Marinha
Mercante

Rua do Rosário, 24 - 19º andar - Rio

Havendo a Capitania dos Portos da Bahia remetido á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo contra vós instaurado, o qual deu causa a vossa demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunico-vos, nos termos do requerido pela Procuradoria Geral, que tendes nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista do mesmo, afim de apresentardes as razões que tiverdes.

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson
Director Geral, interino



Ao Auxiliar Carlos Silva para verificar e informar o numero do registro e data da expedição do officio constante por copia a fls. retro e, bem assim, se o mesmo teve resposta.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1937

S. C. Director da 1ª Secção

Certidão.

Cumprindo o despacho supra e de accordo com o que consta a fls. 149 do livro competente da Postaria deste Conselho, certifico, relativamente ao officio nº 1-418, de 13 de Abril de 1936, cuja copia se encontra a fls. retro, que o mesmo foi registrado na Agencia de Correios e Telegraphos sob nº 17.250, em 14 do mesmo mez.

Em face da ausencia de resposta, propoz-se sejam estes autos submettidos a consideração da autoridade superior, para que determine as providencias que julgar de direito.

Ris, 23 de Março de 1937

Carlos Silva

Ass. 1º Classe

A consideração do Snt. Director Geral recebendo e retirado o officio de fls. 149 desta autos

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1937

Heodor de Almeida Lode

Director da 1ª Secção

INFORMAÇÃO

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Excmo. Snr. Dr.

Em 27 de Março 34

Quardos
Director da Secretaria

Rec. na Proc. m.
29-3-34.

VISTO

AO DR. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 31 de Março de 1934

Luiz
Procurador Geral

Opino *re officio* ao Syndicat dos
Flotoz e Capitães da Marinha Mercante, soli-
tando-lhe que informe se conseguiu fazer
algar às mãos do acusado o officio deste
Conselho, remettido aos seus cuidados.

Rio 1-4-34

Vatavim
2º Adjunto do Procurador Geral

Rec. 8.4

A. da. Secção para fazer o expediente
devida.

Rio, 9-7-34

Wardis
Director do Instituto.

Ao Snr. Carlos Silva para preparar o expediente ordenado.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1934

s. c. Director da la. Secção

Rec. 22/7/34

Carlos



Cumpriu em 22/7/37
subs. livre
Aux. 5 classe

INFORMAÇÃO

122

CS

22

Julho

7

1-1.201/37 - 8.056/36

Sr. Presidente do Syndicato dos Pilotos e Capitães
de Marinha Mercante
Rua do Rosario, nº 24 - 12 andar.

RIO DE JANEIRO

Felo presente, solicito vossas providências no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, si o associado Manoel Guimarães de Souza Rosa teve ou não sciencia dos termos do officio desta Secretaria, 1-418, de 13 de Abril de 1936, dirigido aos cuidados desse Syndicato.

Atenciosas saudações

(J. B. Martins Castilho)

Director de Secção, no Impedimento do
Director Geral.

Yuntada.

Esta data, finto a fl. 123
destes autos, o documento protocolado
sob o n.º 10.805 / 37.

Pis. 11 / 8 / 937

Maria Aleina M. de la Miranda
Off. Adm.

SYNDICATO DOS PILOTOS E CAPITÃES DA MARINHA MERCANTE

Reconhecido de utilidade pública Municipal, em 29-1-35, pelo Decreto 5.367.

BECCO DAS CANCELLAS, 10 - 1.º ANDAR - TEL. 23-0775

- RIO DE JANEIRO -

123



Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1937.

N.º 2.337

Exmo. Sr. Director Geral de Conselho Nacional do Trabalho.

Accusamos o recebimento, hoje, de officio de V. Ex. de 22 de Junho do corrente, N.º 1-1.201/37 - 8.066/34, o qual com muito prazer respondemos. Assumindo a presidencia deste Syndicato, em Janeiro do corrente anno, são estesmos perfeitamente habilitados, por falta de elementos, a informar a V. Ex. se o Sr. Manoel Guimarães de Sousa Rosa teve ou não sciencia dos termos do officio desta Secretaria 1-418 de 13/4/35, entretanto, pedimos ediantar que, qualquer correspondencia dirigida a pessoas que perderam seus direitos sociais, (como no caso presente), por incidirem no disposto no Art. 21 dos nossos Estatutos, são encaminhados á Companhia onde é empregado e lá collocada na caixa do navio onde serve. Aproveitamos a oportunidade para communisar a V. Ex. que desde 1933 o nosso Syndicato tem sua sede no Becco das Cancellas 10 - 1.º andar, e que, possivelmente, poderá ter occasionado extravio do officio em apreço.

Respeitosas Saudações

Lourival de Mattos Felles

Lourival de Mattos Felles

PROTÓCOLO Nº 10805
28/6/37

*At 30 de Junho de 1937
Becco das Cancellas
Lourival de Mattos Felles*

Recebido na 1.ª Secção em 28/6/37

CAPITULO I

Do Syndicato, seu fim e duração

Art. 1.º O Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, fundado em 15 de Janeiro de 1932, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, é uma organização profissional que tem por fim a defesa dos direitos e interesses da classe de Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, bem como da promoção de melhores matérias, intellectuaes e moraes para os seus associados.

§ Único. — Para a consecução do que se propõe, o Syndicato pleiteara perante quem de direito:

- a) — uniformidade de soldadas, baseada no principio humano e racional de salario igual para igual posto ou função;
- b) — salario mínimo compativel com a responsabilidade funcional, representação social e indice do custo da vida;
- c) — regimen de oito horas diarias de trabalho a bordo, com compensação pecuniaria nas horas excedentes;
- d) — decretação pelo Governo do Código da Marinha Mercante Nacional em que sejam determinados os deveres, direitos e obrigações dos tripulantes, penas disciplinares e modo de applical-as, bem como a codificação de todas as leis que lhe dizem respeito.

Art. 2.º — A duração do Syndicato será por tempo indeterminado, como indeterminado será o numero de seus socios, que não poderá ser inferior a trinta (30)

Art. 3.º — O Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante só poderá ser dissolvido por motivo de insolvabilidade, ou quando o numero dos seus socios for inferior a trinta (30), por uma Assembléa Geral especialmente convocada para tal fim e em que se achem presentes quatro quintos dos seus socios, em pleno gozo dos seus direitos sociais e por deliberação tomada por unanimidade dos votos dos socios presentes.

§ Único. — Dissolvido assim o Syndicato e liquidado o seu passivo, o saldo, se houver, será entregue a uma instituição de caridade, de preferéncia maritima, designada pela Assembléa Geral que o dissolve.

Art. 4.º — O Syndicato manterá para cultivo dos socios, uma completa biblioteca tecnica profissional.



O Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, tendo em vista o officio desta Secretaria, prouto por copia a fl. , declara não lhe ser possível, pelos motivos expostos, informar se o Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa teve ou não sciencia dos termos do officio 1-418, de 13 de Abril de 1934.

Em se tratando de diligencia requerida pela dita Procuradoria Geral, propozes e encaminhamento destes autos á quella autoridade, que melhor opinará sobre as providencias cabíveis no caso.

Rio, 11 de Agosto de 1934
Maria Aleina M. de la Miranda
Off. Adm - Classe "I".

INFORMAÇÃO

Handwritten signature and date: 14.8.34

to do Procurador Geral de accordo com o informa-
ção supra em 16 de Agosto de 1934.

Heodem de Almeida Pedra

Director da 1.ª Secção

VISTO

ao Dr. 2.º Procurador Geral

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1934

Procurador Geral

Manoel Guimarães de Souza Rosa,
inscrito no vapor "Atalaia" da Comp. de Navegação
Lloyd Brasileiro, reclama a este Conselho contra essa
Comp.

Allega elle que ficou desembarcado 9 vezes,
de 9 de setembro de 1932 a 10 de junho de 1933, e mais,
que recebeu seus vencimentos, até esta última data
até 26 de abril de 1934, com uma retenção de
250.000 réis.

Pede ao Conselho que determine à
Empresa effectuar o pagamento dos ordenados relativos
aos meses em que deixou de os perceber e que equi-
valente, para a diferença de 250.000 relativa ao
período mencionado.

Várias diligências foram feitas tendentes a
esclarecer o caso e dos elementos constantes do processo
é possível chegar à conclusão que se segue.

○ Desfamação foi desembarcado em virtude
de falta cometida a bordo.

Imediatamente que era do vapor citado, não
tem a comportura necessária ao cargo assignado um
subordinado, o 1º piloto.

○ Afastamento foi, portanto, uma penal-
dade disciplinar imposta pela empresa.

É certo que este Conselho temporário, em
mas, relativamente recente, no sentido de que não
pôde as empresas applicar pena de suspensão superior
a 3 meses. No caso, sobretudo, quer me parecer
que não tendo o reclamante feito valer seus direitos
no momento opportuno, isto é, quando estava em
pena, só reclamando depois de decorrido um anno
sobre o facto, não tem fundamento sua reclamação.

○ Desfamação constituiu pena imposta
pelo Capitão do Porto, em consequência de insubordi-
nação no qual foi gerada a falta mencionada
acima.



J.A.

É de notar ainda que, em virtude de um recurso do interessado, que recebeu providencia do Sr. Ministro da Marinha, foi substituida a nota de Desembargo de sua caderneta matricula a causa 13a (causa mi) pela 7a (acordo) (fls. 46), ficando assim a Comp. isenta de obrigação de pagar qualquer vantagem pecuniaria posterior a data do Desembargo do occorrente.

É, além de todos esses motivos, comem salientar mais uma vez, que a reformante viuva receber vencimentos atropados e ao Conselho só compete ordenar tal pagamento em virtude de reintegração por elle determinada. Não sendo esta a hypothese, opino se não tome conhecimento da reformação nessa parte.

Quanto a obrigação de 270,000 em varios mezes, se ordenado, não encontro no processo qualquer informaçao da empresa.

Assim, nesta parte, opino seja o julga-mento convertido em de injunctiva afim de que a em-presa preste esclarecimentos sobre a allegada re-luzão.

Dis - 18 - XI - 37

Patricia Silveira
2.º Juiz de Desembargo Fiscal
Rec 23-11-54

CONCLUSÃO

A esta data, faço estes autos e nclusos ao

Im. Presidente.

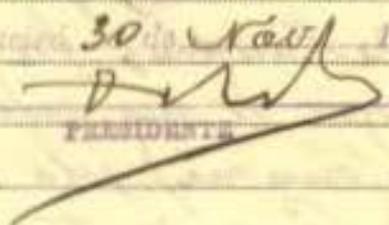
24 de Novembro de 1954

Maddo
Director da Secretaria

INFORMAÇÃO

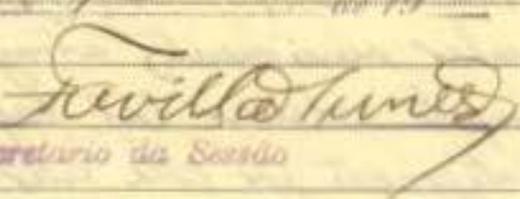
Remettede a V. Camara

Rio de Janeiro 30 de Maio 1937


PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta e presente pro-
prio ao relator suscitado Sr. J. S. Saraiva

Rio de Janeiro 12 de Maio 37


Secretario da Sessão

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

G. N. T. III

3ª CAMARA

(1ª SEÇÃO)

127
[Signature]

PROCESSO N. 8056

1934

ASSUNTO

Manoel Guimarães de Souza Rosa

Reclamação contra a Cia de Negociações Anys Brasileiras

RELATOR

Dr. Araújo

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

13/10/34

DATA DA SESSÃO

11/11/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Não se tomou conhecimento da parte da reclamada. Constatou-se, quanto ao mais, em diligência, a falta de que a empresa fosse legalmente constituída sob o alegada situação de inexistência



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ministerio do Trabalho,
Industria e Comercio

Ag/JP

ACCORDÃO

Proc. nº 8.056/34

de 128
[Handwritten signature]

Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo em que são partes: Manoel Guimarães de Souza Rosa, como reclamante, e o "Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, como reclamado:

Considerando que, em a petição de fls. 2, Manoel Guimarães de Souza Rosa reclama contra o desembarque que sofreu, pelo espaço de nove meses - de 9 de Setembro de 1932 a 10 de Junho de 1933 - das funções de "Imediato" do vapor "Atalaia" da referida Empresa, e, bem assim, sobre redução que teve em seus vencimentos, a partir daquela data, até Abril de 1934, na importância de R\$ 250\$000 (duzentos e cinquenta mil reis) mensais, pretendendo seja determinado por êste Conselho não só o pagamento dos vencimentos relativos ao tempo do afastamento, como igualmente o da diferença que sofreu;

Considerando que, das diligencias promovidas, ficou apurado, quanto á suspensão e desembarque, que ao reclamante foi imposta dita pena disciplinar em virtude de falta grave cometida em serviço, devidamente apurada em inquérito administrativo pela Capitania dos Portos;

Considerando que o reclamante, segundo consta dos autos, recorreu da decisão do Sr. Capitão dos Portos para o Exmo. Snr. Ministro da Marinha, havendo S. Excia, embora dando provimento ao mesmo recurso, para substituição da nota de desembarque de sua caderneta-matrícula a causa 13a. (causa má) pela 7a. (comum acôrdo), isentado, todavia, a Empresa "Lloyd Brasileiro" da obrigação de pagar qualquer vantagem pecuniária ao re-

129
[Handwritten signature]

clamante, posteriormente à data do seu desembarque;

Considerando, em relação à alegada redução de vencimentos, na importância de R\$ 250\$000 (duzentos e cinquenta mil reis), que nenhum esclarecimento consta por parte da Empresa, pelo que não pôde esta Câmara decidir por falta de conhecimento do assunto; Isto posto,

RESOLVEM os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho:

- a - não conhecer da primeira parte da reclamação, por falta de apoio legal;
- b - converter o julgamento em diligência, quanto à segunda parte, para que a Empresa seja ouvida sobre a alegada redução de vencimentos. //

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938

Amun. Ludoz Presidente
[Handwritten signature] Relator

Fui presente, *Vatavio* Adjunto do Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 10 de junho 1938

de. 130
[Handwritten signature]

AG/MP.

1-942/38-8.056/34.

18 de Junho de 1.938.

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro.

Patrimonio Nacional.

Rua do Rosario, 2.

Rio de Janeiro.

Transmitindo-vos cópia do Acórdão proferido pela Terceira Camara deste Conselho, em sessão de 11 de Janeiro do corrente ano, solicito-vossas providencias no sentido de serem prestados a esta Secretaria os necessarios esclarecimentos a respeito da redução de vencimentos, conforme reclamação do Maritimo Manoel Guisarães de Souza Rosa.

Atenciosas Saudações

(J. B. de Martins Castilho)
Diretor da Secretaria, Interino.



131
JH

Ao escripturario José Corrêa da Costa para verificar e informar o numero de registro e a respectiva data que recebeu na Agencia dos Correios e telegrafos o officio constante por copia a fls. retro e, bem assim, si o mesmo foi respondido.

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro de 1938

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Em cumprimento ao despacho supra, cabe-me informar que o officio cuja copia se vê a fls. retro, não consta que tenha sido escripturado pela Agencia dos Correios e Telegrafos, conforme verifiquei das listas de bozões, existentes na Portaria deste Conselho.

Assim sendo, submetto os pontos autô do Sr. Director desta Secção, para deliberar as providencias que julgar necessarias.

1.ª Secção, 9-12-38

José Corrêa da Costa
Escriurario T.

Em face do item b da resolução da Egregia Terceira Camara, constante do acórdão de fls. 128/129, submeto estas autos á consideração do Snr. Director Geral, para as providencias que julgar de direito.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1938

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Reiterar o expediente

16/12/98
Assinatura
sic. int.

Recebido na 1.ª Secção em 16-XII-98

Ao Oficial Maria Alcina Miranda para fazer o expediente ordenado.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1938

Assinatura

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Cumprido em 31/12/938

Maria Alcina M. da Miranda
A. Adm. - Classe "J"

132
[Handwritten signature]

MA/MP.

1-53/39-8.056/34.

10 de Janeiro de 1.939.

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

Rua do Rosario, 2

Rio de Janeiro

De conformidade com o resolvido pela Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nos autos do processo em que Manoel Guimarães de Souza Rosa reclama contra essa Empresa, solicito vossas providências no sentido de serem prestados a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, os necessários esclarecimentos a respeito da alegada redução de vencimentos sofrida pelo suplicante.

Atenciosas Saudações

[Handwritten signature]

(Oswaldo Soares)

Diretor da Secretaria

Junçada

Nesta data, junta os presentes,

o documento pro. l. o. collaci. vol.

n.º 1.628.99

1.ª Leccão, 9.2.989

Jos. Maria de L. B.
Escriturario V.

De conformidad con el resultado de la
verificación hecha en el archivo de la
comisión de expedientes de este ramo, dictando la
orden que se sigue con las debidas diligencias,
vistas y aprobadas en sesión de esta Junta
a este día, para que se ponga en la obra,
de acuerdo con el expediente y tratado de la
cuenta de veinte y cinco reales por el millar.

Alonso de Sotomayor



(Alonso de Sotomayor)
Director de Rentas



CF. IV - 28/241

Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

de 138
J.A.

D.J.
C.M.

Rio de Janeiro, 1º de Fevereiro de 1939

Sr. Diretor

Em resposta ao vosso officio nº 1-53/39-8056/34, cabe-nos informar que havendo o imediato, ora aposentado, MANOEL GUEBARães DE SOUZA ROSA sido desembarcado por ato do Capitão do porto da Baía em 8/9/932 do vapor "ATALAIA", onde percebia as soldadas de 900\$000 foi posteriormente embarcado no vapor "Tres de Outubro" em 10/6/933 com as soldadas de Re.640\$000 (seiscentos e cinquenta mil reis).

Essa diferença de soldadas resultou da classificação dos navios, tendo então aquela imediato concordado com a mesma.

Saudações

[Handwritten signature]

6/2/39

ao Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

PROTOCOLLO GERAL	
Nº 1628	
DATA 6/2/1939	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADOR
	FISCAL
	ENGENHEIRO
ESTADISTICA	
ARCHIVO	



Sl. 134
D.A.

Atendendo ao esclarecimento
solicitado no officio n.º 1.53.39,
informa o "Lloyd Brasileiro",
que o imediato, agora apresenta-
do, Manoel Guimarães de
Souza Rosa, foi desembarcado
do vapor "Atalaia", vindo por ce-
lia 900\$000 e embarcado em
outro de categoria inferior, tendo
por esse motivo o vencimento
de 640\$000. Declara ainda o
Lloyd que a transferência foi
efectuada com o assentimento
do Sr. Manoel Guimarães, ten-
do elle tambem concordado com
o respectivo vencimento.

Em face do exposto, propo-
nho seja o presente submetti-
do submettido à deliberação
da 1.ª Secção da 1.ª Secção.

1.ª Secção, 9-2-39

Dr. Cívica da C. N.
Procurador G.

Atendida a diligencia de que trata o acórdão de
fls. 128/29, transmito o presente processo ao Dr. Procurador
Geral, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1939

[Handwritten signature]

S. c. Diretor da 1.ª Secção

[Handwritten signature]
Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 1939

Procurador Geral

Requerio que o reclamante
se pronuncie sobre o
oficio de fls. 139.

Rio, 14-2-39
Arenal de Rio de Janeiro
Assint. R. da Rosa

Proc. 15.2

1.ª Secção para fazer o
expediente.

Rio, 18/2/39
Mayer
Seraf

Recebido na 1.ª Secção em 23-II-39
d. Maria Clara - 24.2.39

[Signature]
[Signature]

Recebido: em 7/3/1939
Maria Helena M. de la Miranda
M. Adm. - Classe 7.

Visto = 11/3/39

[Signature]
[Signature]

[Faint signature]
[Faint signature]

el. 135
[Handwritten signature]

MA/DD

1-367/39-8056/34

14 de Março de 1939

Snr. Manoel Guimarães de Souza Rosa

Rua Gustavo Sampaio, 87-Ap. 116

Leme

Consoante o requerido pela Procuradoria Geral d'este Conselho, incluso vos remeto copia devidamente autenticada das declarações oferecidas pelo Lloyd Brasileiro Patrimonio Nacional, no processo relativo á vossa reclamação, afim de que vos pronuncieis a respeito das mesmas, dentro do prazo de 15 dias

Atenciosas saudações

Oswaldo Soares
(Oswaldo Soares)
Diretor Geral da Secretaria

Juntada.

Nesta data, juntos ao presente,
o documento politico collado com
o n.º 3786-39.

1.ª Recção, 28.3.989

José Louie da Cort.
Escrituario G.



Exm^o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

136
J. A.

MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, nos autos

do processo nº 8.056 de 1934 e em resposta ao officio desse Conselho nº 1-367/39, tem a honra de declarar a V. Excia. que as informações prestadas a esse Conselho pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro relativamente á sua reclamação são verdadeiras, menos na parte que diz ter o Supplicante concordado com a redução de vencimentos.

O Supplicante percebia, como immediato do vapor "Atalaia", a soldada de 900\$000 mensaes; foi desembarcado no porto da Bahia em 8 de Setembro de 1932 do referido vapôr; ficou desembarcado sem soldadas desde 8 de Setembro de 1932 até 2 ou 10 de Junho de 1933, e, finalmente, foi reembarcado, como Immediato do vapôr "Treis de Outubro", em 2 ou 10 de Junho de 1933 com as soldadas de 640\$000 mensaes, como tudo confessa a Companhia reclamada.

Ora, o Supplicante tinha 40 annos de serviço á Companhia, gozava já, por tanto, do direito de estabilidade no cargo e irredactibilidade de vencimentos, pelo que o acto da Companhia foi illegal.

Nestas condições tem o Supplicante direito á percepção das soldadas deixadas de perceber e á differença de soldadas, de 640\$000 para 900\$000, até 16 de Julho de 1934, data em que a Companhia corrigiu o seu erro, elevando-lhe as soldadas.

Nestes Termos

P. Defe Fimento

Rio, 21 de maio de 1934.

Manuel Guimarães de Souza Rosa

136

PROTOCOLLO GERAL

N.º 3786

DATA 22/3/1991

SECRETARIA DO
CONSELHO AGRARIO E DO TRABALHADOR

REUNIAO Nº

DATA

HORA

LOCAL

ASSISTENTES

PREZIDENTE

SECRETARIO

ESCRITURA

ARCHIVO

22-539

As presentes são as atas das reuniões da Comissão de Trabalho e de Administração da Empresa de Serviços Públicos Urbanos do Município de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 12.247, de 28 de maio de 1966, e no artigo 1º da Lei nº 12.248, de 28 de maio de 1966, e no artigo 1º da Lei nº 12.249, de 28 de maio de 1966.

As reuniões foram realizadas no dia 22 de março de 1991, às 14 horas, no local indicado no item 2 do presente, sob a presidência do Sr. [nome], com a participação dos Srs. [nomes], [nomes], [nomes] e [nomes].

Foram discutidos os pontos constantes no item 1 do presente, tendo sido decidida a aprovação do projeto de [nome] em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 12.247, de 28 de maio de 1966, e no artigo 1º da Lei nº 12.248, de 28 de maio de 1966, e no artigo 1º da Lei nº 12.249, de 28 de maio de 1966.

As reuniões foram realizadas no dia 22 de março de 1991, às 14 horas, no local indicado no item 2 do presente, sob a presidência do Sr. [nome], com a participação dos Srs. [nomes], [nomes], [nomes] e [nomes].

Foram discutidos os pontos constantes no item 1 do presente, tendo sido decidida a aprovação do projeto de [nome] em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 12.247, de 28 de maio de 1966, e no artigo 1º da Lei nº 12.248, de 28 de maio de 1966, e no artigo 1º da Lei nº 12.249, de 28 de maio de 1966.

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



fls. 137
[Handwritten initials]

Manoel Guimarães de Souza Rosa, em resposta ao offi-
cio nº 1-367-39, declara que recebia como imediato do vapor
"Atalaia" a soldada de 900\$000 mensaes, e que foi desembarca-
do a 8 de Setembro de 1932, ficando, consequentemente, sem sol-
dada desde aquella data até o dia 2 ou 3 de Junho de 1933.

Posteriormente, reembarcou, exercendo o mesmo cargo,
no vapor "3 de Outubro", a 2 ou 10 de Junho de 1933, então per-
cebendo as soldadas de 640\$000 mensaes.

Allega ainda que pelo facto de contar com mais de
40 annos de serviço, tem á sua estabilidade garantida no car-
go, e por isso, reclama a differença de soldadas, correspon-
dente aos vencimentos de 900\$000, que não recebeu até Julho de
1934.

Attendida a diligencia solicitada a fls.134v., pro-
ponho seja o presente submettido á consideração da Procurado-
ria.

la. Secção, 25 de Março de 1939

J. Louie da Cost
Escripturnario F.

*Satisfeito as minucias
reclamadas, faz subir o
processo á Junta Arre-
daria*
[Handwritten signature]

Dr. J. B. Diniz
Rio de Janeiro, 3 de Abril de 1939
[Handwritten signature]
Procurador Geral

Requiere que o Sr. Major Bea-
vilheira informe, de manei-
ra mais analítica, porque
"a classificação dos navios"
a que se refere no ofício de
fls 133 (B.T. 28-241), subor-
dinou a redução de salda-
das de um emprego com
estabilidade funcional.

Rio, 3-4-39

~~Armatista~~
Assistente Técnico

Rec. 5/4/39

Em consideração do
Sr. Presidente

Rio, 11.4.39

Maurício
D. Geral

Como segue a Docu-
mentação, Ofício n.

Nº 1574/39

João R. B. de

Presidente

Nº 1ª Seção para
cumprir.

Nº 1814/39

Maurício
D. Geral

Recebido na 1ª Seção em 14-IV-39

D. Maria Maria - 26.4.39

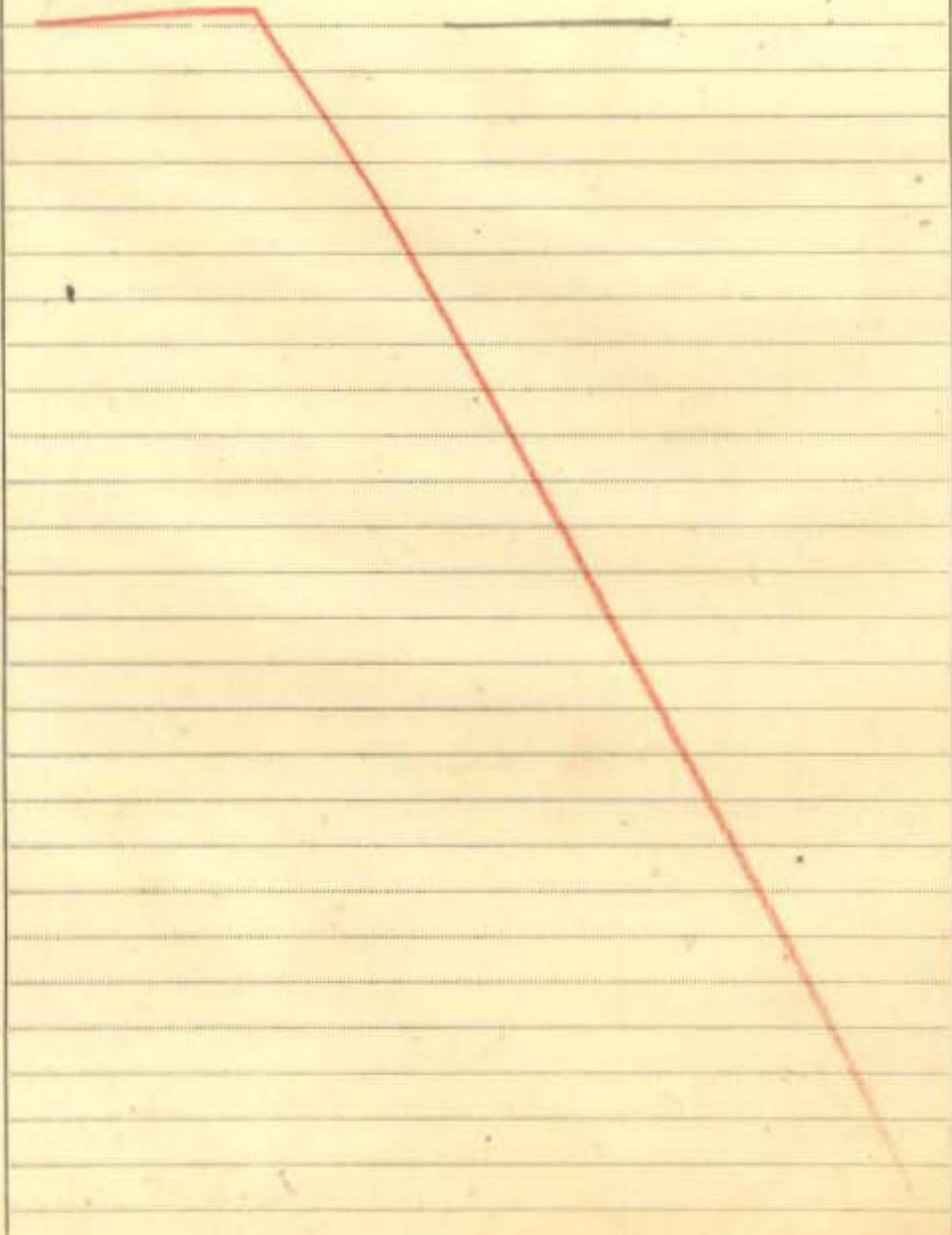
Maurício
D. Geral



11/1/38
M. C. C.

Cumprido em 28/4/39
Maria Aleina W. de Miranda
Of. Adm. - Classe "7"

Quitto. em 3/11/39.
M. C. C.
Director Geral



139
139

MA/RSC.

1-851/39-8.056/34

4 de Maio de 1939

Br. Diretor do "Lloyd Brasileiro"

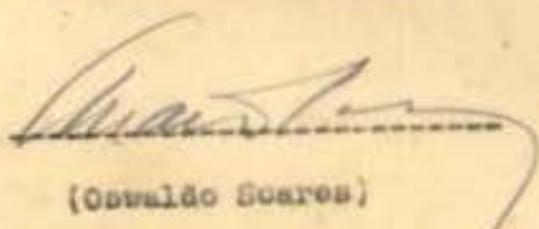
(Patrimônio Nacional)

Rua do Rozário n° 2

Rio de Janeiro

Na forma de promoção da Procuradoria Geral, no processo em que Manoel Guimarães de Souza Rosa reclama contra essa Empresa, solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser esta Secretaria informada, dentro do prazo de 10 dias, sobre o motivo porque a redução de soldadas de um empregado com estabilidade funcional está subordinada à "classificação dos navios" a que vos referistes no officio n° D.J.28/241, de 1° de Fevereiro último.

Atenciosas saudações


(Oswaldo Soares)
Diretor Geral da Secretaria

Juntaada

Assim sendo, autas presentes a
Juntaada do Do. S. do realado
nesta Secretaria de n.
8.547,39 de 23 de Maio de 1839.

Rio, 13/5/39.

Mario Luis
Aua. Cae. 1.º Cls. Junta.



Lloyd Brasileiro

Patrimonio Nacional

Handwritten signature/initials in the top right corner.

OF. DI- 85/1937

Handwritten in red ink on the left margin: 44/1937 2000

D.S.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1937

Mhr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Em resposta ao vosso officio n° 1-551/37-8058/34, de 4 de corrente, cumpro-vos esclarecer que anteriormente a 29 de Junho de 1933, data em que foi creado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos pelo Dec. 22.872 daquela data, as soldadas do pessoal de bordo variavam conforme o tipo ou classe do navio.

Os immediatos, por exemplo, percebiam respectivamente Rs.1:000:000, Rs.900:000, Rs.800:000 e Rs.650:000 conforme a classe do seu navio, A, B, C e D.

Após a creação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos e a entrada em vigor do Dec. 22.872 de 29 de Junho de 1933 que o criou e deu aos maritimos a garantia de estabilidade funcional, as soldadas passaram a ser individuais, fixadas na base de classificação que se achavam os officiaes de bordo no momento em que o novo regimen foi posto em execução. Ora o immediato aposentado Manoel Guimarães de Souza já se achava embarcado no vapor "Tres de Outubro" (classe D) com a soldada de Rs.650:000 mensalia desde 10 de Junho de 1933 e nessa classe foi encontrado pelo advento do regimen da soldada individual decorrente da interpretação dada à lei que em 23 de esse mez foi promulgada.

Handwritten in blue ink on the left margin: M.P.

Saudações

Handwritten signature: Graca Trilha

*Despacho
1371*

INFORMAÇÃO

Atendendo á diligencia recuerida pela Procuradoria Geral a fls. ¹³⁷¹ foram solicitados do Lloyd Brasileiro melhores esclarecimentos acêrca da "Classificação de Navios" que subordinou o marítimo Manoel Guimarães de Souza Rosa, empregado com garantia de estabilidade funcional.

Pelo officio DJ. 85/1.067, protocolado nesta Secretaria sob o no. 8.547 em 23 de Maio p. findo, presta o Lloyd Brasileiro os seguintes esclarecimentos: -

" que anteriormente a 23 de junho de 1933, data da criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos pelo Decreto 22. 872, variavam as soldadas do pessoal de bordo conforme "Classificação de Navios";

que os navios obedeciam a seguinte classificação: tipo (A. B. C. D.);

que percebiam os Imediatos de acôrdo com a Classificação os vencimentos respectivamente de, 900\$, 800\$, e 650\$;

que o Suplicante Manoel Guimarães de Souza Rosa, quando embarcado no Navio "Tres de Outubro" - 10 de Junho de 1933 - percebia Rs. 650\$000 de conformidade com a aludida classificação, e tendo assim, sido encontrado pelo advento do regimen de soldadas individuais decorrente da interpretação dada ao aludido Decreto.

Satisfeita a meu vêr a diligencia recuerida pelo officio de fls. ¹³⁹, proponho o encaminhamento dos presentes autos a Douta Procuradoria Geral para o seu pronunciamento a respeito.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1.939.

Manoel de Souza Rosa
Aux. Escr. la. Clas. Contr.

*Visto. A' tra da adre e fof
com os informes regulares
na promessa de 1371
em 1965.
Affonso
M. T. L. C.*



do Sr. G. Christmann

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1939

Procurador Geral

1.ª Câmara:

Parece-me que a hipótese relativa ao rebaixamento de vencimentos do suplicante está devidamente esclarecida.

Realmente, o reclamante que foi nomeado 4.º maquinista em 3 de Março de 1900, percebia, em 1932, como imediato, os vencimentos de 900.000 mensais, quando foi desembarcado. Em Junho de 1933, com 33 anos, portanto, de serviços prestados ao redemido e, "ipso facto" equiparado pelo art. 43 do Dec. 5.109, de 1926, foi embarcado com os vencimentos de reis 640.000 mensais. Este rebaixamento que afeta o seu direito à estabilidade funcional, perdurou até 16 de Junho de 1934, quando a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

reparar o seu erro, sem,
todavia, indemnizar o su-
plicante pelo prejuizo que
sofreu.

Apuro, pois, da pro-
cedencia da reclamação
na parte que a C. Com.
na camera tem em diligen-
cia (fls 128/9).

Rio 24-6-39
Gualberto de Azevedo
Assistente Técnico

A consideração do
Sr. Presidente

Os autos da 3ª Cam.,
relatores sorteados de relator.

10/7/39
Presidente

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-
cesso aos relatores sorteados Sr. Lima Ferreira

Pio, 25 de Julho de 1939

Georgina Gilda Sarmento
Secretario da Sessão

Recibido por
Atto. de Valmont o. a. 25, 39



441.149

Recebido na 1.ª Secção em 25-9-39

H. Dias Cruz

Em 28.9.39

[Handwritten signature]

~~*[Large scribbled-out signature]*~~

Visto - 3/10/39

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(30-367)

ACÓRDÃO

Rec. B.056/34

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da comunicação do Loide Brasileiro (Patrimônio Nacional), em cumprimento da decisão desta Câmara conforme consta da alínea b) da resolução por acórdão de 11 de janeiro de 1939, publicado no Diário Oficial de 10 de junho do mesmo ano relativo à reclamação de Manoel Guimarães de Souza:

CONSIDERANDO que o desembarque do reclamante, foi determinado por autoridade competente, o Capitão do Porto da Bahia, em termos legais, por motivo de falta grave cometida em serviço, devidamente apurada em inquerito administrativo;

CONSIDERANDO que o desembarque ocorreu anteriormente à vigência do dec. n. 22.872, de 29 de junho de 1933, que criou a garantia da estabilidade funcional para os marítimos, não cabendo ao reclamante discutir as condições em que a empresa houve por bem o readmitir e que aceitou, de vez que reassumiu e continuou no exercício de suas funções;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do Sr. Conselheiro Luiz Paulo Lopes, que acompanha o parecer da Procuradoria Geral, julgar

improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1939.

Américo Ludolf Presidente.

J. C. de Lima Faria Relator.

Foi presente: *Waldo de Vasconcellos* Adjunto do
Proc. Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de: 20 - 9 - 39.

11.145

fls 146



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CN/HT

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-1.984/39-- P.S.056/34

10 de outubro de 1939

Sr.

Mancel Guimarães de Souza
Rua Gustavo Sampaio, 87- Apartamento, 116
Leme
RIO DE JANEIRO

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Senhor Presidente, que a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o processo referente à reclamação que formulastes contra a Loja Brasileira Patrimônio Nacional resolveu, em sessão de 1 de Agosto de anno corrente, julgar improcedente a reclamação, pelos fundamentos do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 20-9-39

Atenciosas saudações.

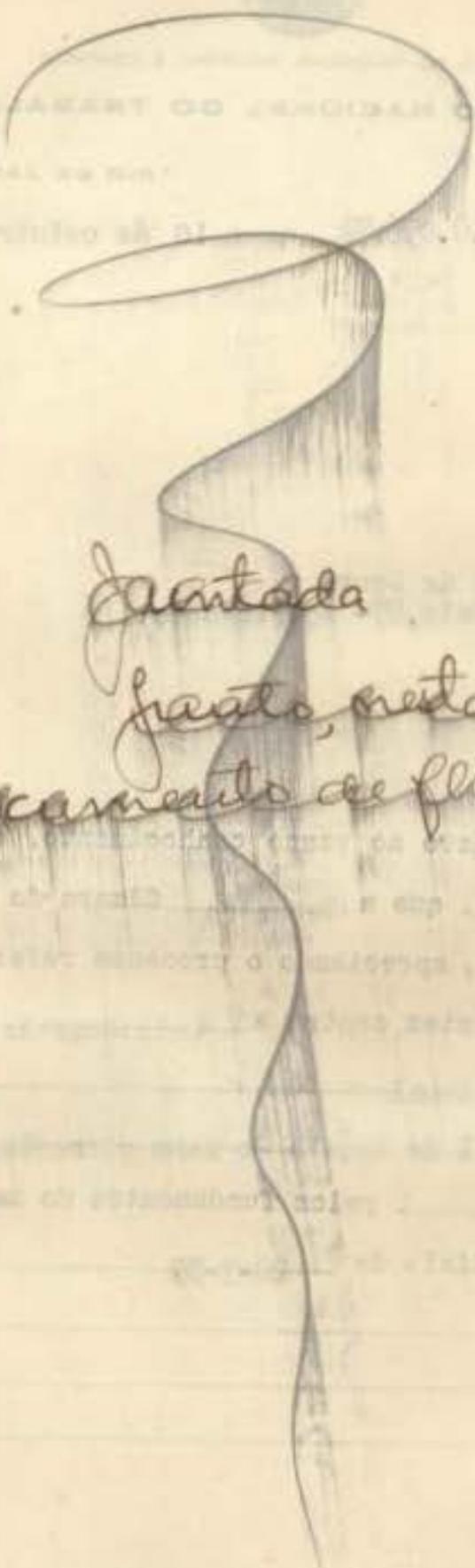
Diretor Geral da Secretaria.

1414

GOVERNMENT OF INDIA

MINISTRY OF HEALTH

1-1-1947



antada

fruto, metadato,

adornamento de fls.

Atestado em...

Assinado em...

gls. 147



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

CN/HT
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

14.985/ 39 --- P.8.056/34

10 de outubro de 1939

Sr.
Diretor do
Hotel Brasileiro
(Patrimônio Nacional)
Rua do Rosario, 8
RIO DE JANEIRO

abstine
abstine
Incluso vos remeto, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela ~~Terceira~~ Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 1 de agosto do corrente ano, no processo em que Manoel Guimarães de Sousa reclama contra essa Empresa.

Atenciosas Saudações.

[Assinatura]

Diretor Geral da Secretaria.

Fls. 148



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

14.000/30 - P. S. 00000000

RIO DE JANEIRO
Rua do Imperador, 15
(Praça do Imperador)
Telefone 1111

Juntada

junto, nesta data,

o documento de fls. 148,
protocolado sob o n.º 20373/39.

1.ª Seção, 20.11.1939

Favilla Nunes
Ass. "G"

SECRETARIA GERAL DO TRABALHO

Fls 148

Exmo. Sr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

PROTÓCOLO GERAL	
N.º	20.373
DATA	19 11 39
SECRETARIA DO	CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
DEPARTAMENTO	
CLASSIFICAÇÃO	
ASSINATURA	
REVISÃO	

Recebido na 1.ª Seccção em 16-XI-39

Diz MANGEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, nos autos do Processo-reclamação nº 8056 de 1934, que, não podendo se conformar com o accordam da 3a. Camara desse Conselho que julgou improcedente a sua reclamação, quer oppôr os presentes embargos, na forma da lei.

A Companhia de Navegação LLOYD BRASILEIRO, como sempre, para justificar actos de arbitrio e prepotencia de seus directores, falta com a verdade a esse Egregio Conselho, que assim é levado, ds vezes, a erro nos seus julgados.

Facil ao Supplicante é a prova do que vem de affirmar e a inclusa certidão, que lhe foi fornecida pelo Director Geral de Portos e Costas do Ministerio da Marinha, deve constituir prova incontestavel de que o Supplicante tem direito ao que solicitou a esse Conselho na sua petição inicial.

Convem salientar a expressão usada pelo Director Geral de Portos e Costas do Ministerio da Marinha no incluso documento:

"A declaração do Director do Lloyd Brasileiro constituiu uma exigencia ao Director Geral de Portos e Costas que não pode ser attendida".

Diz mais o referido documento:

"Elle pode não querer dar embarque ao requerente por qualquer outro motivo mas não pela nota existente - que não é infamante nem constitue impecilio a que continue a exercer a sua profissão."

Nestas condições, si o desembarque do Supplicante for determinado por autoridade competente por motivo de falta commetida em serviço, não podia o Supplicante, entretanto, ser conservado afastado do serviço, após o cumprimento da penalidade, que lhe foi imposta.

W.F.

741 40

Gozando o Supplicante do direito á estabilidade, uma vez cumprida a pena, devia elle retornar ao serviço com todas as vantagens legais.

O outro ponto falho do accordam embargado é o que declara que foi o Decreto nº 22872 de 29 de Junho de 1933 que criou a garantia de estabilidade funcional para os marítimos.

Esse Conselho, em inumeros julgados, já decidiu que essa garantia é decorrente da vigencia do Decreto nº 5109 de 20 de Dezembro de 1926.

O processo, porem, em que esse caso de estabilidade foi discutido com maior amplitude foi o que teve nessa Conselho o nº 15408 de 1936, referente ao Commissario do Lloyd Brasileiro, José Sebastião Braga Pimentel.

Desfeitos estão, pois, os dois principaes considerandos do accordam ora embargado e provado está, em consequencia, o direito do Supplicante a que reclamou.

A allegação final de que ao Supplicante não cabe discutir "as condições em que a Empresa houve por bem o readmittir e que accitou, de vez que reassumiu e continua no exercicio de suas funções, não importa a decisão da causa, uma vez que, em Direito Trabalhista, não existe desistencia tacita de direitos.

Qualquer desistencia deve ser tomado por termo, expressamente sem coação de especie alguma. E não existe maior coação do que a miseria, a falta de trabalho. Naquelle occasião sim, - é que, ao Supplicante, não interessava as condições da sua readmissão, porque a sua situação era premente. Hoje, elle sente-se amparado pela Lei e pela confiança que deposita nesse Egregio Conselho, que tem sabido pairar acima das injunções e dos interesses.

Justiça, pois, é o que o Supplicante espera obter com a solução do caso presente.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 1939
Maurício Guimarães de Souza Rosa



Fl. 149

Rec. Hoje

Informação.

A egregia Terceira Câmara do C. N. T. em sessão de 1.º de agosto findo, pelas razões constantes do acórdão publicado no "Diário Oficial" de 20.9.39 resolveu julgar improcedente a reclamação de Manoel Guimarães de Sousa Rosa contra o Rloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional.

O reclamante não se conformando com o acórdão de fls. 144, oferece ao mesmo, nos termos do § 4.º do artigo 4.º do Regulamento aprovado com o Dec. 24784, de 14 de julho de 1934, as razões de embargos de fls. 148, dentro do prazo legal.

Nestas condições, proponho seja facultado ao Rloyd Brasileiro, vista dos presentes autos, nesta Seção, pelo prazo de 10 dias, a fim de que, na forma do costume adotado, apresente aos mencionados embargos a contestação que entender.

A autoridade superior, para os devidos fins.

1.ª Seção, 20.11.1939

Faniela Nunes
Esc. "G"

Rec. - de - 22/11/39
M. N. T.
M. N. T.

Cuntrido Jan 25/11/939

Maria Aleina M. alla Miranda
U. Adm - "f"

Mito = 27. 11. 8

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

150
11/12/39

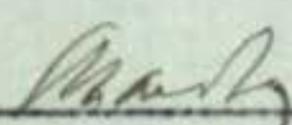
1-2.374/39 Proc. 2.056/34
CN/JP

6 de Dezembro de 1939

Snr. Almirante Diretor do
Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional
Rua do Rosário nº 2
Rio de Janeiro

Comunico ser-vos-à facultada, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, "vista" do processo em que o marítimo Manoel Guimarães de Souza Rosa reclama contra essa Empresa, afim de apresentardes contestação aos embargos opostos pelo referido marítimo à resolução da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, proferida no citado processo.

Atenciosas saudações



Oswaldo Soares
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

31/5/33
Lousa

Ao Exm^o Snr. Vice-Almirante Diretor Geral de Portos e Coas-
tas.

Certifique-se, D.P.C.1., em 25-1-1933.

D. da S.
Damião Pinto da Silva
Vice-Almirante, Diretor Geral.

Manoel Guimarães de Souza Rosa, vem a bem de
seus direitos, pedir a V. Exa. se digne mandar certificar
ao pé deste qual o teor do despacho de V. Exa. dado em seu
requerimento de 12 do corrente, do teor seguinte: "Exm^o
Snr. Almirante Diretor de Portos e Costas: Diz o abaixo
assinado que, como imediato do vapor "Atalsia", do Lloyd
Brasileiro, desembarcou, em 9 de Setembro de 1932, na
Báia, por ordem da Capitania do Porto, conforme a nota
que se acha na sua caderneta-matrícula; que, por essa
"nota", o requerente ficou suspenso por 90 dias, em vir-
tude de inquerito; que cumprida essa pena o requerente
procurou o Diretor do Lloyd, Comandante Firmino dos San-
tos, pedindo-lhe embarque; que aquele Diretor alega não
lhe poder dar embarque sem que essa Diretoria retire a
"nota" da caderneta ou ordene o embarque; que, nestas
condições, não tem conseguido o embarque e por isso pede
a V. Exa. se digne de atestar ao pé deste se o requerente
está impossibilitado de embarcar, uma vez que, como V. Ex.
sabe, não pode ser retirada ou trancada aquela "nota" e
se nessa Diretoria consta alguma coisa contra o suplican-
te, além da referida nota, que o impossibilite para o em-
barque que deseja. Nestes termos: Pede deferimento". (a)
Manoel Guimarães de Souza Rosa".

Confiado no alto espirito de justiça

que caracteriza os atos de V.Exa., o requerente

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1933.

Manoel Guimarães Souza Rosa



C E R T I F I C O em cumprimento
ao despacho rétro do senhor Almirante
Diretor Geral de Portos e Costas, que
no requerimento citado pelo requerente
foi pelo mesmo senhor exarado o seguinte
despacho: - "A nota, dêsde que foi cum-
prida a pena de suspensão por noventa
dias imposta pelo artigo quinhentos e
oitenta e oito do Regulamento das Capi-
tanias, não impede, nem impossibilita
o seu embarque. A declaração do Diretor
do Lloyd Brasileiro constitue uma exi-
gencia ao Diretor Geral de Portos e Cos-
tas que não pôde ser atendida. Ele pôde
não querer dar embarque ao requerente
por qualquer outro motivo mas não pela
nota existente que não é infamante nem
é impecilio a que continue a exercer a
sua profissão. D.P.C.-Um - Em vinte e
cinco - um - mil novecentos e trinta e
três. (Assinado) D. da Silva. Datilogra-
fado. Damião Pinto da Silva, Vice-Almi-
rante Diretor Geral. Em, João da Silva

EIC

153
1953

Vasconcellos, Sub-Oficial Escrevente Arquivista da Diretoria de Portos e Costas, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi e assino

Directorio de Portos e Costas
25 JAN. 1953
Ministerio da Marinha

Resol. ... 1953
José Vasconcellos



Receita 3000
Subscrito 18800
Ed. L. 8200
58000

Reconheço a firma) José da
Silva Vasconcellos



At. do Sr. ...
[Signature]

Com a petição de fls. 151, o marítimo Manoel Guimarães de Sousa Rosa, pede a juntada do documento constante de fls. 152/3, aos presentes autos, visto haver deixado, inadvertidamente, de fazê-lo, quando opôs á resolução da Egregia 3ª. Câmara deste Conselho, os embargos de fls. 148.

Tratando-se de um documento no qual foi baseada os aludidos embargos, parece-me não haver inconveniente em satisfazer o pedido referido.

Contudo passando os presentes autos ás mãos do Snr. Diretor da Seção, sugiro a conveniência de ser reiterado o expediente, de fls. 150, com prazo de cinco (5) dias para respôsta do Lloyd visto não haver cumprido até a presente data a contestação facultada pela Lei.

Á deliberação superior.

Retardado por acúmulo de serviço a meu cargo.

1ª. Seção, em 16 de Janeiro de 1940.

Alfredo de Castro

*Informe o protocolo de
Sousa, consultando, também,
o protocolo genl. si o Lloyd
Provilino, atendeu ou não o
pedido constante do officio
de fls 150. Em 16/1/40.*

Alfredo de Castro
Dir. Seção



Arquivo de Arquivos

Em cumprimento ao despacho do Sr. Diretor Geral, certifico que o ofício nº 1-2371 de 6 de Dezembro p. passado, cuja cópia se vê a fls. 150, dirigido por esta Secretaria ao Diretor do Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional, foi registrado na Agência dos Correios e Telégrafos, em 6 do mesmo mês e ano, sob o nº 135.707.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1940.

Anahá de Ab. Castilho

Esc. - mens.

Arquivo de Arquivos
informar. Rio, 3/2/40.
Arquivo de Arquivos
Arquivo de Arquivos

O expediente de fls. 150, não foi respondido até a presente data.

Rio, 4/2/40
Arquivo de Arquivos
Arquivo de Arquivos

*A Omniação do Sr. Dr. Ar
maior fil, o Sr. Dr.
relacione que o Sr. Dr. Dr.
Ar, foi enviado ao Sr. Dr.
Ar, mediante o Sr. Dr.
Ar e Sr. Dr. Dr. 13677.
Ar e Sr. Dr. Dr. 13677.
Arquivo de Arquivos
*Arquivo de Arquivos**

501
Dr. Arnaldo Süsskind.

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1940

Procurador Geral

Parece-me que não de-
ve ser reiterado o ofício de
fls. 150, visto que o mên-
mo foi devidamente regis-
trado, o que subordina a
permissão de que chegou ao
seu destino.

Assim, talvez melhor
fuiço, como já está es-
tabelecido o prazo para a con-
testação dos embargos,
fuiço que a 1ª Seccão fi-
de, sobre os memoriaes, exa-
rari a sua respeitavel o-
pinião.

Rio 12-3-40
Arnaldo Süsskind
Ass. Jur.

do Protocolo Geral para Veri-
ficar e submittar se com entrada nes-
tas Secretarias respecta ao oficio de fls.
150.

Rec 11/3/40

Rio, 14.3.40
Machado
Geral

Confirmando a informação
deste Protocolo de fls. 155.

Rio, 19/3/40
Machado
Geral



20/3/40

A' 1.ª Secção.

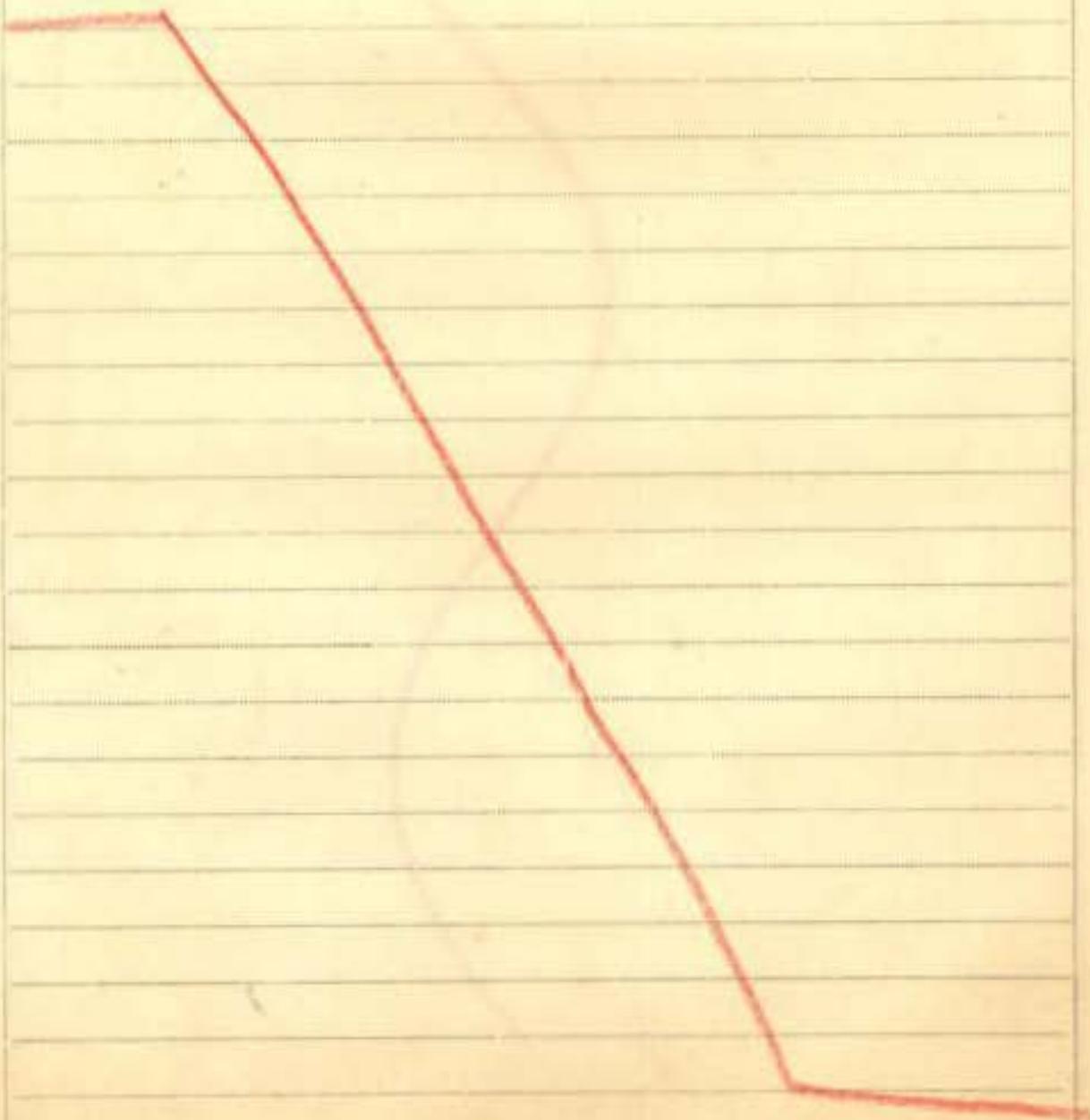
Luiz 20/3/40
Anderbar
S. J. G. S.

Recebido na 1.ª Secção em 3-4-40

A. S. Maria Almeida

5-4-40.
M. Almeida
Di. S. S.

Rec. em 8-4-40.



fls. 157
CFF

ACORDÃO



Proc. 19.197/38

1940

CONFERE COM O ORIGINAL

Rio, 9/IV/1940

Felício Tinoco

VISTO E RELATADOS os presentes autos em que são partes: Felinto Elísio de Vasconcellos, como embargante, e o Lloyd Nacional S.A., como embargados;

CONSIDERANDO que Felinto Elísio de Vasconcellos, reclamou, em tempo, a este Conselho, contra sua demissão da referida Empresa marítima, tendo a Segunda Câmara, pelos fundamentos do acórdão proferido em 27 de junho de 1938 (fls. 17/8 dos presentes autos), "julgado procedente, em parte, a reclamação, para determinar a readmissão do reclamante, sem direito aos vencimentos atrasados";

CONSIDERANDO que a parte final dessa decisão opõe embargos o suplicante, pretendendo lhe seja também assegurado o direito aos vencimentos atrasados, na forma da legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO que os embargos foram oferecidos dentro do prazo legal, tendo a Empresa apresentado sua contestação;

CONSIDERANDO que a embargada, em suas razões, levanta a preliminar de que o embargante, além de ter deixado o serviço sponte sua, na data em que tal se verificou não gozava do amparo da legislação então em vigor;

CONSIDERANDO que sobre a lei aplicável à espécie, segundo a jurisprudência mansa e pacífica deste Conselho, já confirmada pela autoridade superior, dúvida não padece de que ao embargante cabia o amparo da lei 5.109, de 1936;

92-158
M.T.C.

CONSIDERANDO, assim, que, não colhendo a preliminar, os embargos tem inteira procedencia, eis que a indenização dos vencimentos atrezados é consequencia logica da reintegração, e a decisão da Câmara, fazendo essa restrição, violou o direito do suplicante, direito já consagrado em todas a legislação trabalhista; isto posto;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos, para reformando, em parte, a decisão da Segunda Câmara, condenar o Lloyd Nacional S.A. a pagar ao embargante os vencimentos deixados de perceber durante o tempo em que esteve afastado do serviço.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1940

a) Francisco Esrvoza de Rezende	Presidente
a) João VillasBôas	Relator
Pui presente J. Leonel de Rezende Alvim	Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de - - -

VISTO. Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 1940,
[Signature]
Director da 1ª Secção



fls. 159
M.A.

Rec. em 8/4/940.

INFORMAÇÃO

A Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o processo em que Manoel Guimarães de Souza Rosa reclama contra o seu desembarque, pelo espaço de 9 meses, das funções de imediato do vapor "Atalaia", de propriedade do Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional", como também contra a redução sofrida em seus vencimentos, resolveu, em sessão de 11 de Janeiro de 1938:

- a) - não conhecer da primeira parte da reclamação, por falta de apoio legal;
- b) - converter o julgamento em diligência, quanto à segunda parte, para que a Empresa seja ouvida sobre a alegada redução de vencimentos.

Atendendo à segunda parte da supra citada resolução, o Lloyd Brasileiro prestou as informações constantes do ofício de fls. 133.

Submetido o assunto novamente à apreciação da Terceira Câmara, esta, em sessão de 19 de Agosto de 1939, resolveu julgar improcedente a reclamação, pelos fundamentos do acórdão de fls. 144/145, publicado no "Diário Oficial" de 20 de Setembro do ano p.fimdo.

Não se conformando com essa resolução, o interessado oferece, dentro do prazo legal, os embargos de fls. 148, juntando, posteriormente, o documento de fls. 152/153.

Muito embora tenha sido convidado a apresentar contestação aos aludidos embargos, não usou o Lloyd Brasileiro de tal faculdade, deixando decorrer o prazo que lhe fora concedido para obter "vista" do presente processo, sem se pronunciar a respeito do assunto.

O § 4º do art. 4º do Regulamento aprovado pelo De-

creto 24.734, de 1934, assim se expressa:

"As decisões das Câmaras são suscetíveis de embargos para o Conselho pleno, os quais, quando não articularem matéria apenas de direito, só serão recebidos si estiverem acompanhados de documento novo, sobre que elas não se tenham pronunciado."

O embargante, além de acompanhar os seus embargos de documento novo, invoca em seu favor jurisprudência firmada por este Conselho em casos idênticos ao seu, e que foi violada no acórdão de fls. 144/145.

Preliminarmente, pois, parece que deve ser aceitos os embargos de fls. 148.

Quanto ao merito, são procedentes, a nosso vêr, as alegações do embargante, de que aos marítimos foi assegurada a estabilidade funcional com a vigência da lei 5.109, de 1926.

Essa é a jurisprudência pacífica do Conselho Nacional do Trabalho, mantida em todos os processos que versam sobre matéria idêntica a destes autos, entre eles o de nº 19.197/37, cujo acórdão junto, por cópia, a fls. 157/8.

Assim, pois, em face da lei, o interessado, que entrou para a Companhia em 1900, contava, na época em que foi rebaixado de vencimentos (10 de Junho de 1933), mais de 10 anos de exercício. Portanto, não podia o embargante sofrer tal redução, que afetou a sua estabilidade funcional.

Oferecendo, ainda, outros argumentos com os quais pretende provar o seu direito, termina o suplicante solicitando sejam aceitos os seus embargos, para o fim de reformar a decisão da Terceira Câmara e, em consequência, reconhecido o seu direito à indemnização correspondente ao período de 10 de Junho de 1933 a 16 de Julho de 1934.

Assim informados, passo os presentes autos às mãos da autoridade superior, propondo o encaminhamento dos mesmos



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
Conselho

fls. 160
MFA

À douta Procuradoria Geral, que melhor opinará sobre a procedência ou não dos embargos de fis. . .

Rio de Janeiro, 9 de Abril de 1940.

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - "J".

*De acordo. A' boina
Lara Just = 11/4/40
[Signature]*

72-4-39

Assunto: Reclamação de Manoel Guimarães de Souza Rosa contra o "Lloyd Brasileiro".

P a r e c e r

Nestes autos, onde de início se discutia a reclamação de Manoel Guimarães de Souza Rosa contra o Lloyd Brasileiro, a E. 3a. Camara pelo acórdão de fls. 128, resolveu:

"RESOLVEM os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho:

- a) não conhecer da primeira parte da reclamação, por falta de apoio legal;
- b) converter o julgamento em diligência, quanto à segunda parte, para que a Empresa seja ouvida sobre a alegada redução de vencimentos".

Esse acórdão passou em julgado.

Para seu cumprimento o Lloyd Brasileiro informa á fls. 133 que o imediato Sr. Manoel Guimarães Souza Rosa, ora aposentado foi desembarcado por ordem do Capitão do Porto da Baía, em 8-9-932 do vapor Atalaia, onde percebia os vencimentos de 900\$000.

Foi, posteriormente, embarcado no vapor "Tres de Outubro" em 10-6-933 com as soldadas de 640\$000.

Na petição de fls. 136 o interessado declara ser verdadeira a informação do Lloyd, mas que não é certo ter ele interessado concordado com a diminuição, visto como tendo estabilidade garantida, não poderis abrir mão desse direito.

A E. Terceira Camara, desprezando o parecer do Sr. Dr. Assistente técnico á fls. 42, julgou improcedente a reclamação, como se vê do acórdão de fls. 44.

Dentro do prazo legal o interessado apresenta o recurso de embargos á fls. 148.

O documento á fls. 152 prova perfeitamente o direito do

reclamante, porque se o desembarque se deu por motivo de uma pena disciplinar, suspensão por 90 dias, claro e logico que ao terminar o tempo de penalidade, a volta do empregado ha de ser para o cargo equivalente ou o mesmo.

Nunca, porém, para um cargo de vencimento menor, porque então além da suspensão se daria nova penalidade, como seja o rebaixamento.

Aliás no caso concreto nem esse rebaixamento seria legal, porque o interessado já tinha estabilidade garantida.

Essa garantia, em verdade, o E. Conselho considera de direito desde a vigencia da lei 5.109, de 20-12-926.

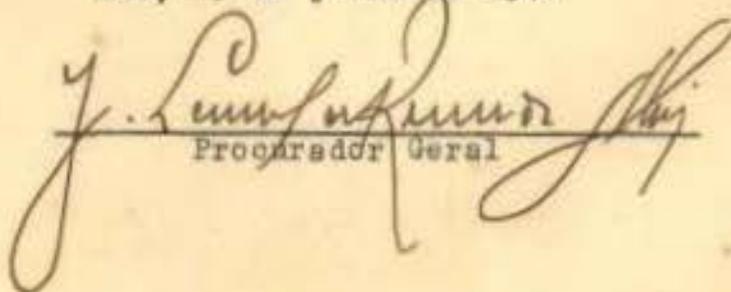
Embora firmada a jurisprudencia, peço licença para não sceita-la, conforme fundamento de meus constantes pareceres sobre a matéria.

No entanto, data venis, não é do decreto 22.872, de 29-6-933 que os maritimos têm estabilidade, como consta do acórdão de fls. 144, mas desde o mez de janeiro de 1931, por força do decreto-lei nº 19.554, de 31-12-930.

Nesses condições os embargos foram oferecidos com documento novo e se não fosse assim seriam sceitaveis, porque se discute matéria de direito.

Opino pelo provimento do recurso.

Rio, 15 de julho de 1940


Procurador Geral

CONCLUSÃO

Nesta data, lido e conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 18 de Julho de 1940

Marão

Director da Secretaria

Designo relator o Sr. Conselheiro

Frei de Sá

Rio de Janeiro, 2 de

de 1940

TRANSMISSÃO

JULGADO EM SESSÃO DO

CONSELHO

26/9/40

Gardoff
SECRETARIO

[Signature]



14.193

ACORDÃO:
(CP-1204/40)
ACT/HLM

Proc. 8.056/34
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Manoel Guimarães de Souza opõe embargos á decisão da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho de 1 de agosto de 1939, publicada no Diário Oficial de 20 de setembro do mesmo ano, em virtude da qual foi julgada improcedente a reclamação do ora embargante contra o Lloyd Brasileiro:

CONSIDERANDO que, além de se discutir matéria de direito nos presentes embargos êles foram acompanhados de documentos novos;

CONSIDERANDO que tendo sido o reclamante desembarcado em virtude de penalidade disciplinar - suspensão por 90 dias - a sua volta ao serviço só se poderia verificar sem rebaixamento de função, o que, além de representar uma dualidade de penalidade, seria também irregular pelo fato de estar o empregado, em questão, garantido pela estabilidade funcional, pois os marítimos foram amparados pelos dispositivos do decreto-lei nº 19.554, de 31 de outubro de 1930;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para, reformando a decisão embargada, julgar procedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1940

Paulo de Azevedo Presidente
José de Sá Bezerra Relator

Fui presente *J. Luvo* Proc. Geeral

Publicado no "Diário Oficial" em 20/11/40

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1^o SECÇÃO)

PROCESSO N. 8.056

193 4

ASSUNTO

Reclamação de Manoel Guimarães
de Louza Rosa contra o "Lloyd
Brasileiro".

RELATOR

J. de Sá

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

26/7/40

DATA DA SESSÃO

26/9/40

1204

RESULTADO DO JULGAMENTO

Rejeitar-se e receber
os embargos de acórdão
e/o parecer de
Comissão



14.105

ACORDÃO

Proc. 8.056/34

(CP-1204/40)

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Manoel Guimarães de Souza Rosa opõe embargos à decisão da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho de 1 de agosto de 1939, publicada no Diário Oficial de 20 de setembro do mesmo ano, em virtude da qual foi julgada improcedente a reclamação do ora embargante contra o Lloyd Brasileiro:

CONSIDERANDO que, além de se discutir matéria de direito nos presentes embargos, eles foram acompanhados de documentos novos;

CONSIDERANDO que tendo sido o reclamante desembargado em virtude de penalidade disciplinar - suspensão por 90 dias - a sua volta ao serviço só se poderia verificar sem rebaixamento de função, o que além de representar uma dualidade de penalidade seria também irregular pelo fato de estar o empregado, em questão, garantido pela estabilidade funcional, pois os marítimos foram amparados pelos dispositivos do decreto-lei nº 19.554, de 31 de outubro de 1930;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para, reformando a decisão embargada, julgar procedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1940

Guilherme Praxedes Presidente
José de Sá Bezerra Bandeira Relator

Fui presente: *Antônio* - *Leite*
Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 6/12/1940.

Publicado novamente por ter saído com incorreção na publicação de 30/11/1940.



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Apresentei, nesta data, projeto de expediente.

[Handwritten signature]
Rio, 17 de Janeiro de 1941

Of. Adm. - "K".

VISTO. Rio, 20 de Janeiro de 1941.

[Handwritten signature]
Director da 1ª Secção

[Handwritten number]
14.100

1918

CN.

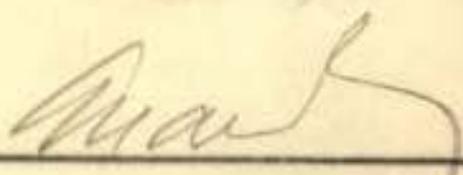
CNT. 8.056/34-1/62/41

Em 23 de Janeiro de 1941

Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa
Rua Gustavo Sampaio, 87 - ap. 116-"Leme"
Rio de Janeiro.

Comunico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. Presidente, que o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os embargos que interpuzestes à resolução da Terceira Câmara, proferida no processo em que reclama contra o Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional, em sessão plena de 26 de Setembro do ano passado, resolveu receber os ditos embargos, para, reformando a decisão embargada, julgar procedente a vossa reclamação, pelos fundamentos do acórdão publicado no "Diário Oficial" de 6 de Dezembro último.

Atenciosas saudações.



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CH.

CNT.B.056/34-1/62/41

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 23 de Janeiro de 1941

Sr. Vice-Almirante Diretor.

De ordem do Sr. Presidente incluso vos reme-
to, para os devidos fins, cópia, devidamente autenticada,
do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em
sessão plena de 26 de Setembro de 1940, no processo
em que são partes embargante e embargada respectivamente,
Mancel Guimarães de Souza Rosa e essa Empresa.

Atenciosas saudações.

Diretor Geral da Secretaria.

Sr. Vice-Almirante Diretor do
"Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional"
Rio de Janeiro.

8918

134



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Em 11 de Junho de 1941

11/6/41

27-11-1941

Justiça

Justiça e C. N. T. 3367/41

Rio, 28/6/41

[Handwritten signature]

[Faint text at the bottom]

18/69

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Diz o abaixo assignado - MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA -
Commandante de Navio da antiga Companhia de Navegação Lloyd Bra-
sileiro, que, tendo esse Egregio Conselho julgado procedente a
sua reclamação constante do Processo nº 8056 de 1934, quer que
V. Ex. se digne providenciar, como de direito, para o devido aca-
tamento daquela decisão.

Nestas condições, vem respeitosamente pedir para que, de-
pois das devidas intimações lhe seja fornecida Carta de Sentença
de todo o processado, como é de direito e de

J U S T I Ç A .

Rio, 14 de Feb. 1941

Manoel Guimarães de Souza Rosa

Recebida na 1.ª Secção em 18-2-41

F.N.

PROTÓCOLO	
Nº 3367	
DATA 18/2/41	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADOR
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
S. E. R. O.	
S. Q. P.	



8170

Informaç.

Com o C.N.T. 3367/41. Manoel Guimaraes de Souza Rosa solicita providencias no sentido de ser cumprido o acordado de fls 165, seu caso pede que seja fornecida Carta de Sentença de todo o processo do no 8056/34.

At. considero superior

Dio: 28/3/41

Atuioy

aus

No Protocolo Geral para informar si não consta a entrada de recurso a decisão constante de fls 165 destes autos.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1941

Heitor de Figueiredo Faria
Diretor da 1ª Seção

Res. 17/3/41

Stato Saldaña, para informar.

Dio: 18/3/41
Atuioy
Eudene Guad

Cumprido a determinação do despacho superior, informo que dando busca nos arquivos nominativos deste Protocolo Geral, não encontrei a entrada de recurso a decisão constante de fls 165.

Dio: 20/3/41
7 Baldo de Saldaña
P. Am

3
João de Deus Rocha
Escritor

A' consideração do Sr. Secretário Geral, propondo
antecedentemente a Sua Excelência a Juizaria de São Paulo, sobre
o pedido de carta de sentença.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 1941
Theodoro Almeida Leite
Juiz de Direito

Visto - Sr. Secretário Geral,
do ordenamento do processo.

11.218 II
Carloso

Director da Secretaria

3-4-41

Deixei por breves dias em julgado
o acordo 163/165, produzindo-se
pelo Sr. Cartão - Sentença

Rio, 27-3-41
J. Leuzer Ribeiro
P. J. M.

A consideração do Sr. Presi-

Rio 15.4541
Carloso

De-se carta de
sentença, na forma e para
os efeitos legais. Rio, 27/3/41

Richardt



170
1941

R. P. Secção.

Rio, 28.4.41

Machado
Diretor

Recebido do P.A.A.
Em 16.7.41
R. P.

Bernardo Agostinho Carneiro
Diretor

Recebido em 18/8/41
R. P. S. P.

Rio, 18/8/41
Machado
Diretor

X X X

Tenho duvida em cumprir o respeitavel despacho de fls. 170, datado de 25 de abril do corrente ano, do Snr. Presidente deste C.N.T., de vez que tendo sido instalada, em 1º de maio, a Justiça do Trabalho, tornou-se dispensavel cartas de sentença para efeito de execuções, devendo estas serem requeridas diretamente pelas partes ou ex-officio.

A ' consideração superior. Em 25-7-41

Abraão Baieiro
Escriturario

Subnuto a elevada apreciação do Sr. Diretor da Divisão, uma vez que o instituto da carta de sentença não tem mais existência legal com a criação

172
/ 04

Processo - 8.056-34

do Departamento de Justiça do Trabalho para Junta

O presente processo deve ser remetido ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, a fim de que sejam ordenadas as providencias para a execucao do V. Accordam de fle. 165 do referido Conselho, que julgou procedente a reclamação de Manoel Guimarães de Souza Rosa. É o meu parecer, de conformidade com a letra b do art. 11 do Decreto-Lei 1346 de 15 de junho de 1939, e letra f do art. 23 do Decreto 6597 de 13 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1-8-1941.

Baptista Brito
Procurador

Com o parecer supra, ao Gabinete de S. Ex., o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.
1º VIII-41.

Ayres de Macedo
Pres. Genl. Inst.

GP 8/XI/41

P. 12/1/42.

~~1881~~
Ao Departamento de Justiça do Trabalho para juntar
o documento nº 18 870/41.

Rio, 13 de janeiro de 1942.

Francis de Paula de Almeida
PRESIDENTE DO CNT

Rec 14/1/42

A. S. P. para pro-
videnciar.

Em 7.1.42
Bernardo de Brito Cavalcanti.

Director

Recebido em 16.1.42

A. S. P. M.
Rio, 16.1.42

Guarido
Director

Juntado

Em cumprimento ao despacho supra, juntar
aos presentes autos o doc. 18870-41, como
referido.

Em 19.1.42

Guarido

— 54 —

3

Exmo. Snr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

05881	098	098	098
098	098	098	098
098	098	098	098
098	098	098	098
098	098	098	098
098	098	098	098
098	098	098	098
098	098	098	098
098	098	098	098
098	098	098	098

Diz MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, nos autos do processo reclamação nº 8056 de 1934, que, para o cumprimento do Acordam, que o beneficiou, indispensavel se torna que esse Egregio Conselho se digne officiar á Comissão de Liquidação das Dividas da Companhia de Navegação Loyd Brasileiro, solicitando as providenci^{as} no sentido de ser liquidada a divida de acordo com o artº 13 da Lei nº 420 de 10 de Abril de 1937 (D. Oficial de 15/4/37).

Com o objetivo unico de esclarecer, o Suplicante pede venia para declarar que o Acordam em apreço reconheceu o direito do Suplicante á perceção das soldadas e etapas correspondentes ao cargo de imediato no periodo de 9 de Setembro de 1932 a 26 de Abril de 1934.

Assim sendo, pede e espera o Suplicante que esse Egregio Conselho se digne tomar as providencias que julgar necessarias para o devido acatamento da sua decisão como é de

Direito e de

JUSTIÇA

Rio, 15 de out. 44.

Manoel Guimarães de Souza Rosa

PC. N. T. 4-8-41

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

N.º J.T. 18870

Entrada 16/10/1941

CJT	PCNT	CPS
BJT	PJT	DPS
DP	PPS	DA
DCJ	SA	DC
SDI	SG	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DGR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

Rec em 17/10/41

[Handwritten signature]

Em 17/10/41

Bernardo Gomes Carneiro

[Handwritten signature]

Rec. em 18.10.41

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O processo, CNT. 8056/34, a que se refere o ofício retro, foi em 29 de julho de 1941, com a fua 460, remetido à Procuradoria de Justiça do Trabalho, para onde por motivo o encaminhamento do presente, para a devida puntala, com a primeira ocorrência. Dia 21.10.41

Umas Carneiro
Pres

De acordo. Dia 22.10.41
Cuias Fátima - chefe da SDI



*Processo no qual se pede favor
sobre a petição
de apuração de multa por
omissão de pagamento de imposto
de renda*

*23/10/41
Quarta-feira*

*Passou ao Gabinete do Sr. Presidente do C.N.T.
para efeito em 4-8-41, foi encaminhado
o processo C.N.T. 8056/34.*

*Rio, 25/10/41
Bernardo Guimarães Carneiro
Diretor do D.J.T.*

GP 7/XI/41

P. 12/I/42

Ao D.J.T. para juntar ao processo nº 8 056/34,
hoje despachado.

Rio, 13 de janeiro de 1942.

Francisco de Assis
PRESIDENTE DO CNT

Rec 14/1/42

Rec 15/1/42

*Bernardo Guimarães Carneiro
Diretor*

Recebido em 16/1/42

*Rio 16/1/42
Audreia
Diretor*

1. Visto a juntada do doc. de fls. 173 forceou-se
 fazer se boa copia a respeito a Junta Co-
 ordinadora da Justica do Trabalho, enca-
 minhando-se posteriormente os autos a con-
 sideração do Sr. Presidente do C. N. T.
2. A consideração superior — Em 19.1.42

b. o. m. m. m.
 — 54 —

Atendendo como esta o despacho de
 fls. 172 verso, cabi submeter o presente pro-
 p. a consideração do Sr. Presidente
 do Conselho, que se dignou a de n.
 haver sobre o expediente requerido
 pelo interessado a fls. 173.
 A consideração do Sr. Diretor da

Fls. 172 / 1 / 1942
 P. P. da Secretaria
 chefe da Div. de J. T.
 A Guiriquem do Presidente
 do Conselho do Trabalho sobre
 o presente o parecer para que
 se veja o presente e se a seguir
 de fls. 173, por favor atenciosamente.
 Rio, 20/1/42
 Ricardo Alves
 Diretor

Comprimos os respectivos despachos de fls.
 172 v. e 174, restituindo o presente ao Gabinete
 do Sr. Presidente do C. N. T. Rio, 21/1/42
 Renato Aguiar Renato Carneiro
 Diretor do S. J. T.

CNT-8056/34

11-10/175



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

8056-34

Opicie-se na forma requerida a
folhas 173, ficando sem efeito
o despacho das folhas 170, verso.
Rio, 2-16-42.

Silvino Pinch,
Presidente do C.N.T.

Rec 4/6/42

Re D.P. para
providenciar.

Em 4.6.42

Bernardo Pinheiro Carneiro
Diretor

P.B.C. em 8.6.42.

Di. 5.19.4

Di. 6.8.42.

Luiz de A.
Diretor.

De data dada, apresentando projetos
de expediência

Em 8/6/1942

Relatório sobre o curso
de ação

Visto. Em 10.6.42
Elyas - chefe da sec.

142

8-20208-TM9

OFFICE OF THE ARCHBISHOP OF BOSTON
OFFICE OF THE ARCHBISHOP OF BOSTON

100-34

Assini. em 16. 6. 42

Egawa - Sicuti subot.

For expedido nesta data, o officio S.D.L. 379-42,
constanti, por copia, e fls 176 datis anto.

em 16-6-942

Lucilio Januario Bispo
aux. m

x

Handwritten signature or scribble

Handwritten text, possibly a name or title

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT- 056/34-SDI- 379 /42

Em 16 de junho de 1942

Snr. Presidente.

Tendo em vista o despacho do Sr. Presidente deste Conselho, exarado nos autos do processo nº CNT -.. 8 05/34, relativo à reclamação formulada por Manoel Guimarães de Souza Rosa contra o Lloyd Brasileiro, comunico-vos que, em sessão plena, realizada em 26 de setembro de 1940, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho receber os embargos opostos pelo referido marítimo para julgar procedente dita reclamação, conforme cópia autêntica que ora vos remeto.

Nessas condições, solicito vossas providências no sentido de que seja satisfeito o débito daquela Empresa para com o aludido reclamante, débito esse que resulta do seu desembarque durante o período que vai de 9 de setembro de 1933 a 10 de junho do ano seguinte, durante o qual deixou de perceber seus vencimentos, à razão de 900\$000 por mês, bem como da redução que sofreu a partir de 10 de junho citado a 26 de abril de 1934, na importância de 250\$000 mensais.

Atenciosas saudações

(a) Eneás Galvão
Diretor Substituto da D.P.

À Sr. Presidente da Comissão de Liquidação das Dívidas da
Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro
Praça Sr. João Dourado - N e s t a -

7/9/42



12.8.42

Sr. Luiz:

Com a comunicação
presentada ao Sr. Diretor de S. B.
do S. A. pelos meios que o ex-
pediente junto ao Sr. Diretor
de S. B. 17/6 passado por si
ter-se-á.

A consideração

superior
Rio - 11-8-42
Vale de S. B. de S. B.
Flux

A deliberação superior,
operando pela renovação do ex-
pediente citado.

Em 12.8.42
Encarregado
Dir. S. B. de S. B.

Tratando-se de comunicação
e não de pedido de esclareci-
mento, não há necessidade
de ser renovado, tanto mais
quanto não há reclamação
do interessado.

Rio 12/8/42
Mário Passos
Dir. S. B. de S. B.

Quando - - -
Rio, 12/8/42
Bernardo Gomes Benício Júnior
Dir. S. B. de S. B.



Nesta data, apresentei
projeto de experiência
Em 15/10/1942
Pelo da tabela
of. adm.

x
Visto. Em 17.10.42
Egavão - chefe da Sec

Assinado
Pelo da tabela
Maurício

Foi expedido, nesta data, o ofício S.D.T.-634-42,
constante, por cópia, a fl. 180 destes autos.

Em 20-10-1942

Lucilio Januario Bispo
aux. m.

x

180
Bsp

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

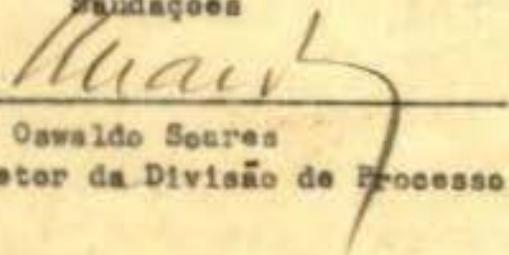
CNT-8 056/34-SDI-634/42

Em 19 de outubro de 1942

Snr. Manoel Guimarães de Souza Rosa
Rua Gustavo Sampaio, nº 87 - Apartº 116 - Leme
Rest a

Junte vos remeto para vosso conhecimento
cópia do ofício expedido por esta Divisão em 16 de junho próximo
findo ao Snr. Presidente da Comissão de Liquidação das Dividas da
Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro.

Saudações



Oswaldo Soares
Diretor da Divisão de Processo



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

D. T. - D. P. - S. D. Y. - Juco. - C. N. T. - 3.056-34

L. Chefe.

Atendendo a que até a presente data não foi respondido o ofício por cópia a fls 180 retiro, bem como o tempo decorrido da sua expedição ao interessado, submetto a presente, a consideração superior, sugerindo seu arquivamento.

Em 30-12-42

Lucilio Januario Bispo
Aux. m.

De acordo com o arquivamento proposto, uma vez que nenhuma providência cabe mais ser tomada por este Conselho.

Em 31.12.42

Elias Galvão
Chefe da Sec

Agosto
R. 3/1/42
Maurício
Diretor

Segue-se

Fls. 2.1.43

Remessa em Belo Horizonte
Diretor.

Rec. em 5.1.43

9-2.0.5

Fls. 6.1.43

Maurício

Diretor.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 22 DE JANEIRO DE 1943

M. J. Costa

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 102-24

de

Atestamos a quem este presente documento
foi expedido a favor de
a favor de
a favor de

de

de

JUZGADO

de

Lygia de Freitas Dias da Cruz
Escriturário "G"

de

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

21609

Doc. as 2.7.43
Ant. 10/11/1943
[Signature]

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO		
PROTOCOLO GERAL		
N. CNT. 21609 ✓		
Entrada 81 111 43		
CJT	POU	GP
DJI	PJT	DP
DP	PP	DA
DOJ		

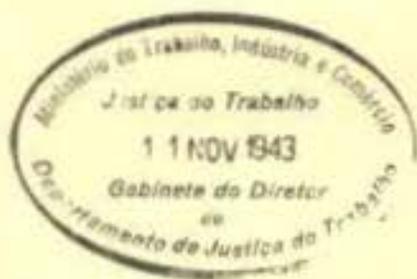
MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, nos autos da reclamação nº8056 de 1934 (processo findo), requer que V. Ex. se digne mandar restituir-lhe, mediante recibo, todos os documentos com que instruiu sua citada reclamação contra o Lloyd Brasileiro.

Nestes termos

P. deferimento.

Rio de Janeiro, ~~10~~ 8 de Fevereiro de 1943

Manoel Guimarães de Souza Rosa



CV 100?
Cm 11-XI-43.
Bernardo de Sousa Carneiro.
Dirctoz

POD & S

Dec. 12/11/43

A.S.O.S.

Dec 12/11/43

Martin

Dec 11



Handwritten text at the bottom of the page, including "C.V. R. 2" and "Dec 11 1943".



113

Rec. em 17.11.43

"INFORMAÇÃO"

Marcos Guirardes de Souza Rosa, na petição de fls. 182 solicita a devolução de todos os documentos com que instruiu a reclamação que formulou contra o Lloyd Brasileiro e a qual constitui o presente processo.

Examinando estes autos, constatou existir somente um documento, a fls. 152/153, oferecido pelo reclamante, não que os demais foram apresentados pelo Lloyd Brasileiro.

Assim sendo, e, como se trata de processo findo, parece não há inconveniente em se restituir, mediante recibo, o documento constante a fls. 152/153, o único, conforme foi dito, apresentado pelo requerente.

Todavia, o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, a quem foi dirigida a petição de fls. 182, resolve rá como julgar de direito.

Ag. Sr. Chefe de Seção para os devidos fins.

C.N.T., em 22 de novembro de 1943.

Luzia de Freitas Vasquez Cruz
Escriturário "2"

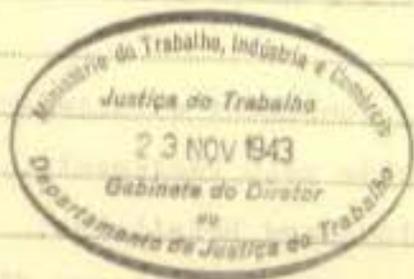
De acordo. A consideração do Sr. Diretor da divisão.

Em 22.11.43
Emilgato
Chefe da SDI

Enviar o Ofício C.N.T. Considerando precedente a restituição do expediente para o arquivar no processo nº 182.

Carteiras para a
guisa, e para outros
em papel que eu entenda
bem.

Rio, 23/11/43
Maurício
Dutra



Convide-se o interessado
a declarar quais os
documentos de que
necessita.

Rio, 24. XI. 43
Bernardo de Almeida
Diretor de D. J. T.

[Faint signature]
25 11 43
Maurício

Rec. em 26/11/43

Nesta data, apresentei proje-
to de expediente

em 30 de novembro de 1943
Lyria de Freitas Nias da Cruz
Ass. "G"

Visto em 30.11.43

Aggrav. - Chef. da Sec

Assin. J. T.

Rio, 30/11/43 Maurício
Dutra

EXPEDIDO
NESTA DATA 1/12/43
Anilísio J. Dup

Departamento de Justiça do Trabalho

CNT-8 066/34-SDI-591-43

Em 30 de novembro de 1943

Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa
Rua Gustavo Sampaio, 87 - apto. 116
Leme - Nesta Cidade

Com referência á vossa petição de 16 de outubro próximo findo, na qual requeris restituição, mediante recibo, dos documentos com que instruístes a vossa reclamação contra o Lloyd Brasileiro, solicito declarar, com a possível brevidade, quais os documentos de que necessitais e que se encontram no referido processo.

Saudações.


(Oswaldo Soares)

Diretor da Divisão de Processo.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

185
Agul.

C.9.T. 8.056/34

Junto, nesta data, ao presm.
se o documento protocolado
sob o número C.9.T. 25.168/43

Proc. 8.12.43

M. C. Agulha Bastos
M. C. Agulha Bastos

62/86
Agost.

Ilmo Smt. Diretor da Divisão
de Processos.

Em resposta a'o vosso ofi-
cio de 30 de Novembro p. findo,
solicito que se digne de-
volver-me os documentos
de n.º 45-48-49 a 52, 80⁸¹⁻⁸² que
se encontram no referido
processo CNT-8-056/34-SDE-591-
43.

Saudações
Manoel Guimarães de Souza Rosa

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO		
PROTOCOLO GERAL		
N. CNT. 23168 ✓		
Entrada 31/12/1943		
UJT	PGNT	CPS
UJT	PJT	DPS
DP	PS	DA
DGJ	SA	DC
SDI	SG	DF
SDC	SPM	DI
SAJ	STD	DCR
SEJ	SAA	SOA
	SLJ	SRB

SERVICO ADMINISTRATIVO
C. N. T.
5 - DEZ. 1943
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

8/10

Monsieur le Directeur de l'Institut
de France

le 7 Mars 1878
Général
Directeur de l'Institut.

Le Directeur de l'Institut de France
a l'honneur de vous adresser
ci-joint le rapport que vous
avez demandé par votre lettre
du 27 Février 1878. Ce rapport
est accompagné de divers
documents.

Je vous prie d'agréer, Monsieur,
l'assurance de ma haute
et respectueuse considération.

INSTITUT DE FRANCE	
BIBLIOTHÈQUE	
TABLEAU	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	





fls 187
August

C.N.T. - 8.056/34.

Manoel Guimarães de Souza Rosa, em resposta ao ofício de fls 184 por cópia, solicita a devolução dos documentos constantes as fls 45, 48, 49 a 52 e 80 a 82 destes autos.

Cumpre-me salientar que os documentos enumerados pelo peticionário não foram remetidos a este Conselho pelo requerente, e sim pela Diretoria da Marinha Mercante, acompanhando-os o ofício de fls 38.

Nestas condições, atendida a determinação contida no despacho do Sr. Diretor deste Departamento, a fls 183 verso, passo a presentê a consideração superior, pedindo-me que, à vista do exposto, deverei ser indeferida a solicitação de fls 186.

Rio, 9.12.43
Ma. C. Augusto Vasquez

A meu ver não merece deferimento o pedido de restituição de documentos de fls. 182, uma vez que os documentos ora indicados na petição de fls. 186, não foram apresentados a este Conselho pelo requerente e sim pela Diretoria da Marinha Mercante, conforme esclarece a informação.

Nessa conformidade, parece seria conveniente cientificar o interessado de que poderá requerer, querendo, certidão dos ditos documentos.

A consideração do Sr. Diretor da D.P.

Em 11 de Dezembro de 1943

Delina da Silva Pereira

Chefe da S.D.I. subs

De acordo. Em 11.12.43
Euclides diretor subst.

D.T.J. 13 DEZ 1943
RECEBIDO
no
Gabinete do Diretor

Preparar-se
o processo em expediente
de interesse.

S. D. P.

Rio, 16. XII. 43

Euclides diretor subst.

17 12 43
Euclides
diretor subst.

Apresentar projeto de expediente

Rio, 20.12.43

M^{ra} C. Lygia Brasil
Gelo

Visto em 20/12/1943
Delina da Silva Pereira
chefe S.D.I.

Assini. Em 21.12.43 - Euclides
diretor subst.

EXPEDIDO
NESTA DATA 21/12/43
Luiz G. Diniz

-128
Rosa

CAB/SDC

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT-8 056/34-SDI-656/43

Em 21 de dezembro de 1943.

Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa.
Rua Gustavo Sampaio, 87 - apto. 116
Leme - N E S T A

Em cumprimento a despacho do Sr. Diretor deste Departamento, exarado na vossa petição de 15 de outubro último, pela qual solicitais devolução dos documentos a que vos referis e constantes do processo nº CNT-8 056/34, comunico-vos não ser possível tal restituição, porquanto foram os mesmos apresentados ao extinto Conselho pela Diretoria de Marinha Mercante.

Esclareço-vos, entretanto, que podereis requerer certidão dos referidos documentos, mediante petição, devidamente selada.

Saudações.

(a) (Enéas Galvão)

Diretor da Divisão de Processo

Substituto

Re



189
Agosto

C.N.T. 8056/34

Atendido o despacho do Sr. Diretor deste Departamento a fl. 184 v, propondo a restrição do presente ao seu Gabinete, uma vez que se acha concluída a diligência que determinou a fl. 183 verso e alim. de ser despachada a petição de fl. 182, dirigida ao Sr. presidente do C.N.T.

Em 28.12.43
Ma. C. Guedes Soares
Gm. J.

de accord. Em 29.12.43
Quinlan - dup da 505

Com o fim de fl. 188,
por meio de fl. 182
ter sido encaminhado
o pedido de fl. 182
para o processo
de fl. 182
de fl. 182
Ma. C. Guedes Soares
Gm. J.

D.T.J. 4 - JAN. 1944
RECEBIDO
no
Gabinete do Diretor

Arquive-se

Em 5/1/1944

Remundo de Almeida
Diretor do D. J. T.

202

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE ECONOMIA

9.07.8008.709

[Faint handwritten text, possibly a title or address]

614
[Handwritten signature]

PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 20 DE 1944
[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint rectangular stamp]

[Faint handwritten text]